SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 12 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3841

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 2025.11.11.1

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n° 2025.11.11.1, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de serviços a serem prestados na organização das Competições Esportivas, promovidas pela Secretaria de Esportes e Juventude de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **27 de Novembro de 2025**, a partir das **09:00 horas**. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/Ceará, 11 de Novembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:9B808E6C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
Processo de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB
A Secretaria Municipal de Educação de Acopiara, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Portaria FNDE nº 808/2022, resolve publicar o presente Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025, com vistas à alteração do cronograma e convocação das assembleias de segmentos representativos.

1. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA
O cronograma constante do Anexo V do Edital de Chamamento Público nº 03/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Etapa	Prazo / Data	Responsável
Publicação do Edital	24/10/2025	SME
Início das Inscrições	31/10/2025	SME
Término das Inscrições	14/11/2025	SME
Análise e Homologação	18 e 19/11/2025	Comissão de Seleção
Publicação do Resultado	21/11/2025	SME
Nomeação e Posse dos Conselheiros	26/11/2025	Prefeito Municipal

2. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS DOS SEGMENTOS
Ficam convocados os Diretores, Professores, Técnicos Administrativos, Pais ou Responsáveis e Estudantes das escolas públicas municipais de Acopiara/CE para participarem das Assembleias de Eleição dos seus Representantes junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS/FUNDEB).

As assembleias ocorrerão no dia 13 de novembro de 2025 (quinta-feira), no Auditório Cine Teatro da Pracinha da Cultura, conforme o cronograma abaixo:

Segmento	Horário
Diretores	08h às 09h
Professores	09h às 10h
Técnicos Administrativos	10h às 11h
Pais ou Responsáveis	11h às 12h
Estudantes	12h às 13h

Cada assembleia será conduzida pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e registrada em ata, conforme modelo constante no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 03/2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, anexos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (Edição nº 3829, de 27/10/2025).

Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos canais oficiais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

Acopiara/CE, 10 de novembro de 2025.

MARIA IVÂNIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2025, de 02 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B2E03BD8

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251027/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251027/0001-68 - CONTRATO Nº 202511100001 - ORIGEM: Dispensa Nº DE 019/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA(O).....: PLENA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, DE COMPROVADA EXPERIÊNCIA TÉCNICA, ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA, A FIM DE LEVANTAR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, POR MEIO DE DIAGNÓSTICOS E PROCESSOS, IDENTIFICAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR AÇÕES DE MELHORIA NAS ÁREAS FINANCEIRA E OPERACIONAL, ATENDENDO AS EXIGENCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, BEM COMO OS ÓRGÃOS DE CONTROLES INTERNOS E EXTERNOS SOB O ASPECTO DO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO NAS DIVERSAS ATIVIDADES DO SETOR PUBLICO - VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.15.122.0402.2.071 - Gerenciamento e Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Infraestrutura, R$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903503: Serviços de Consultoria, Serviços de Consultoria - Consultoria e/ou Assessoria Administrativa, Consultoria e/ou Assessoria Administrativa - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C0E810C0

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0461, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0461, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia servidora aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo de Enfermeira – UBS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, usando da atribuição conferida pelo art. 89, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.512, de 25 de junho de 2009, e suas alterações, e ainda o que estabelece o Edital nº 001/2022, de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022, de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2025, de 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público, para ocupar o cargo efetivo de **ENFERMEIRA – UBS**, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal:

SERVIDORA	CPF
ANTONIA JOZANA CAVALCANTE ALENCAR	043.487.413-28

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara/CE

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 11 dias do mês de novembro de 2025, no Setor de Recursos Humanos do Município de Acopiara, Estado do Ceará, compareceu a candidata **ANTONIA JOZANA CAVALCANTE ALENCAR**, CPF: 043.487.413-28, habilitada em concurso público, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 29 de novembro de 2022, devidamente cumpridas as formalidades legais, ficou a mesma empossada e investida no cargo efetivo de **ENFERMEIRA – UBS**, nomeada por meio da Portaria nº 0461, de 11 de novembro de 2025, sob o Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, com lotação na **UBS – SÃO PAULINHO – JOÃO IVAN TEIXEIRA**, pertencente aos quadros da infraestrutura-organizacional desta municipalidade.

No ato da posse a servidora apresentou declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, abrangidos ou não pela vedação constitucional e assumiu o compromisso de cumprir as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado.

Acopiara/CE, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito de Acopiara/CE

CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE
Secretária de Saúde de Acopiara/CE

ANTONIA JOZANA CAVALCANTE ALENCAR
Empossada

MARIA DULCIELIA GASPAR GUILHERME
Servidor CGRH

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F5552446

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 27/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

Dispõe sobre a designação da Vereadora da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará Angelliny Brito Bastos Feitosa, portadora do CPF.006.628.453-14, para ocupar o Cargo/Função de Diretora da Escola do Legislativo junto a essa Casa Legislativa no período compreendido entre a data de 11 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2029.

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Sr. João Nerice de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno e com fundamento na Resolução nº003/2025, que REVOGOU A Resolução nº002/2023 e, criou a Escola do legislativo na Câmara Municipal de Aiuaba/Ce, de acordo com a Legislação em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Vereadora Angelliny Brito Bastos Feitosa, portadora do CPF.nº006.628.453-14, como Diretora da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará.
Art. 2º- As atribuições inerentes ao Cargo de Presidente da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, são de prerrogativa exclusiva do Vereador(a) que se encontrar na Função de Presidente dessa Casa Legislativa, sendo que o mandato da Mesa Diretora, é renovável anualmente na data de 31 de janeiro, de cada Sessão Legislativa de duração anual.

Paço da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, em 11 de novembro de 2025

JOÃO NERICE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:704DAE43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

FICA MANTIDO O PARECER PRÉVIO Nº 150/2025, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 02571/2024-7), QUE OPINOU PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais pautadas no artigo 35, IV da Lei Orgânica do Município de Altaneira e art. 37, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 004/2024), e:

CONSIDERANDO que a competência para julgar as Contas de Governo dos Prefeitos Municipais é conferida ao Poder Legislativo, o qual conta com auxílio do Tribunal de Contas, conforme disciplina o artigo 31 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete privativamente à Câmara julgar as contas do Prefeito Municipal, deliberando sobre o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, na forma da Lei, conforme dispõe o artigo 38, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 10493/2025/SSP do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na data de 03/10/2025, notificando da emissão de Parecer Prévio nos Autos do Processo nº 02571/2024-7, que instrui a Prestação de Contas do Governo Municipal de Altaneira, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares;

CONSIDERANDO o prazo de 60 (sessenta dias) para julgamento das referidas contas, conforme o §3º do artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará, com nova redação dada pela EC nº 47, de 13.12.2001;

CONSIDERANDO o cumprimento do artigo 378 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, com alterações trazidas pela Resolução nº 004/2024, que regulamenta a tramitação do processo de prestação de Contas de Governo;

CONSIDERANDO que foi encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025, Da Comissão Permanente, com a seguinte ementa: "**FICA MANTIDO O PARECER PRÉVIO Nº 150/2025, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PROCESSO ELETRÔNICO Nº:02541/2024-7), QUE OPINOU PELA REGULARIDADE COM RESSALVAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023".**

CONSIDERANDO que Projeto de Decreto de Legislativo nº 004/2025 foi votado na 37ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária da 1ª (primeira) Sessão Legislativa da 17ª (décima sétima) Legislatura (2025/2028), realizada em 10 de novembro de 2025, e **APROVADO** por **5 (cinco) votos favoráveis e 4 (quatro) votos desfavoráveis**, com a seguinte votação nominal: Joaquim Paulino da Silva Junior, Paulo Geaneo de Moura, Ana Maria Silva Souza, Antonio Nonato Silva e Francisco Claudovino Nogueira Soares votaram**a favor**; Paulo Robson Leite de Oliveira, Janne Meire Duarte Silva, Valmir de Sousa Brasil e José Nascelio Vieira **contra**;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio só deixará de prevalecer por decisão de **2/3 (dois terços)** dos membros do Poder Legislativo Municipal, conforme determina o §2º do artigo 31 da Constituição Federal, bem como, o §2º do artigo 42 da Constituição do Estado do Ceará e o parágrafo único do art.385 do Regimento Interno (Resolução nº 004/2024).

DECRETA:

Art. 1º. Fica **MANTIDO** o Parecer Prévio nº 150/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (Processo Eletrônico Nº: 02571/2024-7), que opinou pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas do Governo Municipal de Altaneira, alusivo ao exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de responsabilidade do Sr. Francisco Dariomar Rodrigues Soares.

Art. 2º. Ficam **APROVADAS** as Contas do Governo Municipal de Altaneira, referente ao exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:4AEDC5FF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.04.1 - CMA

O Ilmo. Sr. Francisco Claudovino Nogueira Soares, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda

documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.11.04.1 - CMA, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa JM EVENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 42.307.263/0001-98 , para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de organização, classificação, catalogação e sistematização física do arquivo documental da Câmara Municipal de Altaneira/CE, abrangendo a documentação comprobatória de despesas compreendendo os exercícios entre 2005 e 2024, pelo valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Altaneira/CE, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:D7C7E246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.07.14.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Concorrência Eletrônica nº 2025.07.14.1. **Objeto:** contratação de empresa especializada para a conclusão de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na zona rural do município de Altaneira/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Licitante Vencedor:** a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.744.002/0001-81, classificada no valor global de R$ 394.081,77 (trezentos e noventa e quatro mil oitenta e um reais e setenta e sete centavos), de conformidade com a Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do § IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:22EB7BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R$ 16.549,56 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R$ 212.813,28 (duzentos e doze mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:18354F02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R$ 16.549,56 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R$ 92.797,92 (noventa e dois mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), LOTE 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, no valor global de R$ 103.749,00 (cento e três mil setecentos e quarenta e nove reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Transportes.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5FC5145C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R$ 16.549,56 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R$ 55.851,96 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:08780886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel,

destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R$ 16.549,56 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R$ 212.813,28 (duzentos e doze mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Ferreira Costa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:66964ABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R$ 33.099,12 (trinta e três mil noventa e nove reais e doze centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R$ 92.797,92 (noventa e dois mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), LOTE 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, no valor global de R$ 103.749,00 (cento e três mil setecentos e quarenta e nove reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:51A43995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R$ 33.099,12 (trinta e três mil noventa e nove reais e doze centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R$ 324.514,44 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e quatorze e quarenta e quatro centavos), LOTE 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, no valor global de R$ 267.694,80 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D5228734

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R$ 156.961,32 (cento e cinqüenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:39802044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA, no valor global de R$ 148.946,04 (cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R$ 1.177.187,64 (um milhão cento e setenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), LOTE 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE, no valor global de R$ 578.941,80 (quinhentos e setenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:0645D9CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.19.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos tipo motocicleta e automóvel, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitantes Vencedor:** a empresa PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, no valor global de R$ 55.851,96 (cinqüenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e um reais e noventa e seis centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Data da Adjudicação e Homologação: 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C1A0A4F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Altaneira, em cumprimento da ratificação procedida pelo Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação N° 2025.11.11.1, conforme segue: Objeto: EVENTO DE CAPACITAÇÃO "CURSO PROCEDIMENTOS AUXILIARES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: REGISTRO DE PREÇOS, CREDENCIAMENTO, PRÉ-QUALIFICAÇÃO, REGISTRO CADASTRAL E PMI.**Favorecido:** PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, com o valor estimado R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais). **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. Agente de Contratação e **Ratificada** pelo Sr. Francisco Dário Cavalcante Mota, Ordenador Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Altaneira/CE, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:7ACA73B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.11.07-0001 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2025.11.06.1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato **nº 2025.11.07-0001** referente ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.11.06.1 **Partes:** O Município de Altaneira/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a Pessoa Física Antônio Jefferson Feitosa Do Vale. **Objeto**: Locação de imóvel situado na Rua Manoel Henrique de Souza, S/N, bairro Zé Rael, município de Altaneira-CE, destinado ao Ponto Cultural da Secretaria de Cultura do Município de Altaneira. **Valores** R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Antônio Jefferson Feitosa do Vale. **Data de assinatura do Contrato:** 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:BFB97E5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 511/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, o servidor **FRANCISCO CAMILO DO NASCIMENTO**, portador de RG nº 29.879.880-3 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 289.702.158-67, do exercício do Cargo de **ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 11 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:6A86A91F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 512/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **FRANCISCO CAMILO DO NASCIMENTO,** portador de RG nº 29.879.880-3 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 289.702.158-67, para o exercício do Cargo de **COORDENADOR DE DISCIPLINA E SEGURANÇA ESCOLAR** por vaga criada pela Lei de n° 981/2025, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:70D006C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 513/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o senhor **SEBASTIÃO PEDRO MACEDO DE SOUZA**, portador de RG nº 2009050780-5 SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº 079.663.333-96, para o exercício do Cargo de **SUPERVISOR DE DISCIPLINA E SEGURANÇA ESCOLAR** por vaga criada pela Lei de n° 981/2025, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:08FC9574

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 514/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **IANARA MARIA DE SOUSA MOURA**, portadora de RG nº 2008694130-0 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 073.816.223-00, para o exercício do Cargo de **FORMADOR EDUCACIONAL** por vaga criada pela Lei de n° 983/2025, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 11 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E477C906

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 515/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1°. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **JANIELE BARBOSA VENÂNCIO LEITE**, portadora de RG nº 20075225640 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 049.213.853-27, do exercício do Cargo de **COORDENADOR DE DISCIPLINA E SEGURANÇA ESCOLAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura de Altaneira, em 11 de novembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:E2554AA6

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 093/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **JERONIMO XAVIER DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Crato e Juazeiro do Norte, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar pericias médica no INSS e na Justiça Federal nos dias 28 e 29 de outubro de 2025, localizado nas cidades de Crato e Juazeiro do Norte-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso I da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 28 de outubro de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:643CFE55

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 094/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **JERONIMO XAVIER DE ALENCAR**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 01 (uma) diária, que se deslocará para as cidades de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social como motorista conduzindo usuários do SUAS para realizar pericias médica no INSS, na Justiça Federal e participar do II Encontro de Mulheres do Agro da Região do Cariri na ExpoCariri 2025 no dia 31 de outubro de 2025, localizado nas cidades de Crato, Juazeiro do Norte-CE e Barbalha.

§1°. O valor da diária é de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme disposto no Art. 3º. Parágrafo Único, inciso I da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 30 de outubro de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:A606C45A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 095/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, o Senhor **EVANUILTON MARCOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, 02 (duas) diárias para a emissão de CIN no Posto 119-Altaneira do Instituto de Identificação Antônio Bezerra/VaptVupt**,** nos dias 06 e 07 de novembro de 2025, localizado em Fortaleza, CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo Único da lei 977/2025.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 700,00 (Setecentos Reais)** das Diárias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Altaneira-CE, em 03 de novembro de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:F6260324

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 096/2025/SAS

ANNE DANIELLE FREIRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12º DA LEI MUNICIPAL Nº 977 DE 26/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei N° 977/2025, ao Senhor **EVERTON DE SOUZA VENANCIO**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária, que se deslocará para a cidade de Fortaleza-CE, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social para participar da Audiência Pública com o Delegado Geral da Policia Civil do Estado do Ceará , a se realizar no dia 12 de novembro as 14h na cidade de Fortaleza-CE.

§1°. O valor da diária é de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme disposto no Anexo I da lei 819/2022.

§2º. Fica o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social a ordenar o pagamento do total de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretária de Assistência Social de Altaneira, em 10 de novembro de 2025.

ANNE DANIELLE FREIRE
Portaria 004/2025
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:2ED572B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2025/SME

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO DA EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N°829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:
Art 1°. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art.1° da Lei N°977/2025, o Senhor **EUDO EUFRASIL DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, **meia diária** para a cidade de **BARBALHA - CE**, no dia 31 de outubro, onde estará a serviço da Secretaria Municipal de Educação como motorista do transporte para a EXPO CARIRI 2025 no Campo Experimental da Embrapa, no dia 31 de outubro de 2025.

§1°. O valor da diária é de **R$80,00 (Oitenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da LEI N° 977/2025.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$40,00 (Quarenta reais)** da meia Diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de outubro de 2025

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:BECAE5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2025/SME

Nomeia os Membros da Comissão para o Processo de Migração de Bolsistas para novas vagas para atender as necessidades do serviço público e organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira - CE.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA - CE**, no uso das atribuições, considerando o edital 001/2025 e os termos da Lei n° 988/2025 de 06 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **IANARA MARIA DE SOUSA MOURA**, CPF nº 073.816.223-00, Formadora Educacional, **JULIANA GOMES OLIVEIRA**, CPF nº 067.860.263-89, Servidora Pública e **REGINALDO DE SOUSA VENÂNCIO,** CPF: 009.902.413-60, Professor, para compor a **Comissão para o Processo de Migração de Bolsistas para novas vagas** do Programa de Tutoria/Monitoria na Rede Municipal de Ensino de Altaneira, conforme a lei nº 988/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passada na Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE, em 30 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

FRANCISCO ADEILTON DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:036F7A75

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20240309.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO AOS CONTRATOS DE Nº 20240309.

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº. IN_01_2024_SEAD

CONTRATANTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: MATHEUS DE ALMEIDA SOARES, portador do RG nº 38.506.632-6 SSP/SP, e CPF nº 473.446.788-96

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO QUINCÓ, 13, ALÍPIOS, ALTO SANTO, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IN_01_2024_SEAD, com fundamento legal no Art. 124, inciso I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

DADOS DAS CONTRATANTES: ALBERTO MAGNO RIBEIRO - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:6283D4CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-003/2025 - SEDUC

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alto Santo – Aviso de Licitação. modalidade: Concorrência Eletrônica n. º CE-003/2025 - SEDUC. **objeto**: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a reforma e ampliação da Escola Luiz Candido Maciel localizada no distrito batoque, de responsabilidade da secretaria de educação, ciência e tecnologia, conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. **forma de execução**: indireta. **tipo:** menor preço global. **forma de disputa**: aberto e fechado. o agente de contratação da pmas comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **28.11.2025 às 08:00 horas (horário de brasília)**. o edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: **https://bllcompras.com/home/publicaccess** "acesso identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:22A77755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240309

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240309**, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. IN_01_2024_SEAD, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601 04 122 0100 2.009 – GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA; 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADAS OU TRANSFERIDAS DA PMAS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO QUINCÓ, 13, ALÍPIOS, ALTO SANTO, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADO(A): MATHEUS DE ALMEIDA SOARES

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MATHEUS DE ALMEIDA SOARES

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: ALBERTO MAGNO RIBEIRO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **10/10/2025 A 10/10/2026.**

ALTO SANTO (CE), 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:87FD05BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL No 040/2025, DE 06 DE NOVEMBRO 2025.
O Senhor José Joeni Holanda de Araújo, Prefeito do Município de Alto Santo, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Considerando que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do Departamento de Defesa Civil Municipal, favorável à declaração da situação de anormalidade.
DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem/seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) do Departamento de Defesa Civil Municipal.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Departamento Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do Departamento de Defesa Civil Municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO SANTO, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Alto Santo/CE

Publicado por:
Eduardo James Candido de Freita
Código Identificador:C07DDE51

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 1158/2025 - SEINFRA

EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). CICERO DE OLIVEIRA GALDINO no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **CICERO DE OLIVEIRA GALDINO**, portador (a) do **CPF n° XXX.633.543-XX**, do cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:39765761

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO
PORTARIA N° 1161/2025 - SEINFRA

EXONERAR o(a) Sr(a). FRANCISCO ERIVANDI LINHARES DOS SANTOS no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Alto Santo,

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o(a) Sr(a). **FRANCISCO ERIVANDI LINHARES DOS SANTOS**, portador (a) do **CPF n° XXX.635.003-XX**, do cargo **COMISSIONADO** de **COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO**.

Sede do Governo Municipal de Alto Santo-CE, aos 10 (dez) dias do mês de Novembro de 2025.

JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Rodrigues Neves
Código Identificador:748683C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - O

PREGOEIRO OFICIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.28.01-PE-SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO É **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, CAMISAS PARA EVENTOS, FARDAMENTOS, LENÇÓIS E VESTES HOSPITALARES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**. SERÁ REALIZADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SENDO O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ 26/11/2025 ÀS 07H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE www.licitacaoantoninadonorte.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS 26/11/2025 ÀS 08H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), E A FASE DE DISPUTA DE LANCE NO DIA 26/11/2025 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA), MAIORES INFORMAÇÕES NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA À RUA JOÃO BATISTA DE ARRAIS, 08, CENTRO, ANTONINA DO NORTE/CE, DAS 08:00 ÁS 12:00 NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios E NO SITE: www.licitacaoantoninadonorte.com.br.

ANTONINA DO NORTE-(CE), 11 DE NOVEMBRO DE 2025,

ANTÔNIO PAES DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:33E85F67

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

PREFETURA MUNICIPAL DE ARARIPE
CONVOCAÇÃO SALDO REMANESCENTE

A Prefeitura Municipal de Araripe, através do seu Pregoeiro, vem convocar as empresas remanescentes participantes do Pregão nº 2025.03.18.1 em ordem de classificação que tenham interesse em contratar com o município nas mesmas condições do primeiro colocado, nos termos do Art. 90, §§ 4º inciso lº e da Lei 14.133/2021. Os interessados deverão manifestar interesse no e-mail licitacao@araripe.ce. gov.br, no prazo de 48 (quarenta e oito), horas, úteis, após essa publicação de convocação. Damião Malaquias de Sousa Júnior - Pregoeiro.

Araripe/CE, 11 de novembro de 2025.

Publicar na edição de 12/11/2025
GC
Diário do Município.

Publicado por:
Erlon Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D7A641F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO 015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE AO SR. PEDRO LUAN FEITOSA DE CASTRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao Sr. **PEDRO LUAN FEITOSA DE CASTRO.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:5C814F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, O Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.10.07.01** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDROSSANITÁRIO DESTINADO AS MANUTENÇÕES DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS, REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE,** a fim de obter propostas adicionais. As condições gerais e outros se encontram disponíveis nos sites https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.arneiroz.ce.gov.br/. As empresas interessadas deverão encaminhar a sua Proposta de Preços ao Setor de Licitação até o dia **18 de novembro de 2025** até as 13:00hs para o e-mail licitacaoarneiroz@gmail.com ou entregar na sala do Setor de Licitação na Praça Joaquim Felipe, n° 15, Bairro: Centro, Cidade Arneiroz/CE, no horário de expediente do órgão de 08:00hs ás 13:00hs.

Arneiroz/CE, 11 de novembro de 2025

FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:67ECF887

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.13.1

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2025.10.13.1. **Objeto:** Fornecimento de lâmpadas e acessórios para serviços de manutenção da iluminação pública, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA inscrito no CNPJ nº 03.405.089/0002-45 classificado(a) no(s) LOTE 01 - LUMINÁRIAS, no valor global de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), LOTE 02 - ACESSÓRIOS, no valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – José Flávio Onofre Paiva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data: 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:BAA85499

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025.04.03.03 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04.001/2025-CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04.001/2025-CE**. **CONTRATO N° 2025.04.03.03**. **CONTRATADA: A R CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.835.969/0001-20**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS NO CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CELESTINO DE SOUSA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE EM 18,16% (DEZOITO VIRGULA DEZESSEIS POR CENTO) DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO INICIALMENTE CONTRATADOS, PERFAZENDO O VALOR DE **R$ 106.080,23 (CENTO E SEIS MIL, OITENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ART. 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, ALTERADA E CONSOLIDADA. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, **LUAN JONATHAN UCHOA DE SOUZA** - **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:32E7A2E5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO

DECISÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E OBRAS
REFIS 2025

Processo Administrativo nº 15.08.001/2025 instaurado com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 2.886/2025 considerando a formalização de quiatação de dívidas de IPTU por meio de **dação em pagamento de bens imóveis**, na forma e condições estabelecidas na Lei.

A COMISSÃO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E OBRAS RESOLVE:

DEFERIR o pleito de adesão do contribuinte VALE DO CARIRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA ao Programa de REFIS 2025, manifestando o aceite a sua proposta de Dação em Pagamento, na qual ofertou 05 (cinco) lotes de terras, encravados na quadra 28 do Loteamento Vale do Kariri, de sua propriedade, sendo os lotes 23, 24, 25, 26 e 27, cada um com área de 161,25m², com área total de 806,25m², resultando no valor por metro quadado de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), valor por lote de R$ 62.565,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), e total de R$ 312.825,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais) para adimplemento de sua obrigação, devendo esta Municipalidade proceder com a imediata suspensão dos débitos do contribuinte, quitados por este instrumento e sua posterior baixa completa após a transferência final do imóvel.
Registre-se; Cumpra-se; Publique-se;

Barbalha/CE, 03 de novembro de 2025.

AQUILES SOARES SAMPAIO
Secretário Executivo Municipal de Planejamento e Gestão

ARÔDO DE CASTRO MACÊDO
Secretário Municipal de Infrestrutura e Serviços Públicos

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora-Geral do Município

MARLON COSTA FIGUEIRÊDO
Diretor de Tributos

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1788F4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.09.01/2022. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2022.06.28.1.

4º (QUARTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **26.09.01/2022**. Concorrência Eletrônica nº 2022.06.28.1. Partes: O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa **PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada para gerenciamento completo do Parque de Iluminação Pública do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE. Contrato firmado em 26 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 26 de setembro de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Arodo de Castro Macedo e Eudes Lucinio Moreira Lima.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de setembro de 2025

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:2ECA36C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 739/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Barroquinha/CE, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025/2026, destinado a promover a regularização de créditos do Município, de natureza tributária e não tributária, decorrentes de débitos do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, relativos a créditos municipais, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, e sejam decorrentes de obrigação própria, inclusive o saldo remanescente de débitos consolidados em programas anteriores.

I - Possuindo o sujeito passivo débitos decorrentes de fatos geradores distintos, serão emitidos parcelamentos específicos e individualizados, cujo período para aderir ao programa será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da publicação da presente lei.

II - O débito a ser consolidado será atualizado monetariamente e acrescido de juros moratórios e multas, de mora ou punitiva, de acordo com a legislação vigente, até a data da formalização da opção.

III - A adesão ao programa e a consolidação do crédito na forma da Lei, não prejudica o lançamento de créditos relativos a fatos geradores cuja ocorrência venha a ser verificada posteriormente, enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública de constituir o crédito.

IV - Este programa não gera crédito para sujeitos passivos que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

V - O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - O ingresso no REFIS 2025/2026 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, através de requerimento especifico, em formulário próprio, elaborado pelo Setor de Tributos, nos termos disciplinados nesta Lei, acompanhada da seguinte documentação:

I – PESSOA FÍSICA:
– Carteira de Identidade;
– CPF;
Em caso de representante, procuração pública outorgada em cartório;

II – PESSOA JURÍDICA:
– Contrato Social e Aditivos;
– Cartão do CNPJ;
– RG e CPF do representante legal.

§1º - Não poderão optar pelo REFIS 2025/2026, os órgãos da administração pública direta, as fundações instituídas e mantidas pelo poder público e as autarquias.

§2º - No caso de créditos ajuizados o optante deverá comprovar previamente o pagamento das custas processuais, honorários advocatícios, e demais cominações legais.

Art. 3º - A opção pelo REFIS 2025/2026 implica na inclusão da totalidade dos débitos em nome do sujeito passivo, na confissão irrevogável e irretratável da dívida, na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas, e sujeita o optante ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

I - A opção não implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal, cuja baixa ou suspensão, formalizado o parcelamento, será requerida pela Procuradoria Geral do Município junto ao Juízo da Execução;

II - A não inclusão ao programa de determinado débito do sujeito passivo, dependerá de despacho fundamentado esclarecendo as razões, instruído com a pertinente documentação, e decisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 4º - O débito consolidado será pago à vista ou em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo optante, obedecido o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais) para débitos de pessoas físicas e R$ 200,00 (duzentos reais) para débitos de pessoas jurídicas.

I - O inadimplemento de 3 (três) parcelas consecutivas implicará na imediata rescisão do parcelamento com o prosseguimento da cobrança automaticamente, não sendo necessária a prévia notificação do optante pelo REFIS a respeito da decisão.

II - O pagamento à vista ou da primeira parcela do débito consolidado deverá ser efetuado até o último dia útil do mês da opção, sob pena de imediata rescisão da opção e exclusão do programa, nos termos do inciso I do art. 4º.

III - É facultado ao contribuinte antecipar parcial ou totalmente o valor de parcelas vincendas, quando serão abatidos os valores previamente calculados a título de juros.

Art. 5º - O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará na anistia dos valores correspondentes a juros moratórios, e multa de mora apurados até a data da consolidação, nos seguintes porcentuais:

Parágrafo único: O percentual de anistia de juros e multas em geral será de 90% (noventa por cento) em caso de pagamento em parcela única. Será de 80% (oitenta por cento) em parcelamento em até 48 (quarenta e oito meses) e de 70% (setenta por cento) em caso de parcelamento em até 60 (sessenta) meses.

I - Os benefícios previstos nesta Lei não serão cumulativos com qualquer outro admitido em legislação própria.

II - Não haverá aplicação de multa relativamente aos créditos municipais ainda não lançados, declarados espontaneamente por ocasião da opção.

Art. 6º - A critério do sujeito passivo, este poderá incluir no REFIS 2025/2026 eventuais saldos de parcelamento em andamento, desde que obedecidos os valores mínimos previstos no art. 4º, sendo a aplicação do benefício restrita ao valor inserido.

Art. 7º - O sujeito passivo será excluído do REFIS 2025/2026, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - Cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorpora a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Barroquinha/CE e assumirem solidariamente com as obrigações do REFIS 2025/2026;

III - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do sujeito passivo optante, devidamente comprovado, após exaurirem-se os prazos para a ampla defesa do contribuinte e sentença transitada em julgado.

Parágrafo Único - A exclusão do sujeito passivo do REFIS 2025/2026, acarretará a exigibilidade da totalidade do débito confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas, sendo vedada a restituição de importância já recolhida em face do disposto nesta Lei.

Art. 8º - A inclusão de débitos no REFIS 2025/2026 fica condicionada, ainda, ao pedido de extinção dos processos administrativos e judiciais, cujo objeto verse sobre débitos municipais, com renúncia do sujeito passivo tributário ao direito sobre que se funda seu pedido em que figure o mesmo no polo ativo contra o Município.

Parágrafo Único - Na extinção dos processos de que trata o caput deste artigo, deverá o optante suportar as custas processuais e os honorários de sucumbência eventualmente existentes no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 9° - O Poder Executivo poderá baixar quaisquer atos para o fiel cumprimento desta lei, incluindo regulamentações que se fizerem necessárias, sendo ainda autorizado a praticar os demais atos que julgar necessários para a concretização dos objetivos previstos, inclusive podendo firmar, independentemente de autorização específica, demais atos administrativos para a consolidação do presente Programa.

Art. 10 – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:AD487EF7

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 740/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 243, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005, ESPECIFICAMENTE QUANTO À DENOMINAÇÃO DA RUA MONSENHOR INÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Barroquinha/Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua Monsenhor Inácio, situada na sede do Município de Barroquinha e originalmente instituída pela Lei Municipal nº 243, de 23 de novembro de 2005, passando a denominar-se **RUA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** com início na residência do senhor Francisco Firmino Rocha (conhecido como Chico Totim), nas proximidades do Cemitério Nossa Senhora dos Navegantes, e término na interseção com o asfalto da saída Barroquinha/Chaval.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela instalação de placas indicativas nas duas extremidades da via.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:94ED107D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250424/0001-24 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.05.14.002, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO FOI A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO A, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO 962648/2024/FNDE/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**, VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.05.14.002**, EM FAVOR DA EMPRESA: **DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME)**, PELO VALOR GLOBAL DE **R$ 5.156.933,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).**

11 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação do Município de Boa Viagem /CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:934866F0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250424/0001-24 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2025.05.14.002, **CONTRATO Nº 202511110001,** CUJO OBJETO FOI A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO A, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO 962648/2024/FNDE/CAIXA, NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 0502.12.365.0003.1.009. **ELEMENTO DE DESPESAS**: 44.90.51.99. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: ATÉ 300 (TREZENTOS) DIAS. **CONTRATADA**: DATERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ME). **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE**: FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO. **VALOR GLOBAL: R$ 5.156.933,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)**. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCA ANTÔNIA DA SILVA SAMPAIO -
Ordenador (a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:74764A38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA AO DEBATE DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 16/2025, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026", REALIZADA AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 10 (DEZ) DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, SITO NA RUA FRANCISCO GOMES DE SOUZA, 190, CENTRO, A EXMA. SRA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, VEREADORA CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, DECLAROU ABERTA A PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E COM TRANSMISSÃO ONLINE PELO CANAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO YOUTUBE, COM O OBJETIVO DE DISCUSSÃO ACERCA DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 16/2025, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026". EM TEMPO, FOI REGISTRADA A PRESENÇA DOS EXMOS. VEREADORES ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA, ANTÔNIA ADRIANA DE BRITO SOUSA, CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA, FERNANDO CORTEZ FILHO, FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, MARIA ELIONETE LEITE DO NASCIMENTO, ROBSON DE ANDRADE MIRANDA. AUSÊNCIAS DOS EXMOS. VEREADORES JUSTIFICADAS: ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO, CEZAR CALS ANDRADE COSTA, JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA E VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR. ATO CONTÍNUO, A SRA. PRESIDENTA CLÁUDIA COSTA ESCLARECEU QUE ESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA SE REALIZA VISANDO ATENDER O QUE DISPÕE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, BEM COMO, A FIM DE GARANTIR A TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL E INCENTIVAR À PARTICIPAÇÃO POPULAR DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026. AINDA, QUE ESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA FUNCIONA COMO INSTRUMENTO DE CONSULTA E PARTICIPAÇÃO POPULAR, SEM CARÁTER DELIBERATIVO, PREVISTOS NA LEI Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, LEI DA TRANSPARENCIA Nº 131/2009 E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011. NA PRESENTE AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARTICIPOU COMO REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVOO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, PRESENTE O SR. ELIATÁ FEITOSA, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES, PRESENTE A SRA. MARIA LÚCIA DE ANDRADE SARAIVA,

REPRESENTANDO O CONSELHO DE PAIS E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, PRESENTE TAMBÉM O SR. FIÚZA REPRESENTANDO DA LOJA UNIÃO MAÇÔNICA CAMPOSSALENSE Nº 47. EM CONTINUIDADE, A SRA. PRESIDENTA CLÁUDIA COSTA PASSOU A PALAVRA AO VEREADOR ROBSON DE ANDRADE MIRANDA PARA SUAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, MOMENTO EM QUE FOI APRESENTADO A IMPORTÂNCIA DO INSTITUTO EM DEBATE, CITANDO A LEGISLAÇÃO INERENTE AO TEMA, BEM COMO DISCORREU SOBRE A IMPORTÂNCIA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES, DAS SUAS EXECUÇÕES E QUAIS AS IMPLICAÇÕES DO NÃO CUMPRIMENTO DESTAS, TRAZENDO EXEMPLOS PRÁTICOS DE EMENDAS IMPOSITIVAS DOS DEMAIS COLEGAS VEREADORES, DESTACANDO QUE AS EMENDAS IMPOSITIVAS INDEPENDEM DE LADOS POLÍTICOS E QUE DEVEM SER EXECUTADAS VISANDO SEMPRE O BEM COLETIVO, INFORMOU QUE MUITOS DOS CONTEÚDOS CONSTANTES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS JÁ ESTÃO CONTEMPLADOS EM OBRAS QUE ESTÃO ANDAMENTO NO MUNICÍPIO, DESTACANDO QUE É NECESSÁRIO OS VEREADORES EVITAREM O RATEAMENTO DO VALOR DISPONÍVEL PARA AS EMENDAS IMPOSITIVAS, DISCORRENDO SOBRE A IMPORTÂNCIA E A NECESSIDADE DE EVITAR ASSIM SUPLEMENTAÇÕES FUTURAS, LAMENTOU, POR FIM, A FALTA DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO PRESENTE DEBATE DA LOA. O VEREADOR ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA INFORMOU QUE AS EMENDAS IMPOSITIVAS TÊM QUE PRIORIZAR OS RECURSOS QUE SERÃO DESTINADOS AOS TEMAS DE INTERESSE RELEVANTE PARA A POPULAÇÃO, UMA VEZ QUE OS VALORES DISPONIBILZADOS NÃO SÃO ALTOS. A VEREADORA ELIONETE LEITE RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DO ATO E DO DEBATE, E QUE SENTIU FALTA DA PARTICIPAÇÃO ATIVA DA COMUNIDADE CAMPOSSALENSE NA AUDIÊNCIA PÚBLICA, POIS A SOCIEDADE É A MAIOR INTERESSADA, DEVENDO DISCUTIR E SUGERIR FORMAS EFICAZES DE DIRECIONAMENTOS DOS GASTOS PÚBLICOS, QUESTIONOU AINDA AO VEREADOR ROBSON COMO OS SECRETÁRIOS ESTARIAM ALOCANDO OS RECURSOS, EM ESPECIAL, OS RECURSOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. O VEREADOR FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA (NENZÃO) INFORMOU QUE MUITO EMBORA OS CONVITES PARA A PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA TIVERAM AMPLA DIVULGAÇÃO, A POPULAÇÃO NÃO COMPARECEU, DESTACANDO QUE A SOCIEDADE PODE APRESENTAR AS SUGESTÕES. O VERADOR ROBSON INFORMOU AINDA QUE É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA A COMUNICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS POR PARTE DA ASSESSORIA CONTÁBIL, DANDO CONHECIMENTO AOS VEREADORES SOBRE À EXECUÇÃO DE SUAS EMENDAS IMPOSITIVAS. A REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SRA. MARIA LÚCIA DE ANDRADE SARAIVA, FALOU DA NECESSIDADE DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A PASTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, EM ESPECIAL PARA INVESTIMENTOS EM MATÉRIAS QUE TENHAM COMO BENEFICIÁRIOS AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, CUMPRINDO ASSIM A AGENDA TRANSVERSAL. O PRESIDENTE DO SINDICATO, O SR. ELIATA, FALOU SOBRE O PRECATÓRIO DO FUNDEF (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO), ATUALMENTE NOMEADO DE FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO), NO VALOR TOTAL DE R$ 4.635.887,51 (QUATRO MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), FALOU TAMBÉM SOBRE O PROCESSO QUE O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MOVE EM FACE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, QUE TEM COMO TEMA O PAGAMENTO DO ANUÊNIO AOS SERVIDORES. LOGO APÓS, A SRA. PRESIDENTA FACULTOU NOVAMENTE A PALAVRA AOS VEREADORES E PARTICIPANTES PARA AS CONSIDERAÇÕES FINAIS. ENCERRANDO OS TRABALHOS, A PRESIDENTE REGISTROU QUE O PRESENTE PROJETO A PARTIR DE AGORA SERÁ ANALISADO EM SEDE DE COMISSÕES PERMANENTES PARA POSSÍVEIS ALTERAÇÕES, SEGUINDO SUA TRAMITAÇÃO NORMAL NA CASA. POR FIM, SEM MAIS ASSUNTOS A TRATAR, A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL, A EXMA. VEREADORA CLÁUDIA COSTA ENCERROU A REUNIÃO, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE VAI DEVIDAMENTE ASSINADA POR QUEM DE DIREITO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidente

1º Secretário

Demais Vereadores

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:040A9FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATO DA MESA DIRETORA N° 021001/2025

ATO DA MESA DIRETORA N° 021001/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 4° da Resolução n° 06/1993 (Regimento Interno);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso do Plenário da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, ao PROGRAMA QUALIFICAR, inscrito no CNPJ 43.362.457/0001-59, neste ato representado por DIOGO FERREIRA MARQUES DE MORAES, inscrito no CPF n° 942.496.281-91 para fins de realização de evento de apresentação do referido programa, com objetivos educacionais.

Parágrafo Único. No recinto de reuniões do Plenário não poderão ser afixados quaisquer símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem em propaganda político partidária, ideológica, religiosa ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza, nos termos do disposto no Art. 5° da Resolução n° 009/1993.

Art. 2° A utilização do Plenário da Câmara, nos termos deste Ato, ocorrerá no dia 04/10/2025, de 8:30h às 13h.

§ 1° As condições iniciais de uso do Plenário da Câmara Municipal serão atestadas em vistoria inicial realizada pelo representante do cessionário e por servidor designado pela Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º Após o término do evento, as condições de entrega do espaço da Câmara Municipal serão atestadas por vistoria final. Sendo constatado que o Plenário da Câmara Municipal não foi entregue em condições idênticas à vistoria inicial, o responsável pela avaria deverá providenciar os reparos necessários no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) úteis.

§ 3° Após o término do evento, o responsável pelo evento deverá providenciar, de imediato, a retirada de todos os materiais, equipamentos, instrumentos, utensílios e outros objetos, utilizados na

reunião, deixando o Plenário da Câmara Municipal totalmente desocupado.

§ 4° O acesso ao Plenário será realizado somente pela sua entrada principal, não sendo permitido o acesso aos demais setores da Câmara Municipal.

Art. 3° O uso de equipamentos dos sistemas de som da Câmara Municipal de Campos Sales será permitido com a presença do servidor responsável.

Art. 4° O não cumprimento de quaisquer dispositivos deste Ato implicará nas sanções civis e criminais cabíveis.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025

CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS COSTA
Presidente

ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO
Vice-Presidente

JOSE JENILTON AQUINO COSTA
1° Secretário

ANDERSON RIBEIRO DUARTE VIEIRA
2° Secretário

CEZAR CAS ANDRADE COSTA
Tesoureiro

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:E30F89C0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 071101/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 071101/2025

DETERMINA A TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a disponibilização do plenário desta Casa Legislativa ao Juízo da Comarca de Campos Sales para a realização das sessões do Tribunal do Júri, nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços administrativos da Câmara Municipal durante o período de cessão do espaço;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que, no período de 11 a 14 de novembro de 2025, o atendimento ao público, o serviço de protocolo e demais serviços administrativos da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, serão realizados nas dependências do prédio do Arquivo da Câmara Municipal.

Art. 2ª Durante o referido período, o plenário e as demais dependências necessárias permanecerão à disposição do Poder Judiciário, para a realização das sessões do Tribunal Popular do Júri, conforme solicitado.

Art. 3º A Secretaria Executiva deverá adotar todas as providências necessárias à ampla divulgação deste ato, garantindo que os cidadãos e servidores sejam devidamente informados acerca da alteração temporária do local de atendimento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, aos 07 de novembro de 2025.

CLÁUDIA ANTÔNIA DOS SANTOS COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales

Publicado por:
Cláudia Antônia Dos Santos Costa
Código Identificador:9F6DAA38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 798, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 798, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE, EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (TÍTULO VIII, CAPÍTULO II, SEÇÃO II, ART. 198, INCISO III); COM AS LEIS FEDERAIS DE Nº 8.080/1990 E 8.142/1990; BEM COMO COM A RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE Nº 453/2012; E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOESIO LOIOLA DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO ÓRGÃO

Art. 1º Esta Lei promove a reformulação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campos Sales-CE, o qual foi criado pela Lei Municipal nº. 443/2011, e alterado pela Lei Municipal nº. 606/2019, buscando adequação ao Texto Constitucional (Título VIII, Capítulo II, Seção II, art. 198, Inciso III); às Leis Federais de nº 8.080/1990 e 8.142/90; bem como à Resolução do Conselho Nacional de Saúde de nº 453/2012.

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde de Campos Sales-CE, é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Políticas para a Saúde, com participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema Único de Saúde - SUS, adotará as medidas necessárias para o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, fornecendo todo o apoio administrativo, operacional, econômico-financeiro, de recursos humanos e material.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º A estrutura do Conselho Municipal de Saúde de Campos Sales Ceará compreende:
I - Plenária;
II - Mesa diretora; e
III - Secretaria executiva.

§1º A composição da Mesa Diretora será assim constituída:
I - Presidente;
II - Vice-presidente;
III - Secretário; e

IV – Vice-secretário.

§2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será paritária, eleita pela maioria dos votos, entre os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Campos Sales (CE); sem qualquer interferência, por meio de escrutínio aberto, em reunião presencial ou virtual, em que tomarem posse os novos membros, votantes somente os membros titulares, ou suplentes na ausência dos titulares.

§3º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução por igual período, procedendo-se, no caso de vacância, à nova eleição para ocupação do cargo vago, complementando o mandato.

§4º O Presidente da Mesa Diretora será o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, eleito dentre os membros que compõem o Pleno em reunião da Plenária.

§5º A organização e as normas de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde serão definidas em Regimento próprio, aprovado pelo Pleno, homologado pelo Secretário (a) Municipal de Políticas para a Saúde e publicado no Diário Oficial.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Saúde de Campos Sales - Ceará compete, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo:

I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, na esfera do Governo Municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, de gerência técnica administrativa;
II - Estabelecer diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde considerando a realidade epidemiológica do Município;
III - Estabelecer critérios gerais de controle e avaliação do Sistema Único de Saúde - SUS, com base em parâmetro de cobertura, cumprimento das metas estabelecidas e outros mecanismos, objetivando o atendimento pleno das necessidades de saúde da população;
IV - Fomentar a participação e o controle social na saúde, na pactuação, no acompanhamento, no monitoramento da organização e no funcionamento das Redes de Atenção à Saúde – RAS;
V - Propor critérios que definam os padrões de qualidade e de resolutividade dos serviços de saúde, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da saúde;
VI - Propor critérios para as programações e para as execuções financeiras orçamentárias vinculadas aos Fundos de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;
VII - Apreciar e acompanhar a proposta orçamentária financeira da Secretaria Municipal de Políticas de Saúde, e do Fundo Municipal de Saúde, e fiscalizar a sua aplicação;
VIII - Estabelecer diretrizes e critérios quanto à localização, ao credenciamento e ao tipo de unidade prestadora de serviços de saúde, públicos, filantrópicos e privados, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
IX - Propor e aprovar critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais;
X - Estabelecer critérios para elaboração de convênios, acordos e termos aditivos que se refiram ao SUS;
XI - Requisitar dados e informações de caráter administrativo, técnico-financeiro, relativo ao SUS, de órgãos ou entidades públicas, privadas e conveniadas com o Sistema Único de Saúde;
XII - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração nos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços;
XIII - Elaborar, alterar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e suas normas de funcionamento;
XIV - Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar quadrimestralmente o plano de aplicação e prestação de contas, bem como supervisionar e acompanhar a movimentação do Fundo Municipal de Saúde;
XV - Promover a educação permanente para o controle social dos membros do Conselho Municipal de Saúde;
XVI - Participar das comissões de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com a finalidade de propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e a educação permanente dos recursos humanos do SUS, bem como em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições;
XVII - Justificar, junto aos órgãos competentes, por meio de declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas;
XVIII - Estabelecer critérios para a realização de Conferências de Saúde, a nível municipal; e
XIX - Outras atribuições estabelecidas pelas Leis Federais de nº 8.080/90 e nº 8.142/90, bem como outras atribuições definidas e asseguradas em atos complementares que se refiram à operacionalidade e à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde, será formado por 16 (dezesseis) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representados pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da Saúde e dos usuários; tendo sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e em conformidade com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS.

§1º O Conselho Municipal de Saúde terá suas decisões, consubstanciadas em resoluções.

§2º O Conselho Municipal de Saúde será composto pelas seguintes representações:

I – Governo, 3 (três) conselheiros titulares e 3 (três) conselheiros suplentes:
a) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde, designados pelo respectivo Secretário Municipal;
b) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Hospital Municipal de Campos Sales, designados pelo (a) Diretor (a) da unidade hospitalar;
c) 1 (um) representante titular e 1(um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, designados pelo respectivo Secretário (a) Municipal;

II - Profissionais de Saúde, 5 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) conselheiros suplentes:

a) 3 (três) representantes titulares e 3 (três) suplentes dentre profissionais da saúde de nível superior;
b) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dentre profissionais da saúde de nível médio;
c) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dentre profissionais/trabalhadores não gestores da área administrativa da saúde;

III – Usuários, 8 (oito) conselheiros titulares e 8 (oito) conselheiros suplentes:

a) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, representantes das entidades religiosas localizadas no território do Município;
b) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, dentre entidades representativas das Associações Comunitárias da zona urbana;
c) 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, dentre entidades representativas das Associações Comunitárias dos Distritos e comunidades da zona rural;
d) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Campos Sales - CE;
e) 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos Sales - CE;

§3º Fica vedada a eleição de Profissionais de Saúde, Gestores e Prestadores de Saúde para as vagas reservadas aos usuários, assim como o inverso; em todo e qualquer processo eleitoral ou indicação.

§ 4º Qualquer alteração ou modificação na composição definida no § 2º deste artigo, deverá ser decorrente de proposição da Conferência Municipal de Saúde, convocada para tal fim.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será honorífico, não remunerado e terá a duração de 2 (dois) anos, mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representam; permitida apenas uma recondução, impedida mais de 2 (duas) posses no intervalo de 4 (quatro) anos, por conselheiro portador do mesmo CPF, sendo obrigatório o cumprimento do interstício mínimo de 4 (quatro) anos entre cada gestão, com ou sem recondução em todas as representações do Conselho.

§1º A recondução de que trata o caput deste artigo aplica-se a todos os segmentos, entidades e movimentos sociais que tiverem sido reeleitos.

§2º O período de mandato para o (a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do (a) conselheiro (a).

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde funcionará de acordo com seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I – O órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;
II – A Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;
III - Cada membro do Conselho Municipal de Saúde terá direito a um único voto;
IV – A Plenária do conselho será instalada com a presença de maioria simples dos membros (50% + 1);
V – O Presidente do Conselho poderá deliberar “ad referendum” da Plenária do Conselho em casos de urgência, devendo encaminhar estas deliberações ao referido órgão na reunião seguinte, para serem aprovadas e homologadas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Para participação dos conselheiros em reuniões relacionadas ao cumprimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde, será garantida a dispensa do trabalho, sem prejuízo em percepção mensal e sem a necessidade de compensação de carga horária.

Art. 10. O mandato dos atuais conselheiros fica prorrogado ex officio, ficando convalidadas todas as deliberações e atos praticados; cujos mandatos encerrar-se-ão coletivamente, com a posse dos novos conselheiros em até 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Leis Municipais de nº. 443/2011 e 606/2019

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, aos 11 (onze) de novembro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito do Município de Campos Sales/CE

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:4A015F73

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 799, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 799, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENOMINA DE RAUL AQUINO RODRIGUES A QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO BAIRRO ALTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOESIO LOIOLA DE MELO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RAUL AQUINO RODRIGUES a Quadra Poliesportiva localizada no Bairro Alto Alegre, no Município de Campos Sales.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a proceder com a identificação do prédio público de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, aos 11 (onze) de novembro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito do Município de Campos Sales/CE

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:01A26553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251103.0001/2025

PORTARIA N° 251103.0001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando os termos do artigo 124, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, determina ser a Portaria o instrumento legal para edição de atos de efeito individual, relativamente a servidores públicos municipais;

Considerando os termos dos artigos 96 e 97 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal n° 290/2005 de 31/01/2005 que versa sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE;

Considerando, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a senhora **ELDON ALVES BEZERRA**, portador do Registro Geral n° 213.084.033-72 SSP/GO, para exercer o cargo de Assessor Técnico - DAS 2, junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Saúde do Município de Campos Sales/CE.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE - Gabinete do Prefeito, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-Se, Registre-Se. Cumpra-Se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:C8677615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251110.0001/2025

PORTARIA Nº 251110.0001/2025

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, EXMO. SR. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001.1/2025 – CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR os membros TITULARES E SUPLENTES para a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I- Secretaria de Políticas para a Saúde:
Titular: Évillyn Pereira Santiago | CPF: 070.050.613-65
Suplente: Renata Alves Bezerra | CPF: 886.970.023-20

II- Secretaria de Políticas para a Educação:
Titular: Juliene Ferreira Bezerra | CPF: 886.082.803-10
Suplente: Maria de Fátima de Sousa Alencar | CPF: 713.845.963-72

III- Secretaria de Assistência Social e Trabalho:
Titular: Karine Gonçalves Ribeiro | CPF: 065.927.933-92
Suplente: Maria Elkimara de Lima | CPF: 047.553.363-17

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 10 (dez) de Novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:6D8BC730

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 101404/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 081901/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, com a empresa **POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66**, com objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 73.173,59 (setenta e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos). **PRAZO:** INICIAL: 15 de Outubro de 2025. **FINAL**: 15 de Outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Outubro de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Elza Maria da Silva Nunes de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:4A0E27A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 101405/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 081901/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, com a empresa **M L C SILVA, CNPJ nº 19.540.084/0001-84**, com objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 67.143,18 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e dezoito centavos). **PRAZO:** INICIAL: 15 de Outubro de 2025. **FINAL**: 15 de Outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Outubro de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Elza Maria da Silva Nunes de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** M L C SILVA, CNPJ nº 19.540.084/0001-84.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:5F11EB73

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 101406/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 081901/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, com a empresa **T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58**, com objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E COPA E COZINHA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 26.077,54 (vinte e seis mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). **PRAZO:** INICIAL: 06 de novembro de 2025. **FINAL**: 06 de novembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2025. **Ordenadora de Despesas:** Elza Maria da Silva Nunes de Alencar. **Fornecedor Beneficiário:** T PINHEIRO PAIVA LTDA, CNPJ nº 19.255.771/0001-58.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:68726168

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA N° 251110.0004/2025

PORTARIA N° 251110.0004/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **JOSÉ FILHO DA COSTA,** ocupante do cargo de Motorista, para deslocar-se à cidade de Barbalha (CE), para conduzir os Técnicos que vão participar do Seminário de Orientações sobre o Plano Individual de Atendimento - PIA dos serviços de proteção social que acontecerá no hotel das Fontes - Estância Mineral do Caldas - CE 386 - Distrito de Caldas, nos dias 11/11/2025 e 12/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 10 de Novembro de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:F9196299

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
PORTARIA Nº 251110.0001/2025

PORTARIA Nº 251110.0001/2025

O SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **WESLY SOUSA AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Municipal, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para visita a sede da SECULT do estado, no endereço Rua Dr. João Moreira, 540, Centro, nos dias 11/11/2025, 12/11/2025 e 13/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), perfazendo um total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 10 de novembro de 2025

WESLY SOUSA AMORIM
Secretário de Cultura, Juventude, Lazer e Turismo

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:BC12707A

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
PORTARIA Nº 251110.0002/2025

PORTARIA Nº 251110.0002/2025

O SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, LAZER E TURISMO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **VYTOR RAMOM FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico DAS-2, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para visita a sede da SECULT do estado, no endereço Rua Dr. João Moreira, 540, Centro, nos dias 11/11/2025, 12/11/2025 e 13/11/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Campos Sales (CE), 10 de novembro de 2025.

WESLY SOUSA AMORIM
Secretário de Cultura, Juventude, Lazer e Turismo

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:0CCB32B4

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 251110.0003/2025

PORTARIA N° 251110.0003/2025

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **FRANCISCA ISA LEITE SILVA**, ocupante de cargo de Formador pedagógico paic/pacto pela aprendizagem, para deslocar-se ao Crato (CE), no dia 18/11/2025, para participar das Oficinas Regionais dos Comitês Intersetoriais da Primeira Infância que acontecerá no Auditório do Edifício Kariris Blue Tower, Rua André Cartaxo, N° 195, Centro, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 10 de Novembro de 2025.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO
Secretário de políticas para a Educação

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:FABBE830

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025/PA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Em cumprimento à Homologação e Ratificação procedida pela Secretário de Saúde do município de Catunda-CE, Sr. Rogério Rodrigues de Mendonça, faz-se publicar o extrato resumido do Processo de Administrativo de Adesão a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2025/PA

OBJETO: Adesão à ATA DE REGISTRO de Preços nº 015/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 07.008/2024, da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, para **Aquisição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE**.

FAVORECIDAS: J&G PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.283.263/0001-79, pelo valor total de R$ 834.012,51 (oitocentos e trinta e quatro mil, doze reais e cinquenta e um centavos); e **POLIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.039.993/0001-92, pelo valor total de R$ 916.354,20 (novecentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 14.770/2023.

Catunda-CE, 11 de novembro de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:A4F73C0C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR DOUGLAS LIMA VIEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **DOUGLAS LIMA VIEIRA**, CPF Nº 027.249.933-14, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Chaval-CE.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9B1B4C79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor a Sra. **CLEA MARIA FONTENELE**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**, através do Edital nº001/2002 de 04/02/2002, pelo período de 01/11/2025 á 31/12/2025.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 11 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A1285A18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº490/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSESSORA DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessora de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra.**ADNA ALVES DE CARVALHO**, CPF Nº **434.552.043-68**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:D54A894A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº491/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Coordenadora de Controle Social da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra.**ANTONIA ELIANE ROCHA VERAS,** CPF Nº **019.981.923-85**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:A190DD49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº492/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE CONTROLE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora de Controle Social da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra.**ADNA ALVES DE CARVALHO**, CPF Nº **434.552.043-68**.
Art. 2º - A nomeada exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:C85A61F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº493/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSESSORA DE FORMAÇÃO DOS PROGRAMAS EM EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessora de Formação dos Programas em Educação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra.**ANTONIA ELIANE ROCHA VERAS,** CPF Nº **019.981.923-85**.
Art. 2º - A nomeada exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 11 de Novembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:58212077

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 02151025/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **ANA WLADIA MOTA SEABRA TEIXEIRA**, brasileiro(a), psicóloga, inscrito(a) no CPF nº 004.***.**3-24, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 22, 23, 29 e 30 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 200,00** (duzentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para participar do CURSO "TÉCNICA EM ESCUTA ESPECIALIZADA", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CB116EB6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 02161025/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **JÚLIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico de Gestão, lotado na Secretaria de Assistência Social, inscrito no CPF nº 035. ***. ***-93, referente(s) ao(s) **dia(s) 20, 21 e 22 de outubro de 2025**, no valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar do I ENCONTRO ESTADUAL DO SISAN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:66AB146E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MAISA FABIANA DE PAIVA LOPES FREITAS

PORTARIA Nº 03151025/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **MAISA FABIANA DE PAIVA LOPES FREITAS**, brasileiro(a), matrícula 3493, inscrita no CPF 010.***.**4-54 ocupante do cargo de assistente social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 22, 23, 29 e 30 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 200,00** (duzentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Juazeiro do Norte**, Estado do **Ceará**, para participar do CURSO "TÉCNICA EM ESCUTA ESPECIALIZADA", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:68942EDB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) MAISA FABIANA DE PAIVA LOPES FREITAS

PORTARIA Nº 05031125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **MAISA FABIANA DE PAIVA LOPES FREITAS**, brasileiro(a), matrícula 3493, inscrita no CPF 010.***.**4-54 ocupante do cargo de assistente social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 11 de novembro de 2025**, no valor total de **R$ 50,00** (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Barbalha**, Estado do **Ceará**, para participar do SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÕES SOBRE O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E8AF9610

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) CICERO ROBSON DE OLIVIERA

PORTARIA Nº 03131025/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) publico(a) municipal **CICERO ROBSON DE OLIVIERA**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 702.***.**3-53, referente(s) ao(s) dia(s) 15,16, 17 E 18 de outubro de 2025, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de Recife, Estado do Pernambuco, para participar DO EVENTO "REC'N PLAY - FUTURO FEITO POR GENTE", nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A923B412

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA

PORTARIA Nº 06091025/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA**, brasileiro(a), lotada na Secretaria de Administração e Finanças, exercendo o cargo de tesoureira, CPF nº 055.***.***-64, referente(s) ao(s) **dia(s) 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2025**, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Recife-PE**, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "REC'N PLAY – O FUTURO FEITO POR GENTE", nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0C0678E8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO(À) VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA

PORTARIA Nº 04301025/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(à) **VANESSA BATISTA PEREIRA SOUSA**, brasileiro(a), ocupante do cargo de supervisor PCF, inscrito(a) no CPF nº 056***.**3-28, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente(s) ao(s) **dia(s) 04, 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2025**, no valor total de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Brasília -**

DF, que estará a serviço em um ação que compõe a 25° ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B5914197

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE CICERO LUCAS PEREIRA SALES

PORTARIA Nº 01281025/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **CICERO LUCAS PEREIRA SALES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 066.***.***3-80, referente aos **dias 28 e 29 de outubro de 2025**, no valor total de R$ **500,00 (quinhentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim PARTICIPAR DE UM EVENTO PARA TRATAR SOBRE O INCRA NO CEARÁ, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B2AB7600

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) CHRISTIANE PASTORA PINHEIRO OLIVEIRA

PORTARIA Nº 04031125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **CHRISTIANE PASTORA PINHEIRO OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador do CPF n° 023.***.**3-56, advogado, lotado(a) no CREAS, referente(s) ao(s) **dia(s) 11 e 12 de novembro de 2025**, no valor total de **R$ 100,00** (cem reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Barbalha,** Estado do **Ceará**, para participar DO SEMINÁRIO DE ORIENTAÇÕES SOBRE O PLANO INDIVIDUAL DE ATENDEDIMENTO, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FDC1F3DB

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ADREANO PEREIRA DIAS

PORTARIA Nº 02291025/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ADREANO PEREIRA DIAS**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 809.***.***-53**, referente aos **dias 30 e 31 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4A6C0E12

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR(A) MARIA GONÇALVES DE SOUSA

PORTARIA Nº 03071025/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor(a) público(a) municipal **MARIA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro(a), matricula funcional n° 3659, portador do CPF n° 077.***.**7-01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude, referente(s) ao(s) **dia(s) 08 de outubro de 2025**, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Crato – CE**, para participar da CAPACITAÇÃO SOBRE IMUNIZAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE DE ADOLESCENTE, DO SELO UNICEF, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:E90A7D58

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR

PORTARIA Nº 09260925/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONILSON GONÇALVES DE ALENCAR**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 749.***.**3-49, referente aos dias **30 de setembro e 01 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, conduzindo paciente para tratamento de saúde no **HOSPITAL GERAL DR. CESAR CALS**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:69279F8E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO ASSIS SILVEIRA NETO

PORTARIA Nº 18150925/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **FRANCISCO ASSIS SILVEIRA NETO**, brasileiro, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no **CPF nº 051.***.**3-90**, referente aos **dias 16 e 17 de setembro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, a fim de conduzir paciente para tratamento no HOSPITAL HAROLDO JUAÇABA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:D6125793

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR JOSE LUCAS LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 10260925/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **JOSE LUCAS LOPES DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 052.***.**3-06, referente aos dias **28 e 29 de setembro de 2025**, no valor total de R$ **300,00 (trezentos reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza**, **Estado do Ceará**, para O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6C52A183

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) AO SERVIDOR PÚBLICO FRANCISCO PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 06031125/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao servidor público **FRANCISCO PEREIRA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 151.***.**8-64, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 03 e 04 de novembro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar de EVENTO NA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4CF441BF

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR RICHARD FERREIRA OLIVEIRA CUNHA

PORTARIA Nº 07021025/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIARIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** ao servidor Público do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **RICHARD FERREIRA OLIVEIRA CUNHA**, brasileiro, assistente de gabinete, lotado no gabinete, inscrito no CPF nº 145.***.***7-81, referente ao **dia 04 de outubro de 2025**, no valor total de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)**, por motivo de deslocamento a cidade de **Aracati**, **Estado do Ceará**, a serviço de uma ação QUE COMPÕE A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO A PESSOA IDOSA E RESPEITO AOS SEUS DIREITOS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005, bem como Decreto nº 205/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:18E27998

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS À SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE

PORTARIA Nº 03161025/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretário(a) municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** à Secretária de Assistência Social do Município de Farias Brito – Estado do Ceará, **ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 541.***. **3-87, , referente(s) ao(s) **dia(s) 20, 21 e 22 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza,** Estado do **Ceará**, para participar do I ENCONTRO ESTADUAL DO SISAN, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0DC5E8BE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO DO MUNICÍPIO MARIA VALERIA RODRIGUES PEREIRA

PORTARIA Nº 01091025/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER **DIÁRIAS** a Secretária de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo do Município de Farias Brito, Estado do Ceará,

MARIA VALERIA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 024.***.***-25, referente(s) ao(s) **dia(s) 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2025**, no valor total de R$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Recife - PE**, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "REC'N PLAY – O FUTURO FEITO POR GENTE", de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BE1820FC

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DIÁRIA(S) A SERVIDORA PÚBLICA SELMA RODRIGUES DA COSTA

PORTARIA Nº 02101025/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) a servidora pública **SELMA RODRIGUES DA COSTA,** brasileiro, inscrito no CPF nº 048.***.**3-02, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente(s) ao(s) **dia(s) 15 e 16 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (trezentos reais), por motivo de deslocamento a cidade de **Fortaleza – CE**, para participar da SOLENIDADE DE PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2025 E DO PREMIO PETECA 2025, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:CA5DD8C1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIAS AO SERVIDOR OLEGARIO PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 04101025/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS ao servidor público municipal **OLEGARIO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF nº 526.***.**3-04, referente aos dias **15 e 16 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (**trezentos reais**), por motivo de deslocamento a Cidade de **Fortaleza**, Estado do Ceará, para participar da SOLENIDADE DE PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2025 E DO PREMIO PETECA 2025**,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:9E047EB8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIAS A SERVIDORA ANTONIA CÍCERA SILVA

PORTARIA Nº 05101025/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS a servidora pública municipal **ANTONIA CÍCERA SILVA,** brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 744.***.**3-20, referente aos dias **15 e 16 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (**trezentos reais**), por motivo de deslocamento a Cidade de **Fortaleza**, Estado do Ceará, para participar da SOLENIDADE DE PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2025 E DO PREMIO PETECA 2025**,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:24CD3DFE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER DUAS DIÁRIAS A SERVIDORA FRANCISCA GABRIELA PEREIRA DA SILVA FERREIRA

PORTARIA Nº 03101025/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DUAS DIÁRIAS a servidora pública municipal **FRANCISCA GABRIELA PEREIRA DA SILVA FERREIRA,** brasileira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF nº 757.***.**3-15, referente aos dias **15 e 16 de outubro de 2025**, no valor total de **R$ 300,00** (**trezentos reais**), por motivo de deslocamento a Cidade de **Fortaleza**, Estado do Ceará, para participar da SOLENIDADE DE PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2025 E DO PREMIO PETECA 2025**,** de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 52 da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seus anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:890D13B9

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DO FRANCISCA REJANE GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 06011025/2025

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCA REJANE GOMES DE OLIVEIRA nº 5760**, investido(a) no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 04/09/2025 (**benefício nº 652.893.001-9**), conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da aposentadoria do **FRANCISCA REJANE GOMES DE OLIVEIRA**, **matrícula nº 5760, CPF 585.***.**3-68**, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:BA2E35AF

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DO MARIA MAROLI MOREIRA

PORTARIA Nº 01231025/2025

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA MAROLI MOREIRA nº 1461**, investido(a) no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 22/10/2025 (**benefício nº 238.782.816-4**), conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da aposentadoria do **MARIA MAROLI MOREIRA**, **matrícula nº 1461, CPF 585.***.**3-68**, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:46EB3DF2

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DO SERVIDOR ANTONIO MOREIRA DE PINHO

PORTARIA Nº 04071025/2025

Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo em virtude de aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIO MOREIRA DE PINHO nº 1485**, investido(a) no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de **Educação**, teve sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) aos 29/07/2025 (**benefício nº 234.795.792-3**), conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso V, que a vacância do cargo público decorrerá da aposentadoria, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em virtude da aposentadoria do servidor **ANTONIO MOREIRA DE PINHO**, **matrícula nº 1485, CPF 223.***.**3-78**, de conformidade com o disposto no art. 31, inciso V da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:5A6C11B0

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) FRANCISCA SOCORRO LEITE FERNANDES DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 01121125/2025

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor(a) público(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCA SOCORRO LEITE FERNANDES**, investido(a) no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, requereu a exoneração com efeitos a partir de **12 de novembro de 2025**, protocolado sob o nº **1720/2025**, conforme documentos em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município, no qual prevê em seu art. 31, inciso I, c/c art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais), a prerrogativa de exoneração a pedido do servidor, e a vacância do cargo em virtude da exoneração, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a PEDIDO, o(a) servidor(a) público(a) **FRANCISCA SOCORRO LEITE FERNANDES** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, CPF: 788. ***. **3-87, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º. Fica ainda declarado a **vacância** do referido cargo público nos termos do art. 31, inciso I, da lei 1.178 de 20 de novembro de 2006, devendo a Divisão de Pessoal providenciar a baixa no Assentamento Individual, e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria produz a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F12842C9

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O(A) SR(A) AURELIANO PINHEIRO DE ALCANTARA ALMEIDA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 873.*.**3-00, DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE CRAO, CC-4**

PORTARIA Nº 04011025/2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **AURELIANO PINHEIRO DE ALCANTARA ALMEIDA,** inscrito(a) no CPF nº 873.***.**3-00, do cargo comissionado de **GERENTE DE CRAO, CC-4**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº 1.433 de 07 de novembro de 2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2025**.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM **01 DE OUTUBRO DE 2025**.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:34742E9E

GABINETE DO PREFEITO
ONCEDER DIÁRIA(S) AO(A) SERVIDOR(A) ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA

PORTARIA Nº 06091025/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA(S) ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ISRAELE LIBERALINO MARINHO E SILVA**, brasileiro(a), lotada na Secretaria de Administração e Finanças, exercendo o cargo de tesoureira, CPF nº 055.***.***-64, referente(s) ao(s) **dia(s) 15, 16, 17 e 18 de outubro de 2025**, no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por motivo de deslocamento à cidade de **Recife-PE**, PARA PARTICIPAR DO EVENTO "REC'N PLAY – O FUTURO FEITO POR GENTE", nos termos do disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 52, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006 e com base na Lei 1.129 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 205/2017 e seu anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:92A86589

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE JOANA BEZERRA DE MORAIS SOUSA, NO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, QUE OCORREU POR MEIO DA PORTARIA Nº 05031025

PORTARIA Nº 04161025/2025

Dispõe sobre a revogação da nomeação de candidato concursado que não tomou posse no cargo, tornando sem efeito o ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o servidor público municipal de Farias Brito tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, para tomar posse do cargo, nos termos do art. 13, § 1º da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006;
CONSIDERANDO que a servidora **Joana Bezerra de Morais Sousa** nomeada para o cargo de Professor Educação Infantil/Creche, por meio da Portaria nº 05031025/2025, devidamente publicada, deixou transcorrer o prazo sem tomar posse efetiva no cargo;
CONSIDERANDO que deverá ser tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo de 30 dias a partir do ato de provimento, conforme dispõe o § 6º do art. 13 da Lei nº da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação de **Joana Bezerra de Morais Sousa**, no cargo de Professor Educação Infantil/Creche, que ocorreu por meio da Portaria nº 05031025/2025 de 03 de outubro de 2025, revogando todos os atos eventualmente praticados pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:3D661469

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – AVISO(S) DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.10.21.1.
O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso(s) de Adjudicação e Homologação referente(s) ao Pregão Eletrônico n.º 2025.10.21.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3840, de 11 de novembro de 2025, página(s) 20, **ONDE SE LÊ:** "2025.10.09.1", **LEIA-SE:** "2025.10.21.1". Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:CE816FA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 0201.09/2025 – SME - 03° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES REF. AO CONTRATO N° 0201.09/2025 – SME - 03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0712.01/2023 – PMF/PE. PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE; CONTRATADO: VALDELICE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.372.237/0001-20; VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 185.343,75 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), que representa 25% (vinte e cinco por cento). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1° da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993; SECRETÁRIA: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Netânia Januário Ferreira
Código Identificador:DE6624AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° **2608.001/2025-01**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, através da Secretaria de infraestrutura e a empresa: **B. NUNES MOITA, CNPJ nº 34.623.941/0001-01**; **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n° **PE019/2025, OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**

EMPRESA – **B. NUNES MOITA, CNPJ nº 34.623.941/0001-01, sagrou-se vencedora do certame nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14 e 16, propostas finais de R$ 15.792,92 (quinze mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e suas regulamentações, em especial o **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, que disciplina o pregão eletrônico, bem como o **Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, que regulamenta dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Além disso, aplicam-se subsidiariamente as disposições da **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014**, no que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, e demais normativos aplicáveis. O certame será regido também pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. **VIGÊNCIA**: De 12 (doze) meses. **SIGNATARIO (S)**: **B. NUNES MOITA** - Ordenador de Despesas da secretaria de infraestrutura (s) empresa(s): **B. NUNES MOITA – CNPJ Nº 24.334.945/0001-08**, representada pelo(a) Sr(a). Bráulio Nunes Moita. A comissão.

Frecheirinha-CE, 10 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:2353666F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 035/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 035/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA DASDORES DOS SANTOS do **Cargo** de COORDENADOR DE PRESERVAÇÃO HISTÓRICA, com **lotação** no(a) SEC. DE CULTURA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:F99E0499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 036/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 036/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FABIANA FERREIRA DA COSTA do **Cargo** de COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 30 de abril de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:A1333F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 037/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 037/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LUZIA PAULO DOS SANTOS do **Cargo** de COORDENADOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, com **lotação** no(a) SEC MUN DE ESPORTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 30 de maio de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:C834A164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 038/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 038/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: RENATA PEREIRA DE LIMA JUCA do **Cargo** de COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:42C5A137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 039/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 039/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LEILIANE DIAS CAVALVANE DOS SANTOS do **Cargo** de COORD. TEC. ENS. FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS 6º AO 9º), com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 30 de junho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:37F00251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 040/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 040/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CICERA BIANCA GOMES DE SOUSA do **Cargo** de CHEFE DE ALMOXARIFADO, com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:CEA23D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 041/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 041/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANTONIO CICERO DE SOUSA BRITO do **Cargo** de COORDENADOR DOS CONSELHOS SOCIAIS, com **lotação** no(a) SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E C.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:97F89B64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 042/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 042/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: JOSE GILBERTO DE CARVALHO do **Cargo** de SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, com **lotação** no(a) SEC.DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:A092EE7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 043/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 043/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: AFONSO PINHEIRO SOUTO NETO do **Cargo** de COORDENADOR DO CADASTRO SOCIAL, com **lotação** no(a) SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E C.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:7036948C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 044/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 044/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS do **Cargo** de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:EE9A89EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 045/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 045/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CICERA VALERIA DE FREITAS COSTA do **Cargo** de COORDENADOR DE EVENTOS, com **lotação** no(a) GABINETE DO PREFEITO.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:62672DFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 046/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 046/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: THAMIRES DOS SANTOS FERREIRA do **Cargo** de COORDENADOR NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA, com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:A90BA63B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 047/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 047/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO KLEBER ALVES SOARES do **Cargo** de CHEFE DE ALMOXARIFADO, com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:B3486BEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 048/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 048/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: KYDNA ANTONIA FERREIRA SATIRO DE AQUINO do **Cargo** de COORDENADOR DE DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS, com **lotação** no(a) SEC. DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:EEB3F36F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 049/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 049/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA DE FATIMA CARLOS BALBINO do **Cargo** de ASSESSORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:BECA1BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 050/2025

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 050/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ANGELA MARIA BARCELAR DOS SANTOS do **Cargo** de COORDENADOR DE EDEMIAS E ZOONOSES, com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 31 de julho de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:7713BFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 401/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 401/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: MARIA DAMASCENO GOMES SILVA, para o **Cargo** de COORDENADO SETORIAL DA MERENDA ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:213AB4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 402/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 402/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: GLEDISON CUNEGUNDES FEITOSA, para o **Cargo** de COORDENADOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:615A1EE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 403/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 403/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, para o **Cargo** de CHEFE DE ALMOXARIFADO com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:435945BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 404/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 404/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: DAYANE DIAS DA SILVA, para o **Cargo** de COORDENADOR(A) DE VIGILANCIA SANITARIA com **lotação** no(a) SEC. SAUDE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2C0A68DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 405/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 405/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: MARCIANA MARQUES DA SILVA, para o **Cargo** de COORD DO NUCLEO DE GESTAO DAS ESCOLAS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:EB78D4F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 406/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 406/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: CARLOS DAVID ALVES DE SOUSA, para o **Cargo** de OUVIDOR DA ASSISTENCIA SOCIAL com **lotação** no(a) SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E C.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 15 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:D82804A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 407/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 407/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: GABRIELLY GOMES DE FREITAS, para o **Cargo** de OUVIDOR DO MEIO AMBIENTE com **lotação** no(a) SEC. DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 20 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:37A723DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 408/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 408/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: GRACIANO BENEDITO DA SILVA JUNIOR, para o **Cargo** de CHEFE DO NUCLEO DE MATERIAIS E SERV. GERAIS com **lotação** no(a) SEC DE ADMINISTRACAO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:BA73AEA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 409/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 409/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: MARCONISIA DIAS DA SILVA, para o **Cargo** de SUB SECRETARIO com **lotação** no(a) SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:5176EC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 410/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 410/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: JOSE PEREIRA MINA, para o **Cargo** de DIRETOR DE ESPORTE com **lotação** no(a) SEC MUN DE ESPORTE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:D7C84981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 411/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 411/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: EMANUEL IZACK PAULO DO NASCIMENTO, para o **Cargo** de COORD NUCLEO DE ARRECADACAO E FISCALIZAC com **lotação** no(a) SEC DE PLANEJAMENTO E FINANCAS.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:4187A4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 412/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 412/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: SOLANGE CASSIANO DA SILVA, para o **Cargo** de CHEFE DE ALMOXARIFADO com **lotação** no(a) CONTROLADORIA GERAL E OUVIDORIA.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:B47973E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 413/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 413/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº

015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: CLARA FERREIRA DE SOUSA, para o **Cargo** de COORD. DO NUCLEO DE ENTREVISTAS SOCIAIS com **lotação** no(a) SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E C.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:D71434B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 414/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 414/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: ANTONIO ROBERTO FEITOSA ROSADO, para o **Cargo** de SUPERVISOR(A) com **lotação** no(a) SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E C.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2E9ADDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 415/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 415/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: CLAUDIA FELIX BORGES BENTO, para o **Cargo** de COORD. TEC. ENS. FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS 6º AO 9º) com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:219E6080

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 416/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 416/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES, para o **Cargo** de COORDENADOR DO PROGRAMA BUSCA ATIVA com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:6EFB2F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 417/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 417/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: CICERO GABRIEL BENTO FERNANDES, para o **Cargo** de COORDENADOR PEDAGOGICO ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:1408CD78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 418/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 418/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: FRANCISCO MATHEUS GRANGEIRO FEITOSA, para o **Cargo** de COORDENADOR SETORIAL DA MERENDA ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:732CD4E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 419/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 419/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: LUIZ BRAZ VIEIRA, para o **Cargo** de COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:504FDF4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 420/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 420/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: MARIA DASDORES BORGES, para o **Cargo** de COORD DO NUCLEO DE GESTAO DAS ESCOLAS com **lotação** no(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:096B0151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 421/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 421/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: ANTONIO CABOCLO DE ALMEIDA, para o **Cargo** de COORDENADOR DE INICIAÇÃO AO ESPORTE com **lotação** no(a) SECRETARIA DE ESPORTE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:2C548519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 422/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 422/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO GRANJEIRO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e IX, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 015/2022 de 30/06/2022, Lei Municipal 034/2023 de 22/12/2023 e com a lei Municipal 020/2024 de 17/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR: DELSIVÂNIA ALVES DE SOUSA WIRTZBIKI, para o **Cargo** de SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE com **lotação** no(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Granjeiro, Gabinete do Prefeito, em, 05 de novembro de 2025.

FRANCISCO CLEMENTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Nunes Soares
Código Identificador:59D06030

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 20/2025 – SEDAMA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

O(A) **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no **art. 2-A da Lei Municipal nº 744/2018**, de 11 de maio de 2018, **alterada pela Lei Municipal nº 833/2021**, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **art. 1º, §5º da Lei Municipal nº 744/2018**, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao(a) Sr. **FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, Secretário(a) de Desenvolvimento Agrário e meio Ambiente do Município de Groaíras, do valor de R$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 12/11/2025, ocasião em que participará do **ANÚNCIO DE INVESTIMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DA REDE RURAL.**

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de Novembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS LOIOLA PAIVA
Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Publicado por:
Francisco Marcelo de Oliveira Lima
Código Identificador:14A1F506

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – SUB JUDICE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de GUARACIABA DO NORTE-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Rua Monsenhor Furtado, 55 - Centro, Guaraciaba do Norte, neste ato representada por seu prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ CEFAS PONTES MELO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final da avaliação psicológica – Subjudice do Concurso Público da Prefeitura Municipal Guaraciaba do Norte.

DAS DISPOSIÇÕES

Artigo 1º - A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA para os cargos de GUARDA MUNICIPAL, ocorreu no dia 09 de novembro de 2025, no auditório do Centro Administrativo (Prefeitura Municipal) situado na Rua Maria Osmar Tavares dos Santos, Nº 55 – Centro - Guaraciaba do Norte – Ce, no horário estabelecido na convocação.

Artigo 2º - O candidato que não compareceu para avaliação PSI foi avaliado como "INAPTO" e consequentemente eliminado
do Concurso Público.

DOS RECURSOS

Artigo 3º - Considerando que todos os candidatos foram considerados aptos nesta fase, não haverá prazo para interposição de recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica.

Guaraciaba do Norte-CE, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I – RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – SUBJUDICE – GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	Nº PROCESSO	CARGO	SITUAÇÃO
596000558	MARCOS FILHO SILVA SOUZA	**3000347-08.2025.8.06.0084**	GUARDA MUNICIPAL	APTO
596001263	FRANCISCO MAYRLON MARINHO OLIVEIRA	**3000314-18.2025.8.06.0084**	GUARDA MUNICIPAL	APTO
596000355	DIONIS RODRIGUES SOUSA	**3000311-63.2025.8.06.0084**	GUARDA MUNICIPAL	APTO

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:081C161E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – **ESPÉCIE:** CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, através da Secretaria de Saúde**,** torna público o extrato de alteração do instrumento **contratual nº 010323-02/08**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270223/08 SESA, CONTRATANTE**: Secretaria de Saúde– **CONTRATADA**: ANTONIA IRANEIDE CARDOSO CPF nº º 087.229.217-70 – OBJETO: Locação de imóvel de porte adequado a alocar as funcionalidades do funcionamento provisório da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte /Ce.– Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **29/08/2025 -** Termo Alteração com vigência até **30/12/2025.** – Fundamentação Legal: **Inciso X, Art. 24, Lei no 8.666/93.**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:72B1EFFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01-2025-SRP-PE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **01 de dezembro de 2025** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1111.01-2025-SRP-PE. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO), A SEREM REALIZADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS INSTALAÇÕES PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**.** Maiores informações via Plataformas: https://compras.m2atecnologia.com.br/ ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ou Presencial na Sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 11 de novembro de 2025.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:9687FC05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 507/2025

Portaria Nº 507/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 04/11/2025, com a finalidade de tratar de captação de recurso para saúde, visando a compra de 03 (três) veículos para atender as UBS de Cajuais, Redonda e Morro Pintado, do Município de Icapuí, junto ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, Sr. Romeu Aldigueri.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:DBEFCA20

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 508/2025

Portaria Nº 508/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 04/11/2025, com a finalidade de tratar de captação de recurso para saúde, visando a compra de 03 (três) veículos para atender as UBS de Cajuais, Redonda e Morro Pintado, do Município de Icapuí, junto ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, Sr. Romeu Aldigueri.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:FA0389F5

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 509/2025

Portaria Nº 509/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 04/11/2025, com a finalidade de tratar de captação de recurso para saúde, visando a compra de 03 (três) veículos para atender as UBS de Cajuais, Redonda e Morro Pintado, do Município de Icapuí, junto ao gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará, Sr. Romeu Aldigueri.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de novembro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:8E994805

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

ANTECIPA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, O PONTO FACULTATIVO DE 28 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA), REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA 27 DE OUTUBRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí e a Lei Municipal n. 864, de 14 de maio de 2021.

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com a alínea "e" do art. 5º da Lei Municipal n. 864, de 14 de maio de 2021, ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos trabalhos administrativos quando da existência de feriados e/ou pontos facultativos durante a semana;

CONSIDERANDO a importância de Administração Pública Municipal proporcionar ponto facultativo alusivo ao dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o ponto facultativo de 28 de outubro de 2025 (terça-feira), referente ao dia do Servidor Público, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal de Icapuí-CE, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo único. Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros, no laboratório municipal e o serviço de vigilância sanitária municipal, bem como os serviços essenciais realizados pelas autarquias municipais em regime de escala.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:7B7B5101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 3 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

CONSIDERANDO que o senhor João César Rebouças, nascido aos 24 de junho de 1972 (53 anos), residente na Vila Jardim Paraíso, faleceu no dia 28 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que o falecido era natural de Icapuí-CE e, ao longo de muitos anos, se dedicou ao empreendedorismo, tornando-se verdadeiro propulsor da economia local;

CONSIDERANDO que sua trajetória de trabalho e dedicação deixou um legado reconhecido por toda a comunidade icapuiense;

CONSIDERANDO que neste momento de tristeza e dor, esta Municipalidade visa demonstrar profundo pesar e solidariedade com os familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1° Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias no âmbito do Município de Icapuí-CE, em razão do falecimento do senhor JOÃO CÉSAR REBOUÇAS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:557AEA00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "i" alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo de Desapropriação N. 009/2025, instaurado para fins de declaração de utilidade pública para desapropriação pelo Município de Icapuí de um imóvel especificamente para perfuração de poços, na CE-261, na comunidade de Morro Pintado, s/n, município de Icapuí-CE;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer a ALTINA ISABEL FERREIRA REBOUÇAS, Icapuí-CE. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.474.489,83m e E 688.851,26m; deste segue confrontando com a CE-261, com azimute de 135°10'42" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 9.474.482,73m e E 688.858,31m; deste segue confrontando com a propriedade de ALTINA ISABEL FERREIRA REBOUÇAS, com azimute de 225°10'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 9.474.468,63m e E 688.844,12m; deste segue confrontando com a propriedade de ALTINA ISABEL FERREIRA REBOUÇAS, com azimute de 315°10'42" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0004, de

coordenadas N 9.474.475,73m e E 688.837,07m; deste segue confrontando com a propriedade de ALTINA ISABEL FERREIRA REBOUÇAS, com azimute 45°10'42" por uma distância de 20,00m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 60,00 m. Perfazendo uma área 200,00 m² (Duzentos metros quadrados).
Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para perfuração de poços, na CE-261, na comunidade de Morro Pintado, s/n, município de Icapuí-CE;

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:EC8B11B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 77, XIII, 109, I, "d" e 246, II, todos da Lei Orgânica do Município de Icapuí e com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365/41, art. 5º, alínea "i" alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e no Decreto-Lei nº 1.075 de 21 de janeiro de 1970,

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo expedir decretos de desapropriação para fins de utilidade pública ou interesse social;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo de Desapropriação N. 010/2025, instaurado para fins de declaração de utilidade pública para desapropriação pelo Município de Icapuí de um imóvel especificamente para perfuração de poços, situado em corredor sem denominação oficial, na comunidade de Picos, s/n, município de Icapuí-CE;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Icapuí, um imóvel que consta pertencer a PEDRO BEZERRA BRAGA, s/n, Icapuí-CE. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.484.257,68m e E 672.903,57m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO BEZERRA BRAGA, com azimute de 107°28'59" por uma distância de 20,00m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 9.484.251,67m e E 672.922,65m; deste segue confrontando com a RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, com azimute de 170°47'12" por uma distância de 11,19m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 9.484.240,62m e E 672.924,44m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO BEZERRA BRAGA, com azimute de 287°28'59" por uma distância de 25,03m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 9.484.248, 14m e E 672.900,56m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO BEZERRA BRAGA, com azimute 17°28'59" por uma distância de 10,00m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 66,22 m. Perfazendo uma área 225,14 m² (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados e quatorzedecímetros quadrados).
Parágrafo único. Fica desde já autorizada a imissão na posse sobre o terreno descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º O bem imóvel descrito no artigo anterior, incluindo todas as edificações, benfeitorias e servidões nele existentes, será desapropriado para fins de utilidade pública, especificamente para perfuração de poços, situado em corredor sem denominação oficial, na comunidade de Picos, s/n, município de Icapuí-CE.

Art. 3º A indenização decorrente da desapropriação de que trata esse Decreto se fará por via amigável e/ou judicial e correrá a conta de dotação consignada no vigente orçamento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, AOS 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:F09ACB84

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1070/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1070/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "RUA JOÃO VELHO (JOÃO PEREIRA DOS SANTOS)" NA COMUNIDADE DE REQUENGUELA, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada **"Rua João Velho (João Pereira dos Santos)"** a rua que tem início na Passarela da Estação Mangue Pequeno e termina na residência do Sr. Rogério, na Comunidade de Requenguela, no Município de Icapuí-CE.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:DA157861

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1071/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1071/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA "RUA VALDEMIRO ANTÔNIO PEREIRA" NA COMUNIDADE DE MELANCIAS DE BAIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **"Rua Valdemiro Antônio Pereira"** a rua que fica localizada a 135 metros da Escola de Ensino Fundamental Professora Maria Edilce Barbosa, tendo início na CE-261 e se estendendo até a Rua Centenária, na Comunidade de Melancias de Baixo, no Município de Icapuí-CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:048A9BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
785/2025

PORTARIA Nº 785/2025

DETERMINA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA HOSANA VIANA BARROS PARA EXERCER CARGO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ-RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica municipal, bem como o artigo 92, da Lei Municipal n° 094/1992, de 27 de janeiro de 1992,

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 293/2025, de 26 de setembro de 2025, encaminhado ao Município de Icapuí pela Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, em que solicita a cessão da servidora municipal Maria Hosana Viana Barros, para exercer suas funções no município de Mossoró-RN.

CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica, firmado e assinado entre o Município de Mossoró-RN e o município de Icapuí-CE. De 25 de junho de 2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - CEDER a servidora pública municipal MARIA HOSANA VIANA BARROS, ocupante do cargo efetivo de Prof. Educação Básica, matrícula funcional nº 0026095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços no município de Mossoró-RN, com ônus remuneratório para o ente cessionário, através de compensação dos valores despendidos com a remuneração do servidor pelo cedente, sob pena de suspensão da cessão e do retorno imediato do servidor às suas funções de origem.

Art. 2º -. O procedimento da referida cessão está regulamentado no Te rmo de Convênio de Cooperação Técnica, firmado e assinado entre a Prefeitura Municipal de Icapuí – CE e a Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, de 25 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 11 de novembro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:D7816091

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de Icó, por intermédio da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: FARMÁCIA ANABELLY LTDA.

INSTRUMENTO: Termo de Extinção Unilateral ao **CONTRATO Nº 15.001/2024-10**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTO CONTROLADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ-CE.

FUNDAMENTO LEGAL DA EXTINÇÃO: Art. 137, inciso **VIII**, c/c Art. 138, inciso **I**, da Lei nº 14.133/2021, por **razões de interesse público superveniente, devidamente justificado**.

MOTIVO DA EXTINÇÃO: A rescisão unilateral é motivada pela grave notícia de que o sócio da Contratada se encontra custodiado em razão de acusações de envolvimento com facções criminosas, configurando manifesto confronto com o **Princípio da Moralidade** e a **Probidade Administrativa**.

EFEITOS: A Administração se obriga a efetuar o pagamento dos valores devidos à Contratada, correspondentes às parcelas de bens fornecidos ou serviços executados e devidamente recebidos e liquidados até a data de eficácia da extinção.

DATA DA EXTINÇÃO: 11 de novembro de 2025.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas de Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:CF515714

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de Icó, por intermédio da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: FARMÁCIA ANABELLY LTDA.

INSTRUMENTO: Termo de Extinção Unilateral ao **CONTRATO Nº 15.005/2025-01**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR COM BASE NA LISTAGEM DE "A" A "Z" DO ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMERCIO FARMACÊUTICO – ABCFARMA

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL DA EXTINÇÃO: Art. 137, inciso **VIII**, c/c Art. 138, inciso **I**, da Lei nº 14.133/2021, por **razões de interesse público superveniente, devidamente justificado**.

MOTIVO DA EXTINÇÃO: A rescisão unilateral é motivada pela grave notícia de que o sócio da Contratada se encontra custodiado em razão de acusações de envolvimento com facções criminosas, configurando manifesto confronto com o **Princípio da Moralidade** e a **Probidade Administrativa**.

EFEITOS: A Administração se obriga a efetuar o pagamento dos valores devidos à Contratada, correspondentes às parcelas de bens fornecidos ou serviços executados e devidamente recebidos e liquidados até a data de eficácia da extinção.

DATA DA EXTINÇÃO: 11 de novembro de 2025.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas de Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:0A37A06E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de Icó, por intermédio da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: FARMÁCIA ANABELLY LTDA.

INSTRUMENTO: Termo de Extinção Unilateral ao **CONTRATO Nº 15.002/2024-03**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/ GUIA DA FARMÁCIA DE "A" A "Z", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.

FUNDAMENTO LEGAL DA EXTINÇÃO: Art. 137, inciso **VIII**, c/c Art. 138, inciso **I**, da Lei nº 14.133/2021, por **razões de interesse público superveniente, devidamente justificado**.

MOTIVO DA EXTINÇÃO: A rescisão unilateral é motivada pela grave notícia de que o sócio da Contratada se encontra custodiado em razão de acusações de envolvimento com facções criminosas, configurando manifesto confronto com o **Princípio da Moralidade** e a **Probidade Administrativa**.

EFEITOS: A Administração se obriga a efetuar o pagamento dos valores devidos à Contratada, correspondentes às parcelas de bens fornecidos ou serviços executados e devidamente recebidos e liquidados até a data de eficácia da extinção.

DATA DA EXTINÇÃO: 11 de novembro de 2025.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas de Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:9346F2E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de Icó, por intermédio da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: FARMÁCIA ANABELLY LTDA.

INSTRUMENTO: Termo de Extinção Unilateral ao **CONTRATO Nº 15.001/2025-PE**.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO CONTÍNUA DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICÓ-CE.

FUNDAMENTO LEGAL DA EXTINÇÃO: Art. 137, inciso **VIII**, c/c Art. 138, inciso **I**, da Lei nº 14.133/2021, por **razões de interesse público superveniente, devidamente justificado**.

MOTIVO DA EXTINÇÃO: A rescisão unilateral é motivada pela grave notícia de que o sócio da Contratada se encontra custodiado em razão de acusações de envolvimento com facções criminosas, configurando manifesto confronto com o **Princípio da Moralidade** e a **Probidade Administrativa**.

EFEITOS: A Administração se obriga a efetuar o pagamento dos valores devidos à Contratada, correspondentes às parcelas de bens fornecidos ou serviços executados e devidamente recebidos e liquidados até a data de eficácia da extinção.

DATA DA EXTINÇÃO: 11 de novembro de 2025.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de Despesas de Secretaria de Saúde

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:E1FC38E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL – SPA
*****CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DO CONTRATO**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Secretário e Gestor **Francisco Mário Rodrigues**, abaixo assinado, vem através desta, CONVOCAR a seguinte empresa vencedora **AGROPECUÁRIA IGUATU MEGAPET LTDA**, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 346, CENTRO, IGUATU-CE, 63.500-146, inscrita no CNPJ sob o nº 21.358.931/0001-36, através de seu representante legal Brenda Lopes Pinheiro Siqueira à comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce e a Convocada, em decorrência de processo administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO,** autuado sob o **nº 2025.05.22.01-PMI-SPA,** cujo objeto contratação de aquisição de medicamentos, insumos e veterinários, além de ração para cães e gatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Proteção Animal-SPA do município de Iguatu-CE.

FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES –
Secretário. em 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:184DF1D3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a pessoa física: **Sulamita Sucupira Francelino**, inscrita no CPF 307.668.693-34, proprietária do imóvel, como a seguir discrimina:

Processo: Dispensa de Licitação nº 2020.08.25.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, combinado com o § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, parecer jurídico emitido

pela Procuradoria Geral deste município, justificativas apontadas e Cláusula prevista em contrato. **Contrato:** 2020.08.27.01-PMI/SMS. **Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel, destinado à instalação e funcionamento das atividades do "CAPS INFANTIL", localizado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 139, Planalto, Iguatu-Ce. **Prorrogação:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 20 de agosto de 2025. **Vigência:** De 27 de agosto de 2025 até 27 de agosto de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). **Signatário**: João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário Municipal de Saúde. Em 20 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Maria Gilmara Lima Bandeira Mendes
Código Identificador:9DDE8202

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria do Gabinete - SEGAB, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **PLUS EMPREENDIMENTOS** com sede na Rua do Calçadão, n° 21, São Pedro, CEP 63.585-000, Jucás-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor Francisco Rozildo dos Santos, (empresário individual), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP n° 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **Contrato:** 2025.03.18.21-PMI/SEGAB. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 930,00 (novecentos e trinta reais). **Data de Assinatura:** 27 de agosto de 2025. **Dotação Orçamentária:** 0301-04.131.0003.2.021 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Francisco Clidenor Teixeira Filho – Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito. Em 27 de agosto de 2025, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DB343215

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA Nº 2762/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que estabelece como dever do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescentes em conflito com a lei;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao atendimento socioeducativo no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância da elaboração e do monitoramento do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, como instrumento de planejamento e gestão das ações voltadas à garantia de direitos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Municipal de Elaboração e Monitoramento do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo de Iguatu/CE**, com a finalidade de coordenar, acompanhar e avaliar o processo de construção e execução do referido Plano, em conformidade com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

Art. 2º Compete à Comissão:
I – articular-se com órgãos e entidades governamentais e não governamentais envolvidos com a temática;
II – propor diretrizes, metas e estratégias para a elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitando a análise situacional das políticas e serviços voltados ao atendimento socioeducativo no município
III– coordenar e executar as etapas de elaboração do documento, incluindo diagnósticos, consultas e validações;
IV – acompanhar, avaliar e monitorar a execução do Plano, propondo ajustes e revisões quando necessários;
V – elaborar relatórios e pareceres técnicos relativos às suas atividades executadas.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:
I – Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
VI- Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS);
VII– Conselho Tutelar;
VIII– representantes da sociedade civil organizada, atuantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Os membros da Comissão serão designados por **ato próprio do Prefeito Municipal**, mediante indicação dos respectivos órgãos e entidades, devendo entre si eleger seus representantes;

Art. 5º As decisões da Comissão deverão ser registradas em atas e relatórios, que servirão de base para o acompanhamento das ações e para a prestação de contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais instâncias de controle social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu/CE, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:687F429B

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário do Trânsito e Transporte do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS,

com sede à Rua do Calçadão, n° 21, São Pedro, CEP 63.585-000, Jucás-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.177.456/0001-58, neste ato, representada pelo senhor Francisco Rozildo dos Santos, (empresário individual), inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.458.233-71 e portador da cédula de identidade nº. 2003029001345**,** como abaixo discrimina:
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. **Lei nº. 14.133, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores **-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS.**
OBJETO: Aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.
VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em **12 (doze) meses.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária: 1701-04.452.0032.2.137, o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00**. Rodrigo Rodrigues da Silva**. Iguatu (CE), 16 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:E267A609

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2025.11.07.1

O Sr. Victor Wilby Lopes de Freitas, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do artigo 72, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n. 2025.11.07.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa BANDA GAROTA SAFADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 60.368.342/0001-90, para a realização de show artístico/musical denominado BANDA GAROTA SAFADA, a se realizar durante as festividades alusivas aos 72 anos de emancipação política, pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Ipaumirim/CE, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:F0319CA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.222, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 03 de novembro de 2025, pela Servidora Benedita Ferreira Rodrigues, exercente no cargo de Assistente Social, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar da sessão solene alusiva aos 17 anos da Rede Peteca.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Benedita Ferreira Rodrigues, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:24CB5B5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.223, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 03 de novembro de 2025, pela Servidora Danielle Cristine Alves Firmino, exercente no cargo de Gerente de Atendimento Especializado Psicossocial, pertencente a Secretaria da Educação, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar da sessão solene alusiva aos 17 anos da Rede Peteca.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Danielle Cristine Alves Firmino, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:106DEB80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.246, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, e suas alterações posteriores, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba/CE.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar o Sr. **OSÉIAS DE PAULA DE SOUSA AGUIAR,** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES HÍDRICAS EMERGENCIAIS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B5B7F399

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE ADITIVO N°20240918

A SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240918 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-029-2024DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMÁTICA,VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA,PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL CIDADANIA EMPREENDEDORISMO.

VIGÊNCIA: A 01 de Outubro de 2025 até 01 de Outubro de 2026.

CONTRATADA (O) **QUITERIA MARIA BANDEIRA PINHEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 55.878.962/0001-30**

ASSINA PELO CONTRATADO: ASSINA PELO CONTRATADO: QUITERIA ODAR BEZERRA PINHEIRO, portador do (a) CPF 778.380.413-68

ASSINA PELO CONTRATANTE: MICHAELE LEMOS PEIXOTO, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 049.519.173-60.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025

JAGUARETAMA-CE, 01 de Outubro de 2025

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Sec. Munic. Assist. Social Cidadania Empreendedorismo.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:9E9C53BC

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE ADITIVO N°20240919

A SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240919 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-029-2024DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMÁTICA,VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA,PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO.

VIGÊNCIA: A 01 de Outubro de 2025 até 01 de Outubro de 2026.

CONTRATADA (O) **QUITERIA MARIA BANDEIRA PINHEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 55.878.962/0001-30**

ASSINA PELO CONTRATADO: QUITERIA ODAR BEZERRA PINHEIRO, portador do (a) CPF 778.380.413-68

ASSINA PELO CONTRATANTE: BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 008.659.773-64.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025

JAGUARETAMA-CE, 01 de Outubro de 2025

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria Municipal Cultura e Turismo.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:52E8D5A3

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
EXTRATO DE ADITIVO N°20240917

A SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240917 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-029-2024DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMÁTICA,VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA,PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

VIGÊNCIA: A 01 de Outubro de 2025 até 01 de Outubro de 2026.

CONTRATADA (O) **QUITERIA MARIA BANDEIRA PINHEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 55.878.962/0001-30**

ASSINA PELO CONTRATADO: QUITERIA ODAR BEZERRA PINHEIRO, portador do (a) CPF 778.380.413-68

ASSINA PELO CONTRATANTE: VALMIR VIEIRA DA SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 026.870.193-80.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025

JAGUARETAMA-CE, 01 de Outubro de 2025

VALMIR VIEIRA DA SILVA
Secretaria Dos Esportes e Juventude.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:62AFB453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO N°20240920

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240920 RESULTANTE DO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-029-2024DIVE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE INFORMÁTICA,VISANDO A MANUTENÇÃO

TÉCNICA,PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE INFORMÁTICA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: A 01 de Outubro de 2025 até 01 de Outubro de 2026.

CONTRATADA (O) **QUITERIA MARIA BANDEIRA PINHEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 55.878.962/0001-30**

ASSINA PELO CONTRATADO: ASSINA PELO CONTRATADO: QUITERIA ODAR BEZERRA PINHEIRO, portador do (a) CPF 778.380.413-68

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 786.663.503-00

DATA DA ASSINATURA: 01 de Outubro de 2025

JAGUARETAMA-CE, 01 de Outubro de 2025

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:4CEC83BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 1011001/2025-GP JARDIM-CE, 10 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal Nº 483/2024 de 17 de junho de 2024 que cria os componentes do município de Jardim, Estado do Ceará do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências; o Decreto Nº 1410024/24-GP de 14 de outubro de 2024 que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA de Jardim, Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar para um mandato de dois (02) anos, os membros titulares e suplentes, do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA**, conforme composição a seguir:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho
Titular: **ÉRICA LORENA DA SILVA PEREIRA**
Suplente: **IRACEMA TAVARES SERAFIM**

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos
Titular: **FRANCISLANDIO JUVENAL PEREIRA**
Suplente: **CICERO ADAIL LEITE**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: **ANTÔNIO LUIZ DE SANTANA NETO**
Suplente: **CYNTHIA LÓSSIO DE BRITO RODRIGUES**

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jardim
Titular: **ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS**
Suplente: **FRANCISCA FERREIRA**

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardim – APAE Jardim
Titular: **MARCOS VINÍCIUS CRUZ BERNARDINO**
Suplente: **RITA MARIA EDUARDO**

Representantes da Associação Remanescente de Quilombos Serra dos Mulatos da Boca da Mata
Titular: **MARIA GIRLANE DOS SANTOS**
Suplente: **MARIA APARECIDA GONÇALVES**

Representantes das Cozinhas Comunitárias de Jardim
Titular: **FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS**
Suplente: **ELÍDIA DE ASSUNÇÃO**

Representantes dos Agricultores do Município de Jardim
Titular: **ROSIVAN RIBEIRO DA CRUZ**
Suplente: **ELIAS LUIZ DA SILVA**

Representantes das Artesãs do Município de Jardim
Titular: **CLYS MARY TURBANO LEITE**
Suplente: **JAMILLES DE FREITAS SANTOS**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 10 de Novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DDA8DA1B

GABINETE
PORTARIA Nº1111001/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **FRANCISCA ANA CLEMENTE**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 657.XXX.XXX-53, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DA E.T.I. MONSENHOR ALCÂNTARA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2210002/2025-GP, de 22 de outubro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 11 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A37D5778

GABINETE
PORTARIA Nº1111002/2025-GP JARDIM-CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MELBA MARIA VIEIRA CAVALCANTE**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 829.XXX.XXX-00, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA IVA EMÍDIO GONDIM**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0509007/2025-GP, de 05 de setembro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 11 de novembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3A972394

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 002.2025 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.08.1

Extrato de Contrato - Processo de Credenciamento nº 002.2025 / Inexigibilidade de Licitação Nº 2025.08.08.1. Fundamento da Contratação: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com alterações posteriores e Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024 e demais legislações pertinentes. Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ADILANIA MARIA MACEDO DE FIGUEIREDO (ODONTO SORRISO CARIRI), inscrita no CNPJ nº 16.433.836/0001-10. Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para realização dos serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, com valores estimados junto a Tabela SIGTAP/SUS do Sistema Único de Saúde, para atender as demandas da população do município de Jardim/CE. Valor Total do Contrato: R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: De 12 (doze) meses. Signatários: Ana Maria Barreto de Araújo Couto e Adilânia Maria Macêdo de Figueiredo.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3C1800BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ARISTIDES NAPOLEÃO SAMPAIO NEVES AIRES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Serra Gravata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:13172433

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARCOELIO DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Lagoa do Alto, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2F569925

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FLAVIA NITIELE DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio São Jose (Capoeira), zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3AA61129

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARCELO MORAIS BEM

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:9838C9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

CICERA VIEIRA ALVES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Campo Grande, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BA6F0360

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

RAYRA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Loteamento (CÓD. 07.21), localizado na Av. Antonio Roriz Filho, zona urbana de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:7FD5E8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LAECIO PEREIRA ALVES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Olho D'água do Juá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:273919D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSIMAR FREIRE DA ROCHA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Bere, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D7AB0E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA LINDALVA DE LUCENA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sitio Riacho Fundo Do Corrente, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3DD5E441

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA DE FATIMA COELHO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Gravata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:CDA2C9D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 0810.01/2025 - SME.

VENCEDOR: **EGM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.624.552/0001-27, localizada na Rua David Alves de Albuquerque, Nº 189 – Bairro: Pinhos - CEP: 63.860-000 - Madalena/CE.
VALOR GLOBAL: **R$ 54.886,67 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER O PLANO DE TRABALHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE TOINHA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.

Madalena/CE, aos 24 de Outubro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:18CBDD6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço Nº 1011.01/2025 – OBRAS
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Madalena, através da Secretaria de Educação.
Licitação/Modalidade: Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – PMM – AD, referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025/CP/SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407.01/2025 – PMM
CONTRATO Nº 3107.01/2025 – SME
EMPRESA CONTRATADA: Empresa: MARFHYS CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Teofilo Amaro, N° 307 – CEP 63.870-000 - Bairro Centro – Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 31.549.845/0001-64, neste ato representada por MARCELINO BARROS DE AQUINO, representante legal, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3440873 SSP/CE e CPF nº 003.043.483-17.
AUTORIZO a execução dos serviços abaixo especificados:
O objeto geral é **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA– CE.**
Referente ao Serviço de **MANUTENÇÃO DA CRECHE POINFÂNCIA TIPO C NA LOCALIDADE DE NOVA VIDA I, MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**, conforme projeto básico em anexo.
VALOR DOS SERVIÇOS R$: O valor total do serviço é de **R$ 463.453,11 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e ciquenta e três reais e onze centavos).**
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2025, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução para este serviço será de 03 (três) meses, contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Os prazos referentes à execução estaõ de acordo com o cronograma físico-financeiro.

Madalena – CE, 10 de Novembro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:DD26074E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
PORTARIA Nº 47/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA A VEREADORA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução nº 13/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER diária à Vereadora Maria Jocelma Santana Furtado, CPF nº 023.222.333-58, para participação de audiência com o Deputado Danniel Oliveira, na cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 12 de novembro do ano em curso, objetivando angariar recursos para o Município de Mauriti, Ceará.

Art. 2º. CONCEDER 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), acrescida de 50% (cinquenta por cento), por se tratar de deslocamento distante acima de 350 km (trezentos e cinquenta quilômetros), do Município de Mauriti, conforme art. 9º, § 1º, inciso II da Resolução nº 13/2017, totalizando, assim, o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Após o retorno, fica a beneficiária obrigada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório de viagem, acompanhado dos documentos comprobatórios da viagem, de acordo com o art. 10 da Resolução nº 13/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 11 de novembro de 2025.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:2ECE6269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº773/GP/2025

PORTARIA Nº773/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMNISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. KAMILA LEITE HENRIQUE**, CPF:089.975.043-55, para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMNISTRATIVO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:5C37942E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº774/GP/2025

PORTARIA Nº774/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. HERCULES JANOCA SANTANA IZIDERIO** CPF:078.663.493-63, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL.**
Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 10 de novembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:141EBE5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI – PROCESSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025-SME – RESULTADO DO JULGAMENTO. O Município de Mauriti-CE, através da Comissão de Chamamento Público nomeada pela Portaria Nº 2025.28.01.05, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público Nº 02/2025-SME, cujo objeto é a SELEÇÃO DE EDITORAS, TITULARES DE DIREITOS AUTORAIS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E KITS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. **PARTICIPANTES CREDENCIADOS**: **01)** EDITORA B3 - CNPJ: 37.309.764/0001-73; **02)** EDITORA LUNNA - CNPJ: 31.260.067/0001-99; **03)** EDITORA INVICTO - CNPJ: 57.039.052/0001-99; **04)** EDITORA ATOS- CNPJ: 15.340.288/0001-10; **05)** EDITORA DINÂMICA - CNPJ: 05.135.734/0001-00; **06)** EDITORA SL- CNPJ: 35.001.402/0001-95; **07)** EDITORA MAXI- CNPJ: 80.190.796/0001-21; **08)** EDITORA AÇÃO EDUCATIVA - CNPJ: 00.134.362/0001-75; **09)** EDITORA E NASCIMENTO SOARES EIRELI - CNPJ: 35.001.402/0001-95 e **10)** EDITORA PETER ROHL - CNPJ: 12.529.451/0001-08, tendo em vista que as mesmas atenderam integralmente as cláusulas do Edital. **PARTICIPANTES NÃO CREDENCIADOS**, seguido da cláusula do edital que descumpriu: **01)** EDITORA ÁTICA - CNPJ: 61.259.958/0001-96 e **02)** EDITORA APRENDE BRASIL - CNPJ: 79.719.613/0001-33, ambas por não apresentarem a documentação exigida nos itens 2.3 e 2.4 do Edital. A intimação deste resultado será publicada na imprensa oficial e, neste ato, fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 165, inc. I, alínea “c” da Lei 14.133/2021 a contar da data da intimação desta decisão. O inteiro teor da decisão em ata está disponível para consulta nos seguintes endereço: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/outras_modalidades/abertas e

https://www.mauriti.ce.gov.br/chamamento.php. Mauriti-CE, 11 de novembro de 2025 –

JOELMA MARIA SANTANA FURTADO –
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2B74E299

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.07.02/SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.11.07.02/SME. Partes: o Município de Mauriti/CE, através do Secretaria de Educação e a empresa **M.I.M OLIVEIRA INFORMATICA ME.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DIGITAL AUXILIAR NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA CIDADE DE MAURITI/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Valor total R$34.620,00 (Trinta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte Reais) Prazo: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 07 de novembro de 2025.

Signatários: Gilberto Jucá da Silva e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E49CEC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.01/PE.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.11.01/PE. Objeto: **A aquisição de gêneros alimentícios que irão compor cestas básicas, destinadas a distribuição gratuita às famílias em situação temporária de vulnerabilidade social, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, do Município de Mauriti-CE.** Empresa vencedora: **DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS,** inscrita no **CNPJ Nº 51.276.059/0001-48**. Vencedora dos lotes 01 e 02. Valor total: (R$ 68.000,00). Adjudico e Homologo o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 07 de novembro de 2025.

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA -
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:21C78D7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EDITAL Nº 004/2025 – SEPLAG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA "MÃOS QUE TRANSFORMAM O TRABALHO EM PROGRESSO", NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.130, DE 19 DE ABRIL DE 2022, E Nº 1.287, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O **MUNICÍPIO DE MERUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 07.598.683/0001-70, com sede na Avenida Pedro Sampaio, nº 385, Divino Salvador – Meruoca/CE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 95, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Meruoca, no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.130, de 19 de abril de 2022, bem como na Lei Municipal nº 1.287, de 15 de setembro de 2025, através da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG)**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva de profissionais para atender à demanda do Programa "Mãos que Transformam o Trabalho em Progresso". O edital completo e seus anexos podem ser acessos por meio do seguinte link: https://www.meruoca.ce.gov.br/processoseletivo.php .

Meruoca, 10 de novembro de 2025.

ANA CRISTINA CEZÁRIO BATISTA PIRES
Secretária de Planejamento, Administração e Gestão

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:0D713F00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.07.2

O Sr. Jorge Samuel Lima Gonçalves, Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.11.07.2, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa MAXIMUS COMERCIAL E PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.951.696/0001-43, para a Contratação de Show do Artista Moisés Cleyton, a se realizar no dia 29 de novembro de 2025, em virtude da comemoração do dia Municipal do Evangélico, pelo valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Milagres/CE, 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:DFEA50F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.29.03

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2024.08.29.03, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua

assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 29 de agosto de 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAULA DANIELLY FIGUEIREDO SILVA. **CONTRATADO**: **A. FERNANDES DA SILVA - ME**,

Missão Velha/CE, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:0E394817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.29.04

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de EDUCAÇÃO do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2024.08.29.04, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 29 de agosto de 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO. **CONTRATADO**: **A. FERNANDES DA SILVA - ME**,

Missão Velha/CE, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:D099D200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.29.05

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2024.08.29.05, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 29 de agosto de 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE – FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. **CONTRATADO**: **A. FERNANDES DA SILVA - ME**,

Missão Velha/CE, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:31A86AC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.08.29.06

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2024.08.29.06, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS, NAS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, ESPECIFICAÇÕES DE ITENS, MANUSEIO DE PAINÉIS E BANCO DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DE MAPAS CONFORME NORMAS VIGENTES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MISSÃO VELHA/CE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir do dia 29 de agosto de 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – TANYA MARIA RIBEIRO DANTAS LANDIM. **CONTRATADO**: **A. FERNANDES DA SILVA - ME**,

Missão Velha/CE, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:4C0D9187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.11.18.02

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE torna público o extrato do SEXTO Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 2022.11.18.02, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, passando a vigorar a partir do dia 12 de julho de 2025. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE – FRANCISCO RAFAEL TAVARES LUNA. **CONTRATADO**: LOCAMIX EIRELI,

Missão Velha/CE, 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:1D8F89A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 022/2025

DECRETO N. 022/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU AMIGÁVEL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Luiz Rosemberg Dantas Macêdo Filho, Prefeito Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com base no art. 44, da Lei Orgânica do Município cc o Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte de um IMÓVEL AGRÍCOLA, de propriedade de WORGNON MACÊDO FECHINE, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 429.707.843-00, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, nº 140, na Vila de Jamacaru, Município de Missão Velha – CE. Matricula n° 1497, Livro 2-J, encravado no SÍTIO CERCADINHO, deste município e comarca,

assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas UTM: N 9.182.563,85m e E 484.469,77m; deste segue AO SUL, sentido Norte/Sul, confrontando com a CE-153, com azimute de 137°52'37'' por uma distância de 196,68m, até o ponto P02, de coordenadas UTM: N 9.182.417,97m e E 484.601,69m; deste segue AO OESTE, sentido Leste/Oeste, confrontando com a propriedade de NEDINA BERNARDO, com azimute de 262°38'52'' por uma distância de 71,88m, até o ponto P03 de coordenadas UTM: N 9.182.408,77m e E 484.530,40m; deste segue AO SUL, sentido Norte/Sul, confrontando com a propriedade de NEDINA BERNARDO, com azimute de 205°24'22'' por uma distância de 74,25m, até o ponto P04, de coordenadas UTM: N 9.182.341,44m e E 484.498,42m; deste segue AO OESTE, sentido Leste/Oeste, confrontando com a propriedade de NEDINA BERNARDO, com azimute de 269°59'54'' por uma distância de 29,10m, até o ponto P05, de coordenadas UTM: N 9.182.341,43m e E 484.475,57m; deste segue ao sul, sentido Norte/Sul, confrontando com a propriedade de NEDINA BERNARDO, com azimute de 191°21'54'' por uma distância de 13,42m, até o ponto P06, de coordenadas UTM: N 9.182.328,28m e E 484.472,93m; deste segue AO OESTE, sentido Leste/Oeste, confrontando com a propriedade de NEDINA BERNARDO, com azimute 271°13'34'' por uma distância de 40,73m, até o ponto P07, de coordenadas UTM: N 9.182.329,15m e E 484.432,21m; deste segue AO NORTE, sentido Sul/Norte confrontando com a propriedade de SINHÁ RODRIGUES DA CRUZ, com azimute de 09°05'28'' por uma distância de 237,70m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art.2º- A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial ou judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art.3º- A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de um novo campo de futebol no Distrito de Jamacaru, destinado à promoção do esporte, lazer e convivência comunitária local, considerando que o antigo campo existente naquela localidade foi desativado em virtude da implantação de unidade escolar no mesmo terreno.

Art.4º - O valor da presente Desapropriação é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Laudo de Avaliação em anexo firmado pela Comissão permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 13.01.0001/2025.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento público municipal, consignadas sob nº. 1301.12.122.0112.2.045.4.5.90.61.00.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Missão Velha/CE, 11 de novembro de 2025.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:1145ED3D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005-2025SEINFRA-CE

O município de Mombaça, representado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h00, do dia 01 de dezembro de 2025, no endereço eletrônico **https://compras.m2atecnologia.com.br/**, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005-2025SEINFRA-CE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) DA ESTRADA QUE LIGA A ESCOLA PLÁCIDO ADERALDO CASTELO À AMONTADA, DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**.O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com.

Mombaça-CE, 11 de novembro de 2025.

FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:72BCE38A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250559

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 29.08.01.2025CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SEAI

CONTRATADA(O).....: VOENET VIAGENS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HÓTEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 1.139,00 (um mil, cento e trinta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0201.041220036.2.005 Gestao e Manutencao da Secretaria da Art iculacao Institucional , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 1.153,51

VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Novembro de 2025

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:925812F2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.321, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 2.306, de 05 de setembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 1º da Lei Municipal nº 2.306, de 05 de setembro de 2025, que terá a seguinte redação:

Art. 1º.....
(...)

Parágrafo único. Os reajustes de que tratam a presente lei serão também estendidos aos Servidores efetivos do Instituto do Meio

Ambiente de Morada Nova - IMAMN e Autarquia Municipal de Trânsito – AMT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroagidos a partir de 1º de setembro de 2025.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BED014FA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.322, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Presidente Castelo Branco, localizada no Bairro 02 de agosto, no Município de Morada Nova/CE, que passa a ser denominada Rua José dos Santos Martins, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Presidente Castelo Branco, localizada no Bairro 02 de agosto, no Município de Morada Nova/CE, que passará a denominar-se Rua José dos Santos Martins.

Art. 2º A nova denominação deverá ser adotada em todos os documentos oficiais, registros administrativos, cadastros imobiliários, mapas e plantas do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal comunicará a alteração aos órgãos competentes, em especial aos serviços postais, concessionárias de serviços públicos, cartórios e demais instituições interessadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6CC0BABA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.323, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 da Autarquia Municipal de Trânsito – AMT de Morada Nova/CE e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Morada Nova-Ceará o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2025 da Autarquia Municipal de Trânsito - AMT, por meio do qual será permitido o refinanciamento, com remissão parcial, de dívidas (REFIS) de multas, assim como a remissão total das taxas de reboque e diárias de permanência de veículos, inscritas ou não na dívida ativa do Município.

Art. 2º Será concedido refinanciamento com possibilidade redução dos créditos de natureza não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa, referentes exclusivamente à Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova – AMT, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2024, para pagamento, em parcela única, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor total da multa e juros de mora, o que garantirá a remissão de 100% (cem por cento) dos valores referentes às taxas de reboque e diárias de permanência de veículos apreendidos no depósito da Autarquia Municipal de Trânsito.

§1º O benefício de que trata o *caput* do presente artigo deverá ser pago pelo interessado até o dia **31 de janeiro de 2026** na modalidade integral à vista através de boleto emitido exclusivamente no sítio eletrônico do DETRAN-CE, através do endereço web **https://www.detran.ce.gov.br**.

§2º Para os fins deste artigo, os créditos inscritos ou não em Dívida Ativa aplicadas pela Autarquia Municipal de Trânsito de Morada Nova-CE - AMT que tenham sido pagos até a data da publicação desta Lei não são alcançados pelos benefícios constantes na presente Lei.

§3º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importância paga.

§4º O disposto neste artigo não se aplica relativamente às penalidades especificadas nos art. 165 e 306 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

Art. 3º Os benefícios previstos na presente Lei vigorarão até **31 de janeiro de 2026,** data limite para sua adesão e obtenção.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 31 de outubro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:75EBE2B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0311D-GAB

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o art. 58 da Lei nº 1.126 de 19 de junho de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto nº 32 de 22 de junho de 2022.

CONSIDERANDO as reuniões realizadas no **Gabinete do Senador Cid Ferreira Gomes,** no **Ministério da Previdência Social,** no **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Saúde (FNDS),** no **Fundo Nacional de Saúde (FNS)**, no **Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**, no **Ministério da Saúde** e na **Casa Civil da Presidência da República**, objetivando o acompanhamento de projetos, programas e demandas municipais;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE, Secretário da Articulação Institucional, 02 (duas) diárias com a metade de seu valor (50% do valor da diária), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), referentes aos dias **05 e 06 de novembro de 2025**, para custeio com deslocamento e demais despesas na cidade de **Brasília/DF.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:9439FE08

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0411-B/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Comitê Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente e designa seus membros, para a implementação das ações do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, no âmbito do Município de Morada Nova/CE.

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Morada Nova/CE à iniciativa Selo UNICEF – Edição 2025-2028, promovida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a metodologia do Selo UNICEF recomenda a instituição de um Comitê Intersetorial para articular as ações entre governo, sociedade civil e conselhos de direitos;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar e monitorar as ações voltadas à infância e adolescência de forma integrada, conforme orientações do UNICEF;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Morada Nova/CE, responsável pela articulação, implementação e acompanhamento das ações referentes ao Selo UNICEF – Edição 2025-2028, conforme recomendado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Art. 2º O Comitê Intersetorial tem como finalidade:

I – promover a integração entre as secretarias e órgãos municipais nas políticas voltadas à infância e adolescência;

II – coordenar as ações e monitorar os indicadores estabelecidos pelo Selo UNICEF;

III – apoiar a realização dos fóruns comunitários e demais mobilizações locais;

IV – acompanhar e avaliar o cumprimento das metas pactuadas junto ao UNICEF;

V – propor medidas e estratégias que contribuam para a melhoria dos indicadores sociais relacionados à infância e adolescência.

Art. 3º Ficam designados para compor o Comitê Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
José George Harrison Raulino da Silva	SEAI – Articulador do Selo UNICEF
Beatriz Bernardino da Silva	SEAI – Mobilizadora do Selo UNICEF
Marcelly Ribeiro do Santos Pimentel	SESA – Mobilizadora da Secretaria da Saúde
Maria Isabella Epifânio de Sousa	SEDUCTEC – Mobilizadora da Secretaria da Educação
Francisca Dália de Sousa Matos Castro	SAS - Mobilizadora de Proteção Contra Violências
Aline Islia Almeida de Sousa	IMAMN - Mobilizadora de Água e Saneamento
Maria Kelviane Freitas da Silva	SAS - Mobilizadora da Secretaria da Assistência Social
Francisco Reginaldo da Silva	SECULT - Mobilizador de Equidade Étnico-Racial
José Cláudio Silva	SEDUCTEC
Gilnei Neves Nepomuceno	SEDUCTEC
Iara de Freitas Souza Oliveira	SEDUCTEC
Lívia Araújo Almeida Mendonça	SESA
Thaís Samylle Rabelo da Silva	SECULT
Elica Rabelo Lima Nunes	Sociedade Civil
Rhayllanya Maia Nobre	Sociedade Civil
Erica Cunha dos Santos	Conselho Tutelar
Joana Darc Oliveira da Silva	Sociedade Civil
Maria Azenate Pinheiro Nobre Oliveira	Sociedade Civil
Hugo Emanuel Sousa Ferreira	NUCA
Samili Fernandes dos Santos	NUCA
Witiane Nobre de Souza	SAS

Parágrafo único. A coordenação do Comitê será exercida pelo Articulador Municipal do Selo UNICEF, responsável por acompanhar a execução das ações e representar o Município junto ao UNICEF.

Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos e da sociedade civil organizada para colaborar nas atividades e discussões relacionadas às metas do Selo UNICEF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de novembro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:50BC998D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2810–AH/2025–SEAD (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **09 de outubro de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **KLEBER DANTAS GIRÃO FARIAS,** matrícula 1321714, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** por um período de 60 (SESSENTA) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 28 de outubro de 2025.

JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Administração – SEAD
Portaria N° 2309– A/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:042019DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE – AVISO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PRÉ-QUALIFICAÇÃO N.º PQ-002/2025-SAAE. **OBJETO**: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE MORADA NOVA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS CONSTANTES NO EDITAL. **TIPO:** ESPECÍFICA. **REGRA:** SUBJETIVA, ABRANGÊNCIA: PARCIAL. A COMISSÃO DE

CONTRATAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DE DOCUMENTOS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **28.11.2025 ÀS 07:59H E ÀS 08:00 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO MESMO DIA, SERÁ INICIARÁ A ANÁLISE DOS REQUISITOS DE PRÉ-QUALIFICADOS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://compras.m2atecnologia.com.br E WWW.TCE.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-1377 DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:A1FFAA90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

O Município de Nova Olinda/CE, por meio da Secretaria de Educação Básica, com base no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços – SRP para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**. Mais informações poderão ser acessadas no endereço eletrônico https://novaolinda.ce.gov.br/. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail licitacao@novaolinda.ce.gov.br.

Nova Olinda/CE, 05 de novembro de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:F90CE529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0125/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no
artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 05 de Novembro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00125/25 de 05 de Novembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 25.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 25.000,00
PARA:

04 04. Secretaria Municipal de Financas
04 122 0037 2.008 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Financas
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 23.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Financas 23.000,00
PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 8.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 8.000,00
PARA:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
04 122 0037 2.035 Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 12.000,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 12.000,00
PARA:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 16.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
Anul.dotação 40.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 56.000,00

TOTAL GERAL 124.000,00

Nova Olinda, 05 de Novembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00125/25 de 05 de Novembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

07 07. Secretaria de Urbanismo e Obras
04 122 0037 2.024 Manutencao das Atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras
3.2.90.22.00 Outros encarg. sobre a dív. por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
100,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
200,00
15 452 0337 1.021 Construcao/Reforma/Ampliacao de Cemiterios
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
13.300,00
26 452 0590 4.002 Manutencao das Atividades do Departamento Municipal de Transito
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
4.200,00
1700000000 Outros convênios da União
1.400,00
1701000000 Outros convênios do Estado
1.400,00

TOTAL Secretaria de Urbanismo e Obras 20.600,00
DE:

09 09. Secretaria de Servicos Publicos
04 122 0037 2.033 Manutencao das Atividades da Secretaria de Servicos Publicos
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.2.90.22.00 Outros encarg. sobre a dív. por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
800,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
100,00
17 452 0336 1.030 Construcao/Reforma/Ampliacao de Aterros Sanitarios
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.300,00

TOTAL Secretaria de Servicos Publicos 8.600,00
DE:

10 10. Secretaria de Desenvolvimento Rural
20 605 0473 2.036 Manutencao das Atividades de Outros Programas/Convenios Vinculados a Agricul
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
400,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
100,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
400,00
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
400,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
400,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00
20 606 0441 2.037 Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.800,00
23 691 0516 2.039 Projeto Novas Ruralidades
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
600,00

TOTAL Secretaria de Desenvolvimento Rural 8.200,00
DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Saude
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
5.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
700,00
10 301 0171 2.041 Manutencao das Atividades de Outros Programas/Convenios Vinculados a Saude
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
100,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
400,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
400,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
600,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
600,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
300,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 13.200,00
DE:

13 13. Secretaria do Meio Ambiente
18 122 0037 2.045 Manutencao das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
250,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
700,00

TOTAL Secretaria do Meio Ambiente 950,00
DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 122 0037 2.069 Manutencao das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
200,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
200,00
10 122 0171 2.070 Manutencao de Outros Programas Saude
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
700,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
400,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
400,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
300,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
100,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
700,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
700,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
700,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
700,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
400,00
10 301 0171 2.071 Manutencao do Bloco Saude - Gestao do SUS
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
300,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
300,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
300,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
800,00
10 301 0171 2.073 Manutencao do Programa de Saude da Familia
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
800,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
10 301 0171 2.074 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
500,00
3.3.50.41.00 Contribuições
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
800,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
10 301 0171 2.075 Manutencao do Programa de Saude Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
500,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
10 301 0171 2.076 Manutencao das Atividades do Programa de Compensacao de Especificidades Region
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
10 301 0171 2.078 Manutencao do Programa Saude na Escola - PSE
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
10 302 0176 2.080 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.400,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
2.800,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1621000000 Transferência SUS - Governo Estadual
1.925,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.200,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
50,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
900,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
2.800,00
10 302 0176 2.081 Implantação e Manutenção do Programa Mun. de Atenção em Saúde Mental
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
600,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
800,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
800,00

10 303 0171 2.082 Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
9.375,00
10 303 0181 2.083 Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
500,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
100,00
10 306 0196 2.086 Manutencao das Atividades do Igd Saude
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
300,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 53.950,00
DE:

17 17. Procuradoria Geral do Municipio
04 122 0037 2.101 Manutencao das Atividades da Procuradoria Geral do Municipio
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.600,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
5.000,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
300,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00

TOTAL Procuradoria Geral do Municipio 14.200,00
DE:

18 18. Controladoria Geral do Municipio
04 122 0037 2.102 Manutencao das Atividades da Controladoria Geral do Municipio
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.800,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.400,00

TOTAL Controladoria Geral do Municipio 3.200,00
DE:

20 20. Ouvidoria Geral do Municipio
04 122 0037 2.104 Manutencao das Atividades da Ouvidoria Geral do Municipio
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
500,00
04 131 0037 2.105 Unidade Integrada de Atendimento e Mais Cidadania
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
300,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
300,00

TOTAL Ouvidoria Geral do Municipio 1.100,00

TOTAL GERAL 124.000,00

Nova Olinda, 05 de Novembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:67195A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSIVEL IRREGULARIDADE FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria Nº 008/2025;

CONSIDERANDO os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional Nº 103/2019;

CONSIDERANDO o Oficio Nº 107/2025 da PREVI NOVA OLINDA;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar irregularidades que causam prejuízo ao Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidade funcional do servidor N. M. da C. – Matrícula 409;

Art. 2º Designar os servidores nomeados através da Portaria Nº 453/2025 – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para condução dos trabalhos;

Art. 3º. Determino o aproveitamento de todos os atos e documentos constantes na Sindicância Administrativa 01/2025;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

FRANCISCO JUSSIÊ CORDEIRO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Jussiê Cordeiro Júnior
Código Identificador:346425A2

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.XXX.XX3-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo da emissão das carteiras de identidade do município de Nova Olinda – CE, **nos dias 12 e 13 de NOVEMBRO de 2025**, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas, localizada na Av. da Universidade 3265, Benfica, Fortaleza – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARMANDO FERNANDES VIEIRA
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0AAF1EE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-PE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato nº 2025.04.23-0011. TIPO: acréscimo na quantidade. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025-PE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-PE. OBJETO CONTRATO: Contratação de empresa para realizar fornecimento contínuo de água e gás GLP, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATANTE: Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. CONTRATADO: F I DE LIMA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.049.401/0001-15. VALOR DO CONTRATO: R$ 17.160,00. VALOR DO ADITIVO: R$ 4.290,00. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 21.450,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, incisos I e II da Lei 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:7261B889

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20251007/0002-06 - CONTRATO Nº 202511100001 - ORIGEM: Dispensa Nº 020/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: PACTUS SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA OBJETO: Contratação de serviços especializados de fornecimento de Capacitação e oficinas para os servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que compõem a Atenção Primária à Saúde do Município, de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, cidade de Palhano, Estado do Ceará. - VALOR TOTAL: R$ 60.350,00 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.10.301.0020.2.060 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, R$ 60.350,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:D5AC064F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 006/2025 – SEAFI

MUNICÍPIO DE PENAFORTE – CE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE**, Sr. Luis Fernandes Bezerra Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Penaforte e em conformidade com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SEAFI**, que rege a contratação temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Penaforte – CE, HOMOLOGADO em 29 de julho de 2025, **TORNA PÚBLICA** a convocação dos candidatos classificados, para fins de entrega de documentação e contratação, nos termos deste Edital.

DA FINALIDADE

1.1. Este Edital tem por finalidade convocar os candidatos devidamente classificados no Processo Seletivo Unificado Simplificado nº 001/2025 – SEAFI, para a apresentação da

documentação exigida e subsequente contratação temporária, em atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal de Penaforte.

DOS CONVOCADOS

2.1. A lista nominal dos candidatos convocados, por cargo e ordem de classificação, está detalhada no Anexo I deste Edital. Os convocados devem atentar-se ao cargo e à posição para a qual foram chamados.

2.2. A convocação realizada por este Edital não gera direito adquirido à contratação, mas sim a expectativa de direito, condicionada à apresentação da documentação completa e à observância de todas as condições estabelecidas.

DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer, **presencialmente**, no período e local abaixo indicados, para apresentar a documentação necessária à contratação:

Local: Prefeitura Municipal de Penaforte
Período: Improrrogável de 03 (três) dias úteis, sendo eles dias 12, 13 e 14 Novembro de 2025, no horário de 08:00 às 14:00

3.2. No ato do comparecimento, o candidato deverá apresentar **cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos documentos originais** para conferência, conforme relação abaixo, extraída e adaptada do *item 12.3* do **Edital 001 SEAFI.pdf**:
12.3. Os(as) candidato(as) selecionados(as), quando convocados(as), deverão comparecer à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:
3.2.1. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);
3.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal (servicos.receita.fazenda.gov.br)
3.2.3. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
3.2.4. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
3.2.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;
3.2.6. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a), ou de seus pais, cônjuge; e/ou declaração de residência autenticada em cartório;
3.2.7. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;
3.2.8. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio, ou Certidão de nascimento (se solteiro);
3.2.9. Duas fotos 3x4;
3.2.10. Comprovante de conta bancária;
3.2.11. Comprovante de Consulta e Qualificação Cadastral emitida no endereço eletrônico (consultacadastral.inss.gov.br);
3.2.12. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;
3.2.13. Para candidatos com dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais: I - Certidão de Nascimento e/ou RG do dependente; II - CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente; III - Carteira de vacinação atualizada (de 0 a 6 anos) e declaração escolar (para maiores de 6 anos em idade escolar) do dependente.

3.3. O não comparecimento no prazo estipulado, a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com este Edital implicará a desistência tácita do candidato, que será automaticamente eliminado do processo de contratação.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1. São condições essenciais para a efetivação da contratação, conforme o *item 12.2* do **Edital 001 SEAFI.pdf**:
12.2. São condições para a contratação do(a) candidato(a), quando do ato convocatório pelo MUNICÍPIO DE PENAFORTE:
4.1.1. Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo nº 001/2025;
4.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.4. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
4.1.5. Cumprir as determinações deste Edital;
4.1.6. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos, o que deverá ser declarado mediante preenchimento de formulário no ato da contratação;
4.1.7. Estar inscrito no respectivo conselho de classe profissional, quando a lei assim o exigir;
4.1.8. Apresentar declaração de que não possui antecedentes criminais nos últimos 5 anos.

4.2. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato, pelo período de validade do Processo Seletivo, podendo ser rescindida a qualquer tempo, conforme conveniência do interesse público ou em caso de irregularidades nas informações prestadas, bem como por falta funcional, ausência de idoneidade moral, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou cessadas as razões que lhe deram origem.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da lista de convocação, bem como o comparecimento e a apresentação da documentação no prazo e local estabelecidos.
5.2. A inexatidão das informações, a falsidade das declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição e na eliminação do candidato do processo de contratação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
5.3. O candidato contratado fica ciente de que será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública de Penaforte – CE, não podendo alegar falta de conhecimento deste item do Edital ou solicitar benefício adicional em caso de lotação diversa à de sua preferência.

5.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com a empresa MOTIVAÇÃO & RESULTADOS, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

Penaforte – CE, 11 de novembro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME/CPF
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01	JONAS EMANOEL VIDAL MATIAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02	DEYRIALLE PIANCO DE SOUSA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	MARIA FERREIRA DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04	EDIVANIA MOREIRA DA SILVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	CESAR AUGUSTO ANGELO OLIVEIRA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06	LEILIANE MARIA DO CARMO SILVA
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	MARIA VIEIRA MIRANDA

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:B0BF9BB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº135/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DAS OFICINAS REGIONAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola do Suas Suas na data 13/11/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 11 de novembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:1C00A678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº136/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICA DE GESTÃO, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DAS OFICINAS REGIONAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola do Suas na data 13/11/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 11 de novembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:430E1C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº137/2025 SMAS

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANDRE LEONCIO BERNADO MONTEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DAS OFICINAS REGIONAIS DA PRIMEIRA INFÂNCIA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola do Suas na data 13/11/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 11 de novembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:33549A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA RH Nº 011/2025.

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FABIANA VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DA CARAVANA CEARÁ UM SÓ.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Quixadá/CE, Secretaria Municipal de Educação. na data 11/11/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 10 de novembro de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:36FA8677

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Extrato de Contrato Retificado: Onde se lê: Nº 202509302 **Leia – se:** Nº 202509312 Dispensa Física Nº 2025.09.22.2 Partes: o Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME. Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.546.448/0001-21 cujo o seu Objeto e a Contratação empresa especializada para locação de equipamentos de informática, junto a Secretaria Municipal de Educação de Potengi/CE. O valor mensal para a contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria da Conceição Alves da Silva e Maria Izabelly Mesquita Oliveira.

Data da Assinatura do Contrato: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:07AD1FFD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Concorrência Nº 2025.01.07.3

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato nº 2025.02.11-0001, oriundo da Licitação na modalidade **Concorrência Nº 2025.01.07.3. Partes:** o Município de Potengi, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI **Objeto:** Trata-se de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo **nº 2025.02.11-0001**, firmado em 11 de fevereiro de 2025, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em diversas localidades da zona urbana de Potengi/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. **Do Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso I, alínea "a"; Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como a Cláusula 4ª (Quarta) do Contrato Original. **Da readequação:** As partes concordam em readequar o contrato originalmente pactuado, acrescendo e suprimindo diversos serviços, conforme planilha constante em anexo ao aditivo. **Signatários:** Jaires Martins de Sousa Ferreira e Nelson Rodrigues da Fonseca.

Potengi/CE, 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:ACA00A85

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 044/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 044/2025, de 11 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026/2029.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, **Sra. Juliana Monteiro Abreu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**.

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° - A presente Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §1°, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos que acompanham esta Lei.

Art. 2° - As prioridades e metas para o ano de 2026, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, já aprovada, estão especificadas nos

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 3º - Consideram-se para os efeitos deste Plano Plurianual os seguintes conceitos:

EIXO – Nível de Agregação estipulado de acordo com agrupamento de programas em face das políticas governamentais estipuladas do nos programas.

FUNÇÃO – maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público, agregação de gastos de acordo com a área de atuação finalística de acordo com a Portaria STN 42/99.

SUBFUNÇÃO – partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público, de acordo com a Portaria STN 42/99. As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas.

PROGRAMA - o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste Plano.

AÇÃO – O Instrumento de programação constituído de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo, sendo mensurada por indicadores estabelecidos e que articula uma atividade ou um projeto que concorrem para um objetivo visando a solução de um problema ou atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade vinculada a um programa de governo.

META – O resultado final pretendido para ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma físico expresso na unidade de medida indicada.

Art. 4° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

CAPITULO III
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 5º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, modificação da moeda nacional, mudança na Política Salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o poder executivo Municipal, através de Decreto, autorização a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilibro do Sistema Orçamentário e Financeiro seja conservado e este não sofra prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente, o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

CAPITULO IV
DO SELO UNICEF

Artigo 6º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Artigo 7º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Artigo 8º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 9° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, vedada a inclusão de Programas de Governo que só poderá ser efetuado através da alteração da Presente Lei mediante autorização do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - De acordo com o dispositivo no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 10° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 11° - Esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de janeiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:DA7BF625

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DO PREGÃO Nº 16.005/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Pregão Eletrônico nº 16.005/2025-PE. Contratante: Secretaria de Assistência Social, torna público o extrato do contrato resultante do Pregão nº 16.005/2025-PE. **N°:16.005/2025-01SAS** – Valor global: R$ 11.500,00 – **Contratada**: FORTALEZA QUIMICA COMERCIO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Eduardo Barreto Perdigão Filho. **OBJETO:** Aquisição de materiais para limpeza de piscina, destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2025. Assina pela contratante: Secretária, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura do contrato: 17 de outubro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:AE671C94

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICO Nº 07.002/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 07.002/2025-DE. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Extrato do contrato resultante da Dispensa Eletrônico nº 07.002/2025-DE; **Nº 07.002/2025-01** – Valor global: R$ 58.740,00 – Contratada: LUIZ MAURO FERREIRA, através de sua representante legal, o(a) Sr.o(a). Luiz Mauro Ferreira. **Objeto:** aquisição de grama tipo batatais em placa para atender as demandas da secretaria de desenvolvimento urbano, meio ambiente e serviços públicos do município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses. Assina pela contratante: Secretário, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura do contrato: 23 de outubro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:4017CE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26.002.2025 - PE

O(A) SEC. MUNIC. DE TRANS. CIDADANIA, SEG. E SERV.-STCS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 27 de novembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 26.002.2025 - PE. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamento e equipamentos de proteção individual (EPI) para os Agentes de Trânsito e para a Guarda Civil Municipal da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania. O fornecimento dos materiais deve atender às normas técnicas e de segurança vigentes, garantindo a qualidade e a durabilidade dos itens. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, --.

HISADORA MARIA PAIXAO SILVA -
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F6BE23DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CE Nº 2025.11.11.1

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.11.11.1. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em piso intertravado nas diversas ruas da Sede do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho/MAPP nº 3227 - Convênio nº 65/2025, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP) e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de Novembro de 2025 a partir das 17:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão**: 01 de Dezembro de 2025 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 11 de Novembro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:A98F63DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO Nº 2025.11.10.1 - INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.10.1

O Ilmo. Ordenador de Despesas: Sr. Antônio Vicente da Silva Filho - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2025.11.10.1, AUTORIZO a contratação da empresa PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.416.175/0001-52 , para as INSCRIÇÕES DOS (AS) SERVIDORES (AS) PÚBLICOS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO CUJO TEMA É: PROCEDIMENTOS AUXILIARES NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021), A SER OFERECIDO PELA INSTITUIÇÃO PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, COM FUNDAMENTO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONFORME O ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "F", DA LEI Nº 14.133/2021, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO DE QUIXELÔ/CE, pelo valor global de R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, Alínea "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

QUIXELÔ/CE, 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:60672406

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 019.06.10/2025.

A Prefeitura Municipal de Quixeré em nome do Gabinete do Prefeito avisa que a(s) Portaria (s) acima citada(s), publicada(s) em 03.11.2025, foi cancelada por ter sido publicada com numeração errada.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C47FC89B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 0178/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da158ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

1.CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

CARGO:PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
202	0538	DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ

CARGO:VIGILANTE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)
08	0300	RAFAEL DOS SANTOS BEZERRA

2.CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Área
18	0213	MARIA DE FÁTIMA SOUSA FILHA	P.S.F SEDE I

Prefeitura de Quixeré-CE, aos11de novembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6E64FAEE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 0179/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE A 159ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia13de novembrode 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
73	0403	ANTONIO NILBERTO DE SOUSA COSTA	07:30hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos11denovembrodo ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F551CC89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.10/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSÉ RIBEIRO COSTA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "B" Referência "09", Matrícula 123746-2 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 06 de outubro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:39F8CDEA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 - SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** por meio da Presidente da Comissão de Contratação,

torna público que, a partir do dia 12 de novembro de 2025, até o dia 08 de dezembro de 2025, estará disponível para recebimento da documentação dos interessados em participar da **PRÉ - QUALIFICAÇÃO Nº 003/2025 – SEINFRA,** por meio dos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br / licitapmrussas@gmail.com**, OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE RUSSAS CE. PT – 1089387-11. CONV. 947539.** A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br / https://www.tce.ce.gov.br/ / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://www.russas.ce.gov.br/. Informações adicionais podem ser obtidas pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. Russas/CE, 07 de novembro de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO -
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:624D41E2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001.05.11.2025 - SEMUS

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO, Secretária Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 04/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001.05.11.2025 - SEMUS**, vem **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação do credenciado através do processo de **CHAMADA PÚBLICA N° 007/2025 - SEMUS**, para a execução do objeto discriminado. **OBJETO**: **SERVIÇOS E AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL NAS CLÍNICAS: MÉDICAS, TRAUMATOLOGIA (INCLUINDO BUCO-MAXILO), CIRÚRGICA, GINECO-OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA E ANESTESIOLOGIA, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM FUNCIONAMENTO 24H (PORTA DE ENTRADA), ASSEGURANDO LEITOS DE ISOLAMENTO (MASCULINO E FEMININO) E DE RETAGUARDA, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS CONTIDAS NO PLANO DE SAÚDE REGIONAL – PSR E/OU PLANOS DE AÇÃO REGIONAL DAS REDES TEMÁTICAS E ASSISTENCIAIS. CREDENCIADO ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA N° 007/2025 - SEMUS:** HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS **VALOR GLOBAL:** R$ 16.599.999,96 (DEZESSEIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). POR FIM, DETERMINA QUE SE PROCEDA A PUBLICAÇÃO DO DEVIDO EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL EM CUMPRIMENTO DO QUE ESTABELECE A LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RUSSAS - CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.
Secretária Municipal de Saúde.
Prefeitura Municipal de Russas.

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:FAF661E8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001.06.11.2025 - SEMED

MARIA VIEIRA LIMA COELHO, Secretária Municipal da Educação, nomeada através da Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 001.06.11.2025 - SEMED**, vem **RATIFICAR** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação dos produtores credenciados através do processo de **CHAMADA PÚBLICA N° 008/2025 - SEMED**, para a execução do objeto discriminado. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009 PARA ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, PRODUTORES:** ADRIANA DA SILVA PAZ / ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA / FRANCISCO DE ASSIS MANUEL DE FREITAS / FÁTIMA LETÍCIA SILVA SOUSA / DIULIO LUCAS NOGUEIRA / ANTÔNIO CLÁUDIO ARAÚJO FERREIRA / ANTÔNIO ERILSON LIMA RIBEIRO / ELIMAR SOUSA SANTIAGO / FRANCISCA CINARA DE ASSIS ARAÚJO / JOÃO MAIA DA SILVA / LUCAS MATOSO DA SILVA / MARIA ELIELMA MARTINS DE SOUSA / MATEUS MATOSO DA SILVA / RITA MARIA DA SILVA FERREIRA / PAULO GERMANO DOS SANTOS / JUAREZ FERREIRA DE SOUZA / MARIA EDILZA MAIA E COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO PROEJTO VENCER JUNTOS. **VALOR GLOBAL DOS FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS:** R$ 277.843,75 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

RUSSAS - CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO.
Secretária Municipal da Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS.

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:6358053A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001.05.11.2025-SEMUS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE RUSSAS/CE – EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001.05.11.2025 - SEMUS. **OBJETO: SERVIÇOS E AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL NAS CLÍNICAS: MÉDICAS, TRAUMATOLOGIA (INCLUINDO BUCO-MAXILO), CIRÚRGICA, GINECO-OBSTÉTRICA, PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA E ANESTESIOLOGIA, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COM FUNCIONAMENTO 24H (PORTA DE ENTRADA), ASSEGURANDO LEITOS DE ISOLAMENTO (MASCULINO E FEMININO) E DE RETAGUARDA, QUANDO NECESSÁRIO, CONFORME AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS CONTIDAS NO PLANO DE SAÚDE REGIONAL – PSR E/OU PLANOS DE AÇÃO REGIONAL DAS REDES TEMÁTICAS E ASSISTENCIAIS**. **CONTRATADO:** HOSPITAL E CASA DE SAÚDE DE RUSSAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.770.001/0001-64. **DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS:** 05/11/2025; **VALOR GLOBAL**: 16.599.999,96 (DEZESSEIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA

E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** 12 (DOZE) MESES. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.302.0825.2.057 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES DE ATENDIMENTO EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; SUB - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.04 – INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE; FONTE DE RECURSO: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – SAÚDE / 1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO / 1632000000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO – ESTADOS / SAÚDE VINCULADO / 1621000000 – TRANSFERÊNCIA SUS DE GOVERNO FEDERAL. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** JOSÉ BONFIM BEZERRA,

RUSSAS-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:49FD878F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20251107.020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250609/0001-48 - CONTRATO Nº 20251107.020 - ORIGEM: Pregão Nº 001.11.08.2025-SEMED- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: EDITORA PETER ROHL LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: O CORPO EM AÇÃO E PRÁTICAS CORPORAIS: MOVIMENTOS, CULTURAIS E REFLEXÕES, VIVÊNCIAS CORPORAIS: ESPORTE, IDENTIDADE E BEM-ESTAR E EXPRESSÕES CORPORAIS, DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR-(BNCC), SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DO MUNICIPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 528.697,30 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 528.697,30 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DIDÁTICO.
- VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025. MARIA VIEIRA LIMA COELHO - Responsável legal da CONTRATANTE

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:F60F85C5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001.06.11.2025 - SEMED

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE RUSSAS/CE – EXTRATO DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 001.06.11.2025 - SEMED. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, NOS TERMOS DA LEI N.º 11.947, DE 16/06/2009 PARA ATENDER À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR, PRODUTORES:** ADRIANA DA SILVA PAZ / ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA / FRANCISCO DE ASSIS MANUEL DE FREITAS / FÁTIMA LETÍCIA SILVA SOUSA / DIULIO LUCAS NOGUEIRA / ANTÔNIO CLÁUDIO ARAÚJO FERREIRA / ANTÔNIO ERILSON LIMA RIBEIRO / ELIMAR SOUSA SANTIAGO / FRANCISCA CINARA DE ASSIS ARAÚJO / JOÃO MAIA DA SILVA / LUCAS MATOSO DA SILVA / MARIA ELIELMA MARTINS DE SOUSA / MATEUS MATOSO DA SILVA / RITA MARIA DA SILVA FERREIRA / PAULO GERMANO DOS SANTOS / JUAREZ FERREIRA DE SOUZA / MARIA EDILZA MAIA E COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS DO PROEJTO VENCER JUNTOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/11/2025; **VALOR GLOBAL**: 277.843,75 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.12.366.1201.2.045 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA; 0801.12.367.1214.2.049 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE; 0801.12.361.1201.2.018 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL; 0801.12.365.1201.2.036 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PNAC (CRECHES); 0801.12.365.1201.2.035 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO PNAP; **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; SUB - ELEMENTO: 33.90.30.07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; FONTES DE RECURSOS: 1550000000 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO / 1569000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE / 1571000000 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO / 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS DE TRANSFERÊNCIAS – EDUCAÇÃO. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MARIA VIEIRA LIMA COELHO.

RUSSAS-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago Kleyton Lima Dos Santos
Código Identificador:3FB60551

PROCURADORIA
TERMO DE APROVAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

TERMO DE APROVAÇÃO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

A Prefeitura Municipal de Russas, no uso da competência de que trata o Artigo 27º, parágrafo único da Lei Municipal nº 733/2000, de 20 de outubro de 2000, tendo analisado a documentação em anexo, apresentada pela empresa **G & M LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.241.946/0001-67, **RESOLVE APROVAR** o Cronograma de Execução de Obras, cujo prazo é de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por mais 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a legislação correlata, estando adstrito ao Cronograma de Execução apresentado para emissão do Alvará de Obras, no que se refere ao Loteamento Urbano denominado **LOTEAMENTO ALDA PINHEIRO**, localizado na Rua Projetada 1025, s/n, bairro Nossa Senhora das Graças, sendo o mesmo objeto da matrícula nº 7.497, com área 107.755,11 m², registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Russas.

Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 13 de outubro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria nº 11/2025

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:1D60D62C

PROCURADORIA
TERMO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

TERMO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, neste ato representada pelas secretarias e procuradoria geral do município, cujos titulares seguem *in fine* firmados no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica do Município e no artigo 27 da Lei Municipal 733/2000:
CONSIDERANDO o requerimento da empresa **G & M LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.241.946/0001-67, solicitando o registro do loteamento denominado **LOTEAMENTO ALDA PINHEIRO**, localizado na Rua Projetada 1025, s/n, bairro Nossa Senhora das Graças, constituído em 01 (uma) etapa, conforme Projeto Básico em anexo, sendo o mesmo objeto da matrícula nº 7.497, com área 107.755,11 m², registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, zona residencial desta cidade;
CONSIDERANDO ser do interesse do Município a efetivação do empreendimento, uma vez que o mesmo encontra-se regular e está situado numa área urbana do Município de Russas;
CONSIDERANDO que o empreendimento possui Anuência Ambiental concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**, Licença de Instalação nº 026/2025;
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 27 da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Russas (Lei Municipal nº 733/2000);
RESOLVE:
Art. 1º. APROVAR o Loteamento Urbano denominado LOTEAMENTO ALDA PINHEIRO.
Art. 2º. Determinar a expedição do **ALVARÁ DE OBRAS,** cuja validade está adstrita ao cumprimento do cronograma de execução de obras aprovado pelo município e o competente registro do empreendimento.
Art. 3º. Determinar ao Coordenador de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria, a expedição do alvará, mediante pagamento das taxas de licença e inscrição no Cadastro Técnico Multifinalitário do Município, permitindo assim a comercialização dos lotes, durante e execução das obras.
Art. 4º. Após a conclusão, seja vistoriada sua execução e expedido o documento competente, emitindo-se o **HABITE-SE,** se for o caso.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 13 de outubro de 2025.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 001/2025
OAB/CE nº 21.817

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Portaria nº 13/2025

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Portaria nº 11/2025

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:84DDF1EE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: PREMOLVALE INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA
CPF/CNPJ: 32.871.480/0001-52

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental Única (LAU) para fabricação de artefatos de cimento/concreto desenvolvida no Sítio Pau D'arco, s/n, zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:7353300D

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 047/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a concessão de Regularização de Licença Ambiental Única (LAU) para execução de obra de construção de passagem molhada sem barramento hídrico a ser realizada nas comunidades de Pedro Ribeiro e Timbaúba de Nossa Senhora das Dores sobre o Rio Jaguaribe, em zona rural do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:32B63DBF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

NOME/EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Regularização de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para pavimentação de vias urbanas nos seguintes trechos: Travessa Professor Aprigio, Travessa João Nogueira da Costa, Travessa Agostinho de Sousa Lima, Travessa 25 de Agosto, Avenida Felipe Santiago, Travessa Jose de Deus, Avenida Vereador Geraldo de Oliviera Lima, Avenida Governador Raul Barbosa, Rua Maria de Lourdes Santiago, Rua Jose Nildomar de Oliveira, Rua Hipolito Santiago Lima, contemplando os bairros Planalto da Catumbela, Planalto da Bela Vista e Vila Matoso localizados na zona urbana do Município de Russas, Estado do Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

Russas, 10 de novembro de 2025.

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:80FBD7ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1° ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O ORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO - CE torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N° 042801/2025 decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.20.01/2025, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, Inciso I, Alínea 'a', alínea "b" da Lei 14.133/2021, 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021, **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; **CONTRATADA:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA nº 37.933.858/0001-19; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA NO FORMATO SAAS, EM PLATAFORMA WEB (ON-LINE) COM BACKUP DIÁRIO, ARMAZENAMENTO EM NUVEM DURANTE O PERÍODO DO LICENCIAMENTO, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2.005. Gerenciamento das Atividades Administrativa do Municipio; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ R$ 8.280,00, correspondendo a um percentual aproximadamente 23%; **VALOR CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO** R$ 44.280,00; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Leonardo Franco De Carvalho; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Gilvan Ferreira Lima.

SABOEIRO - CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D9D4BBAF

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.29.05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE01/2025
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Agricultura, e a empresa **GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 61.578,00 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais)
VIGENCIA: 29 de abril de 2025 – 29 de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
Ordenador de Despesas: José Fernandes Bezerra Neto
Fornecedor Beneficiário: GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:ACC28D5C

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.29.03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE01/2025
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Cultura, e a empresa **GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 61.578,00 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais)
VIGENCIA: 29 de abril de 2025 – 29 de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
Ordenador de Despesas: Silvana Duarte de Araújo
Fornecedor Beneficiário: GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:D29CD969

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.29.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.29.02/2025
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Educação, e a empresa **GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDA DA SECRETARTIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 840.078,80 (oitocentos e quarenta mil, setenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: 29 de abril de 2025 – 29 de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
Ordenador de Despesas: Francisco Cândido Sousa júnior
Fornecedor Beneficiário: GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:536E2B52

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE2710.01SEINFRA/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADAS A SUPRIR ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE. A sessão será realizada através do Portal Licita + Brasil, pelo endereço eletrônico https://licitamaisbrasil.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de novembro de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saboeiro.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita + Brasil, https://licitamaisbrasil.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2906DCD1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.29.04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE01/2025
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Infraestrutura, e a empresa **GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 647.249,64 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
VIGENCIA: 29 de abril de 2025 – 29 de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
Ordenador de Despesas: Lucas Bezerra Costa
Fornecedor Beneficiário: GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:78810F9A

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071701/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.07.01/2025
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Saúde, e a empresa **CTX CAR ENG PROJ, CNPJ nº 41.398.348/0001-66**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 902.859,24 (novecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos.)
VIGENCIA: 29 de abril de 2025 – 29 de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
Ordenador de Despesas: JOSEFA MILLIANE NERES LIMA
Fornecedor Beneficiário: GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:996C981E

SECRETARIA DAS FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.29.01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE01/2025
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Finanças, e a empresa **GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 74.136,36 (setenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
VIGENCIA: 29 de abril de 2025 – 29 de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
Ordenador de Despesas: Francisco Clodoaldo de Lima
Fornecedor Beneficiário: GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:573FECBA

SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.29.06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE01/2025
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Meio Ambiente, e a empresa **GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 61.578,00 (sessenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais)
VIGENCIA: 29 de abril de 2025 – 29 de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
Ordenador de Despesas: Paulo Ricardo Braga Mota
Fornecedor Beneficiário: GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:2BBB739F

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, o edital de procedimento de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº PQ027/2025**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE.** Início de recebimento: de 10/11/2025 e fim de recebimento 01/12/2025. Local de recebimento: silgov.com.br. O edital na íntegra disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Site do Município https://www.saboeiro.ce.gov.br/licitacaolista.php e no Portal de Licitação do TCE-CE.

Saboeiro - CE, 10 de novembro de 2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:FF9248B5

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.29.08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE01/2025
PARTES: A Prefeitura Municipal de Saboeiro, através da Secretaria de Assistência Social, e a empresa **GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, II da Lei 14.133/2021, LC 123/06; DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025
VALOR: R$ 345.637,08 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e oito centavos)

VIGENCIA: 29 de abril de 2025 – 29 de abril de 2026
DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025
Ordenador de Despesas: Nádila Santos Olinda Amorim
Fornecedor Beneficiário: GIOVANNA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 46.743.846/0001-12

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:1F3230EF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100006
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADO: PRO COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA dotação orçamentária nº 1701 04 122 0002 2.105 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral; elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; subelemento de despesas: 4.4.90.52.35 –Equipamentos de Processamento de Dados; Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 5.655,60 (Cinco mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7B59022B

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100007
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADO: 60.165.965 RAFAEL DE MENESES LUZ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1701 04 122 0002 **2.105 –** Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 300,00 (Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6E599CB8

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100009
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1701 04 122 0002 **2.105 –** Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025
R$ **1.975,00 (Um mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)**
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C0044317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 202505110010
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1001 08 122 0002 **2.063** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social / 1001 08 244 0013 **2.068** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB / 1001 08 244 0013 **2.071** – Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS IGD SUAS PBF / 1001 08 244 0013 **2.115** – Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM; **elemento de despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo / 4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral / 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados; **Fonte de Recursos**: 1.501.0000.00 Outros Recursos não Vinculados – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social / 1.661.0000.00 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social / 1.660.0000.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **17.775,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais)**
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D580FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110013
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: PRO COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1001 08 122 0002 **2.063** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; **elemento de despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;

subelemento de despesas: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo / 4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral / 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados – **Fonte de Recursos**: 1.501.0000.00 Outros Recursos não Vinculados – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social; consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 8.407,01 (Oito Mil, Quatrocentos e Sete Reais e um Centavo)
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:210EB2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110007
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: PRO COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1001 08 122 0002 **2.063** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social / 1001 08 244 0013 **2.068** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB / 1001 08 244 0013 **2.071** – Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS IGD SUAS PBF / 1001 08 244 0013 **2.115** – Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM – PSB; **elemento de despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 3.3.90.30.00 – Outros Materiais de Consumo / 4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral / 4.4.90.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados; **Fonte de Recursos**: 1.501.0000.00 Outros Recursos não Vinculados – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social / 1.661.0000.00 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social / 1.660.0000.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 37.499,77 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:922E05F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110008
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1001 08 244 0013 **2.068** – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica – PSB / 1001 08 244 0013 **2.115** – Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM – PSB; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral; **Fonte de Recursos**: 1.501.0000.00 Outros Recursos não Vinculados – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social / 1.661.0000.00 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social / 1.660.0000.00 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 4.072,00 (Quatro Mil e Setenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0FEB0852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110009
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: 60.165.965 RAFAEL DE MENESES LUZ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1001 08 244 0013 **2.115** – Centro de Referencia de Atendimento a Mulher - CRAM; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.501.0000.00 Outros Recursos não Vinculados – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social; consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 188,50 (Cento e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:E258F3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110014
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1001 08 122 0002 **2.063** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados – **Fonte de Recursos**: 1.501.0000.00 Outros Recursos não Vinculados – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social; consignados no Orçamento Municipal de 2025
R$ **5.925,00 (Cinco Mil e Novecentos e Vinte Cinco Reais)**
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 05 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:51981DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2025123100016
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATADO: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1301 13 392 0002 **2.086** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 1.480,48 (Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)
VIGÊNCIA: 29 de Outubro de 2025 a 29 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0ACADC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS
CONTRATADO: PRO COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1201 20 122 0002 2.078 – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; 4.4.90.52.34 **–** Equipamentos de Processamento de Dados; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 19.058,40 (Dezenove Mil, Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2073878D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202523100008
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS
CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1201 20 122 0002 **2.078** – Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.34 **–** Equipamentos de Processamento de Dados; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025
R$ **3.950,00 (Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)**
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2025 a 23 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:26955CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202505110019
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADO: PRO COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1501 04 122 0002 **2.096** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domestico; 4.4.90.52.35 **-** Equipamentos de Processamento de Dado; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 8.752,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2025 a 23 de Novembro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C72F60F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202513100002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: PRO COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1901 04 122 0002 **2.117** – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados, 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo, **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 9.183,74 (Nove Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2025 a 13 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6B70591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202513100003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1901 04 122 0002 **2.117** – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais)**
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2025 a 13 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4F7F1511

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA

A(O) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, torna público que realizará as 08:00 do dia 17/11/2025 no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 006/2025 SEMA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE LICENÇAS E PROCESSOS AMBIENTAIS, BEM COMO A PUBLICAÇÃO, CONTROLE DE TAXAS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS, PÁGINA NA WEB ESPECÍFICA, PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br, e no endereço eletrônico: http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/usuario/login/

Tabuleiro do Norte/CE, 11 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:47436849

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 056/2025 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO PODER EXECUTIVO DE TABULEIRO DO NORTE PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à execução da receita e despesa orçamentária no corrente exercício e de dar cumprimento ao disposto nos art. 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o planejamento orçamentário e financeiro para a execução da receita e despesa no corrente exercício e de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.413/2025, de 03 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Orçamentária e Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Tabuleiro do Norte para a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Parágrafo único - Integram este Decreto:

I - **Anexo I:** A Programação Financeira que as Secretarias Municipais e Demais Órgãos e Entidades da Administração Municipal ficam autorizados a utilizar no exercício.

II - **Anexo II:** O Cronograma Mensal de Desembolso, que estabelece limite de valores para movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da administração municipal.
III - **Anexo III:** Dispõe sobre Quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação do Exercício.

Art. 2º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso destinam-se a:

I - assegurar às Secretarias/Fundos Municipais à implementação do planejamento realizado em cada pasta, com vistas à melhor execução dos programas de governo através das dotações orçamentárias fixados nos projetos e atividade inerentes a cada unidade gestora;
II - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação orçamentária e financeira, em caso de não-atingimento dos resultados fiscais previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - permitir a correta utilização dos recursos financeiros das Unidades Orçamentárias e avaliando o comportamento de arrecadação das receitas e execução das despesas primando assim, para o cumprimento das metas previstas e mantendo o equilibro orçamentário da receita e despesa pública.

Art. 3º - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo serão efetuados até o dia vinte de cada mês, em conta bancária especificada para esta finalidade em nome e movimentação da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os órgãos e fundos especiais do Poder Executivo poderão empenhar as dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, na forma e nos montantes constantes dos anexos deste Decreto.

§ 1º - Não se aplica ao disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - as despesas relacionadas com:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e Encargos da Dívida;
c) Amortização da Dívida;
II - as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município.

Art. 5º - O pagamento de despesas no exercício de 2026, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos anexos deste Decreto e do lastro financeiro oriundos de exercícios anteriores.

Parágrafo único - Excluem-se do limite disposto no caput às dotações relacionadas no § 1º do Art. 4º deste Decreto.

Art. 6º - Observadas as exclusões do § 1º do Art. 4º deste Decreto, as liberações de recursos do Tesouro Municipal para os órgãos e fundos especiais do Poder Executivo terão como parâmetro os limites mensais fixados nos anexos deste Decreto, as disponibilidades de recursos, bem como o pagamento efetivo de cada órgão.

Parágrafo único - A Secretaria de Finanças poderá requerer dos órgãos setoriais do Poder Executivo a devolução de saldos financeiros em excesso nas unidades administrativas que não possuam vinculação específica, tendo por referência os parâmetros previstos no caput deste artigo.

Art. 7º - O empenho e pagamento de despesas à conta das fontes de recursos relacionadas na Lei Orçamentária Anual deverão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas correspondentes no presente exercício.

Art. 8º - Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedada aos órgãos, entidades e fundos especiais do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, a

realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os montantes disponibilizados e com o cronograma nele estabelecido.

Art. 9º - A Secretaria de Finanças poderá, por meio de Portaria, ajustar os anexos I e II deste Decreto em decorrência de: a) excesso de arrecadação; b) créditos adicionais que vierem a ser aberto no exercício de 2026; c) superávit do exercício anterior; e d) realização de operações de crédito.

Art. 10 - Ao final de cada bimestre, se verificada que a receita realizada não comporta a despesa liquidada, far-se-á a limitação de empenho, de acordo com os critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, através de Portaria da Secretária de Administração e Finanças do Município.

Art. 11 - Os(as) Secretários(as) Municipais, gestores dos órgãos, entidades e fundos especiais do Poder Executivo, são responsáveis pela observância da prioridade quanto aos gastos de manutenção dos órgãos da Administração Pública, bem como pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Art. 12 - O Secretário de Finanças adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de novembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:61D51A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202513100006
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADO: PRO COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1801 04 122 0002 **2.116** – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão **elemento de despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **sub elemento de despesas:** 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 18.311,83 (Dezoito Mil, Trezentos e Onze Reais e Oitenta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2025 a 13 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:0F7E87F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202513100010
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADO: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1801 04 122 0002 **2.116** – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **sub elemento de despesas:** 4.4.90.52.33 – Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Fotos; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2025 a 13 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8AC30CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202513100011
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADO: 60.165.965 RAFAEL DE MENESES LUZ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1801 04 122 0002 **2.116** – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão **elemento de despesa**; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **sub elemento de despesas**; 4.4.90.52.42 – Mobiliário em; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 300,00 (Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2025 a 13 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:563321A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202513100007
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 1801 04 122 0002 **2.116** – Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **sub elemento de despesas:** 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados; **Fonte de Recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Imposto, consignados no Orçamento Municipal de 2025.

R$ **8.215,00 (Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais)**
VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2025 a 10 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BA7B3945

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202508100004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: PRO COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0801 10 301 0008 **2.033** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **sub elemento de despesas:** 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo; 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados; 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 148.812,50 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2025 a 08 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5B3DF5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202509100003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: PRO COMMERCE LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0601 04 122 0002 **2.017 –** Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral; 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 23.172,50 (Vinte e Três Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2025 a 09 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FAA2A95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202508100005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0801 10 301 0008 **2.033** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **sub elemento de despesas:** 4.4.90.52.42 – Mobília em Geral; 4.4.90.52.33 – Equipamento de para Áudio Vídeo e Fotos **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 5.860,00 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta reais)
VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2025 a 08 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:053E4A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202509100004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: 60.165.965 RAFAEL DE MENESES LUZ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0801 10 301 0008 **2.033** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recuso do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ 2.194,02 (Dois Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2025 a 09 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C34B97BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202509100001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0801 10 301 0008 **2.033** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0801 10 301 0008 **2.029** – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas:** 4.4.90.52.35 – Equipamento

de Processamento de Dados; **Fonte de Recursos**: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde / 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Recus do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações; 1.601.0000.00 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal, consignados no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **27.633,05 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Cinco Centavos)**
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2025 a 09 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B025E23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 202509100002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO P.E – PE-012/2025-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: SEVENTEC COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **dotação orçamentária** nº 0801 10 301 0008 **2.033** – Manutenção da Atenção Primária em Saúde; 0601 04 122 0002 **2.017 –** Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Meio Ambiente; **elemento de despesa**: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; **subelemento de despesas**: 4.4.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados; **fonte de recursos**: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.
R$ **1.975,00 (Um Mil Novecentos e Setenta e Cinco reais)**
VIGÊNCIA: 09 de Outubro de 2025 a 09 de Outubro de 2026

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EF27D7D6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.11.04.1

A Ilma. Sra. Aline Steffany de Sousa Candido Santos, Ordenador(a)da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.11.04.1, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa C J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.634.078/0001-33, para Contratação de empresa para fornecimento de uniformes para atender as necessidades de uniformização das crianças e adolescentes que participam das oficínas de ballet, capoeira e kung fu, bem como o fardamento para os idosos através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos ofertado pela Secretaria Municípal de Assistência Social de Tarrafas/CE, pelo valor global de R$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarrafas em 11 de novembro de 2025.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:B59DDF9E

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA- PROCEDIMENTO PUNITIVO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA - PROCEDIMENTO PUNITIVO

Processo Sancionador nº: 29.10.2025-001
Processo Licitatório nº 2025.05.27-0011D
Contrato nº: 2025.05.27-0011D-02-02
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA
Data: 29/10/2025.

Assunto: ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA PRÉVIA

Processo Sancionador nº 29.10.2025-001

A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, neste ato representada pela Comissão Punitiva instituída por meio da **Portaria nº 012007/2025**, vem **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA,** contratada por meio do Contrato nº **2025.05.27-0011D-02-02**, cujo objeto é o Fornecimento de material de expediente para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Tarrafas/CE, acerca dos seguintes fatos:

Resumo dos Fatos:
Durante o acompanhamento da execução contratual, foi constatado que a empresa deixou de cumprir integralmente as obrigações assumidas, não realizando a entrega de itens essenciais, conforme evidenciado nos documentos de ordem de compras emitidas em 01/09/2025, a saber:
• OC.73D915-0004
• OC.043C2E-0002
• OC.57CD30-0001
• OC.A5FDFA-0002

Em razão das falhas verificadas, foi expedida a Solicitação de Esclarecimentos e Providências nº 002, em **07 de outubro de 2025**, pela Fiscal de Contrato responsável, concedendo o **prazo de 1 (um) dia útil** para a contratada regularizar a entrega dos produtos e apresentar justificativa formal para o atraso.

Não houve manifestação no prazo concedido, tampouco comprovação de motivo legítimo que justificasse a inexecução contratual, razão pela qual foi lavrado o Registro de Ocorrência de Descumprimento Contratual em **24/10/2025**, encaminhado ao ordenador de despesas do contrato.

Tais fatos comprometem a continuidade e a regularidade da execução contratual, bem como acarretam prejuízo à prestação do serviço público, de natureza essencial, demonstrando violação ao art. 155, incisos II, da Lei nº 14.133/2021, que tipifica como infrações administrativas a inexecução total ou parcial do contrato e o atraso injustificado na execução de suas obrigações.

Diante disso, restou caracterizado o descumprimento contratual reiterado, com indícios de infração passível de sanção administrativa, conforme previsão na Cláusula Décima Primeira – Infrações e Sanções Administrativas do contrato firmado entre as partes.

Essa conduta **afetou diretamente a continuidade e regularidade do serviço público essencial de fornecimento de material de expediente**, em afronta aos princípios da legalidade, eficiência, boa-fé, vinculação ao edital e interesse público, todos expressamente previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, os fatos narrados e a conduta omissiva da empresa ensejam a adoção das medidas punitivas cabíveis, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021** e no contrato administrativo, respeitando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Fundamentação:

Consoante o disposto no **art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, a conduta da empresa caracteriza **inexecução parcial do contrato**, sendo passível de aplicação das sanções administrativas previstas no **art. 156** da mesma lei, as quais incluem:

· **Advertência (art. 156, I);**
· **Multa (art. 156, II);**
· **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Tarrafas/CE pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, III).**

"**Art. 155.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
(...)
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II docaputdeste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos."

Da Previsão Contratual:

Segue abaixo a previsão das possíveis sanções a serem aplicadas ao contratado, nas hipóteses de descumprimento contratual:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"

"CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL"

Assim, em atenção ao procedimento de defesa, vimos abrir prazo para que no prazo de 15 **(quinze) dias úteis** para que a empresa possa apresentar sua **DEFESA PRÉVIA**.

Caso a defesa prévia não seja acolhida, a empresa será oficialmente informada, cabendo, novo prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de recurso contra a decisão proferida.

Notificação:

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo **máximo 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a presente Comissão Punitiva, no endereço (**Av. Maria Luiza Leite Santos, S/N – Bulandeira - CEP: 63.145-000 Tarrafas- Ceará**), tendo em vista que a avaliação do setor competente indicou ser o caso de aplicação de sanções administrativas previstas acima, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Por oportuno, informamos que os autos do **Processo Sancionador nº 29.10.2025-001**, encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor da Procuradoria Geral do Município, o que não modifica ou altera o **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis** para interposição da defesa prévia.

29 de outubro de 2025, Tarrafas/CE.

Presidente da Comissão Punitiva

Portaria _____

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:55DC6CB7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 445, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;

CONSIDERANDO que o art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a 10º Conferência Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre tem a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a 10º Conferência Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre, realizar-se no dia 19 de novembro de 2025, às 07h30, no Centro Social Urbano (CSU).
Art. 2° A 10º Conferência Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre desenvolverá seus trabalhos sob o tema central: "Cuidar de hoje, planejar o amanhã: desafios e compromissos para o SUS de Várzea Alegre."

Art. 3° O Tema Central da Conferência Municipal de Saúde deverá gerar informações, discussões e debates, cujos objetivos principais serão: construir diretrizes, propostas e metas para o Plano Municipal de Saúde 2026-2029, fortalecendo o controle social e compromisso coletivo com o SUS.

Art. 4° A 10º Conferência Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral.
Art. 5° A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 10º Conferência Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6° As despesas com a realização da 10º Conferência Municipal de Saúde do Município de Várzea Alegre ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 11 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:9799EC11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 446, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a antecipação da feira livre no Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que o feriado do dia 15 de novembro, **em comemoração à Proclamação da República,** recairá no sábado, dia comum das feiras livres no Município de Várzea Alegre;

DECRETA:

Art. 1º Fica a feira livre do Município, que aconteceria no sábado, dia15 **de novembro de 2025**, antecipada para a sexta, dia**14 de novembrode 2025**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará,
em 11 de novembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B5495346

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 866/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza contratações temporárias para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Mombaça-CE, nas áreas de limpeza urbana, obras emergenciais, manutenção viária, drenagem e serviços correlatos, em caráter transitório até a implementação das soluções estruturais definitivas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:
CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Esta Lei Complementar disciplina, em caráter geral, as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exclusivamente nas áreas de limpeza urbana, obras emergenciais, manutenção viária, drenagem e serviços correlatos, observados os requisitos do art. 37, IX, da Constituição Federal e os parâmetros fixados pelo STF no Tema 612 da Repercussão Geral (RE 658026/MG).
Art. 2º Para os fins desta lei, consideram-se:
a) **necessidade inadiável, transitória e excepcional:** a que não pode ser atendida por remanejamento de pessoal ou redobrado esforço dos servidores existentes, em situações como licenças e afastamentos, vacâncias, cessões, greves julgadas ilícitas, desastres naturais e calamidades que demandem ações emergenciais, expansão superveniente e imprevisível decorrente de convênios federais ou estaduais com prazo determinado, intensificação sazonal de demandas no período chuvoso, bem como execução de obras emergenciais com recursos extraordinários e prazo definido, durante o período de transição até a plena implementação das soluções estruturais definitivas, quais sejam, a terceirização de serviços não essenciais e a contratação de Microempreendedores Individuais nos termos da legislação municipal específica;
b) **contratação por tempo determinado:** vínculo administrativo temporário com prazo predeterminado e motivação específica, de natureza estritamente provisória e transitória, destinado exclusivamente a garantir a continuidade dos serviços essenciais até a conclusão do processo de terceirização de serviços não essenciais e a plena operacionalização da contratação de MEIs, vedada a utilização para funções ordinárias permanentes e a reiteração de vínculos com efeito de permanência;
c) **interesse público excepcional:** aquele absolutamente relevante para assegurar a continuidade, a segurança e a salubridade dos serviços essenciais de infraestrutura urbana durante o período de transição, com impacto direto na saúde pública, mobilidade, segurança e qualidade de vida da população, até que as soluções estruturais definitivas estejam plenamente implementadas e operacionalizadas.
§1º A contratação destinada a suprir necessidade temporária decorrente de vacância do cargo efetivo durará apenas o tempo necessário para realização do concurso subsequente e provimento, ou até a implementação das soluções estruturais definitivas de terceirização ou contratação de MEIs, o que ocorrer primeiro, observado o limite máximo desta lei.
§2º É vedada a contratação para suprir, de modo definitivo, vacâncias de cargos de provimento efetivo ou necessidades ordinárias permanentes do serviço público.
§3º As contratações previstas nesta lei têm caráter inequivocamente provisório e transitório, cessando automaticamente com a conclusão do processo de terceirização de serviços não essenciais ou com a plena operacionalização da contratação de Microempreendedores Individuais para os serviços correspondentes, conforme legislação municipal específica, ainda que antes do termo final previsto no contrato.
Art. 3º As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, público e impessoal, com critérios objetivos, podendo incluir etapas de análise curricular, provas práticas, entrevistas técnicas e/ou avaliação psicológica, desde que os critérios constem claramente do edital.
Art. 4º O prazo máximo do contrato será de até 12 (doze) meses, vedada a prorrogação tácita ou indeterminada.
§1º Nas hipóteses de substituição por afastamentos ou cessões, o contrato cessará com o retorno do titular, se anterior.
§2º Fica vedada a recontratação sucessiva com desvio de finalidade para manter vínculo permanente.
§3º Os contratos cessarão automaticamente, independentemente do prazo estabelecido, quando ocorrer a implementação das soluções estruturais definitivas, mediante a conclusão do processo de terceirização de serviços não essenciais ou a plena operacionalização da contratação de Microempreendedores Individuais para os serviços correspondentes, conforme ato do Poder Executivo que declare a operacionalidade das novas modalidades de prestação de serviços.
Art. 5º Condições de elegibilidade e vedações:
a) é condição para contratação a inexistência de candidatos aprovados e habilitados em concurso vigente para o cargo/função ou, havendo, a exaustão das convocações, com comprovação nos autos do processo administrativo;
b) é vedado atribuir ao contratado funções não previstas no edital e no contrato;
c) é vedada a nomeação para cargos em comissão ou funções de confiança;
d) os contratados sujeitam-se ao Regime Jurídico Único do Município no que couber.

Art. 6º Extinção do contrato: o contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, por término do prazo, por iniciativa do contratado, pela cessação da necessidade excepcional, pelo retorno do efetivo substituído, ou pela implementação das soluções estruturais definitivas de terceirização ou contratação de MEIs.

Art. 7º Salvaguardas e controles:

a) demonstração expressa e individualizada da necessidade excepcional em processo administrativo por cargo/serviço;

b) comprovação de dotação orçamentária e observância dos limites da LRF;

c) publicação integral do edital e resultados no Diário Oficial;

d) relatório semestral de execução à Controladoria/Gestão, contendo quantitativo de vínculos por cargo, fundamentos, custos e andamento das soluções estruturais definitivas (terceirização e contratação de MEIs).

CAPÍTULO II – HIPÓTESES ESPECÍFICAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

Seção I – Limpeza Urbana e Serviços Gerais

Art. 8º Reconhece-se a necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação, na área de Limpeza Urbana e Serviços Gerais, dos seguintes cargos/funções, em caráter estritamente provisório até a conclusão do processo de terceirização de serviços não essenciais e a plena operacionalização da contratação de Microempreendedores Individuais, nas hipóteses e justificativas abaixo:

a) **GARIS (até 90 vagas):** para atendimento de necessidade superveniente e imprevisível decorrente de intensificação da coleta de resíduos sólidos em razão de convênios federais e estaduais para expansão da cobertura do serviço, período de chuvas intensas que geram acúmulo excepcional de resíduos e entulhos, substituição emergencial por afastamentos, licenças médicas superiores a 30 dias e cessões, situações de calamidade pública ou emergência sanitária que demandem reforço imediato na coleta e limpeza urbana para preservação da saúde pública. A função é essencial para evitar proliferação de vetores, doenças e comprometimento da salubridade urbana durante o período de transição até a conclusão do processo licitatório de terceirização do serviço de limpeza urbana, atualmente em curso.

b) **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (até 10 vagas):** para suporte operacional mínimo, higiene e limpeza de prédios públicos, oficinas, garagens e unidades administrativas da SEINFRA, com risco de descontinuidade sem reposição célere, especialmente diante de vacâncias, licenças superiores a 30 dias, cessões e expansão de estruturas decorrente de convênios. A natureza do serviço exige disponibilidade imediata para manutenção das condições sanitárias mínimas durante o período de transição até a conclusão do processo de terceirização de serviços de limpeza e conservação predial;

c) **JARDINEIRO (até 04 vagas):** para manutenção emergencial de áreas verdes públicas, praças e canteiros, especialmente no período chuvoso de janeiro a maio quando há crescimento acelerado da vegetação com risco à visibilidade, segurança viária e saúde pública decorrente da proliferação de animais peçonhentos. A contratação destina-se a suprir vacâncias, afastamentos e expansão sazonal comprovada da demanda, em caráter transitório até a implementação da contratação de Microempreendedores Individuais especializados em jardinagem e paisagismo, conforme legislação municipal aprovada.

d) **VIGIAS (até 10 vagas):** para segurança patrimonial de prédios públicos, galpões, garagens, depósitos de materiais e equipamentos da SEINFRA, substituindo servidores efetivos afastados, em licença médica superior a 30 dias, cedidos ou exonerados, evitando descontinuidade do serviço essencial de vigilância e proteção do patrimônio público. A ausência de vigilância gera risco iminente de furtos, vandalismo e comprometimento de equipamentos essenciais aos serviços, sendo a contratação temporária necessária até a conclusão do processo de terceirização de serviços de vigilância patrimonial, atualmente em fase licitatória.

Seção II – Obras Públicas e Manutenção

Art. 9º Reconhece-se a necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação, na área de Obras Públicas e Manutenção, dos seguintes cargos/funções, em caráter estritamente provisório até a conclusão dos convênios federais e estaduais com prazo determinado, conclusão das obras emergenciais, e implementação da contratação de Microempreendedores Individuais especializados:

a) **PEDREIROS (até 20 vagas):** para execução de obras emergenciais decorrentes de convênios federais e estaduais com prazo determinado e recursos vinculados, obras de drenagem, contenção e reconstrução emergencial no período chuvoso, manutenção emergencial de prédios públicos com risco à segurança dos usuários. A demanda é superveniente, imprevisível e incompatível com o quadro permanente, cessando com a conclusão das obras, término dos convênios ou implementação da contratação de MEIs especializados em construção civil, conforme legislação municipal aprovada.

b) **AJUDANTES DE PEDREIRO (até 30 vagas):** para apoio direto aos pedreiros nas mesmas hipóteses do inciso I, com função auxiliar indispensável à execução das obras emergenciais e de manutenção urgente. A proporção de 1,5 ajudante por pedreiro é tecnicamente adequada e essencial para produtividade e segurança no trabalho, em caráter transitório até a conclusão das obras dos convênios ou contratação de MEIs para serviços auxiliares de construção civil.

c) **ELETRICISTA (até 05 vagas):** para execução e manutenção emergencial de sistemas elétricos em prédios públicos, iluminação pública, poços artesianos e estruturas municipais, substituindo efetivos afastados, cedidos ou em licença superior a 30 dias, ou para atendimento de demandas excepcionais decorrentes de convênios e obras emergenciais. A ausência do profissional gera risco à segurança elétrica e à continuidade de serviços essenciais, justificando-se a contratação temporária até a implementação da contratação de MEIs especializados em serviços elétricos, conforme legislação municipal.

d) **METALÚRGICO (até 03 vagas):** É necessária para atender às demandas de manutenção, reparo e confecção de estruturas metálicas em prédios, praças, escolas e demais equipamentos públicos, garantindo a conservação do patrimônio municipal, a segurança das instalações e a continuidade dos serviços. Além disso, o profissional contribui para a execução de obras e projetos de infraestrutura, reduzindo custos com terceirizações e assegurando maior agilidade e eficiência nas ações da administração pública.

e) **MECÂNICOS (até 06 vagas):** para manutenção preventiva e corretiva emergencial da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos pesados essenciais aos serviços de infraestrutura, substituindo efetivos afastados, cedidos, em licença superior a 30 dias, ou para atendimento de expansão superveniente da frota decorrente de convênios. A paralização da frota compromete diretamente a prestação dos serviços de limpeza, coleta, obras e manutenção viária, justificando-se a contratação temporária até a implementação da contratação de MEIs especializados em mecânica automotiva e de máquinas pesadas.

Seção III – Transporte e Operação de Equipamentos

Art. 10 Reconhece-se a necessidade temporária de excepcional interesse público para contratação, na área de Transporte e Operação, dos seguintes cargos/funções, em caráter estritamente provisório até a conclusão dos convênios, normalização da demanda sazonal, e eventual terceirização dos serviços de transporte e operação:

1. **MOTORISTA CATEGORIA "B" (até 10 vagas):** para condução de veículos leves de apoio às equipes de manutenção, fiscalização, transporte de materiais e deslocamento de servidores em serviço, substituindo efetivos afastados, cedidos, em licença superior a 30 dias, ou para atendimento de expansão da frota decorrente de convênios com prazo determinado. A ausência de motoristas compromete a operacionalização dos serviços essenciais, sendo a contratação temporária necessária até a possível terceirização dos serviços de transporte ou contratação de MEIs habilitados.

2. **MOTORISTA CATEGORIA "D" (até 10 vagas):** para condução de caminhões, caminhões-pipa, caminhões de coleta de lixo e veículos pesados essenciais à limpeza urbana, transporte de entulhos, abastecimento de água em emergências e apoio a obras públicas, nas mesmas hipóteses excepcionais do inciso I. A categoria D é exigência legal para veículos com mais de 8 passageiros ou carga superior a 6 toneladas, sendo a contratação temporária indispensável até a conclusão do processo de terceirização da coleta de lixo e transporte de resíduos.

3. **MOTOCICLISTA (até 05 vagas):** para entrega rápida de documentos, pequenas peças e materiais, comunicações urgentes e apoio às equipes de fiscalização e manutenção em áreas de difícil acesso, substituindo efetivos afastados ou para atendimento de demandas excepcionais. A agilidade do serviço é essencial para não comprometer prazos de obras e convênios, sendo a contratação temporária justificada até a implementação de soluções definitivas.

4. **OPERADORES DE PATROL (até 12 vagas):** A contratação de um operador de patrol pela Prefeitura é necessária para a execução e manutenção de obras de infraestrutura, especialmente na recuperação, nivelamento e conservação de estradas vicinais e vias urbanas, garantindo melhores condições de tráfego e acesso às comunidades. Esse profissional é essencial para o bom uso das máquinas motoniveladoras, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos, a segurança dos deslocamentos e o escoamento da produção local, além de reduzir custos com serviços terceirizados.

5. **OPERADORES DE RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA (até 12 vagas):** A contratação de um operador de retroescavadeira e pá carregadeira pela Prefeitura é necessária para a execução de serviços de terraplenagem, abertura e manutenção de estradas, limpeza de vias e terrenos, retirada de entulhos e apoio a obras públicas em geral. Esse profissional é essencial para o uso adequado e seguro das máquinas, garantindo eficiência na realização das atividades de infraestrutura e saneamento, além de contribuir para a economia de recursos e a agilidade no atendimento das demandas municipais.

CAPÍTULO III – HIPÓTESES ESPECIAIS, CESSÕES E VACÂNCIAS

Art. 11 Contratações destinadas a suprir vacâncias, licenças, afastamentos legais, cessões ou cooperações observarão a correspondência de lotação, cessando com o retorno do titular, com o provimento efetivo, ou com a implementação das soluções estruturais definitivas de terceirização ou contratação de MEIs, o que ocorrer primeiro, respeitado o limite temporal do art. 4º.

Parágrafo único. Em casos de expansão superveniente e imprevisível oficialmente reconhecida, como convênios federais e estaduais, obras emergenciais decorrentes de desastres naturais ou intensificação sazonal comprovada, a motivação deverá indicar o ato autorizador, a insuficiência de candidatos aprovados, o impacto na continuidade dos serviços essenciais, e o caráter transitório da demanda até a implementação das soluções estruturais definitivas.

CAPÍTULO IV – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Art. 12 O recrutamento será realizado por processo seletivo simplificado, com:

6. ampla publicidade e cronograma;

7. etapas e critérios objetivos previamente divulgados, incluindo provas teóricas e/ou práticas, análise curricular, entrevistas técnicas, avaliação psicológica;

8. possibilidade de cadastro de reserva dentro da necessidade excepcional;

9. vedação de exigência de diploma no ato da inscrição em desacordo com a jurisprudência aplicável, devendo-se observar a comprovação habilitatória até a contratação.

§1º A banca terá autonomia técnico-avaliativa, assegurados transparência, impessoalidade e motivação dos resultados.

§2º Poderão ser exigidos requisitos legais específicos por função, incluindo habilitação na categoria CNH exigida, certificações técnicas, registro profissional quando aplicável.

Art. 13 O edital deverá conter motivação por cargo e serviço, prazo, lotação, carga horária, remuneração, requisitos, critérios e pesos de avaliação, regras de desempate, forma de convocação, condições de extinção do contrato, e informação expressa sobre o caráter transitório da contratação até a implementação das soluções estruturais definitivas.

CAPÍTULO V – REGIME, DIREITOS E DEVERES

Art. 14 Aplica-se aos contratados, no que couber, o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, inclusive deveres, proibições e apuração de infrações por sindicância, assegurada ampla defesa e contraditório.

Art. 15 É vedada a lotação do contratado em unidade ou setor diverso daquele indicado no processo seletivo, salvo necessidade do serviço, com justificativa expressa e anuência da Secretaria de Obras e Infraestrutura, preservada a motivação excepcional.

CAPÍTULO VI – QUADRO DE CARGOS E LOTAÇÃO

Art. 16 Ficam autorizadas, enquanto subsistirem as necessidades excepcionais e até a implementação das soluções estruturais definitivas, as contratações temporárias dos cargos abaixo, observada a motivação por processo administrativo e os limites fiscais:

I – Limpeza Urbana e Serviços Gerais:

a) Garis – até 90;
b) Auxiliar de Serviços Gerais – até 14;
c) Jardineiro – até 04;
d) Vigias – até 10.

II – Obras Públicas e Manutenção:

a) Pedreiros – até 20;
b) Ajudantes de Pedreiro – até 30;
c) Eletricista – até 05;
d) Metalúrgico – até 03;
e) Mecânicos – até 06.

III – Transporte e Operação de Equipamentos:

a) Motorista Categoria "B" – até 10;
b) Motorista Categoria "D" – até 10;
c) Motociclista – até 05;
d) Operadores de Máquinas Pesadas Tipo Patrol – até 12.
e) Operadores de Máquinas Pesadas Tipo retroescavadeira / pá carregadeira – até 12.

§1º A distribuição por setor, turno e frente de trabalho será definida por ato da Secretaria de Infraestrutura, conforme critérios técnicos de demanda e urgência.

§2º A criação de novas vagas temporárias dentro dos limites desta lei dependerá de motivação específica e autorização da autoridade competente, com demonstração orçamentária.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Ficam vedadas contratações temporárias para suprir, de forma definitiva, a vacância de cargos efetivos, ou para funções previsíveis e ordinárias do serviço público, bem como a perpetuação de vínculos precários mediante renovações sucessivas com efeito de permanência.

Art. 18 As contratações efetivadas com base nesta Lei Complementar não geram estabilidade, nem expectativa de efetivação, têm caráter estritamente transitório e provisório, e extinguem-se automaticamente ao término do prazo, cessação da necessidade, ou implementação das soluções estruturais definitivas.

Art. 19 O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, por decreto, em até 30 dias, inclusive com modelos padronizados de motivação específica por cargo e serviço, relatório semestral de execução, e cronograma de implementação das soluções estruturais definitivas de terceirização e contratação de MEIs.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 21 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 866/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

CARGO	QTD	REMUNERAÇÃO
Pedreiros	20	R$ 2.650,00
Ajudantes de Pedreiro	30	R$ 1.540,00
Eletricista	05	R$ 2.640,00
Metalúrgico	03	R$ 2.640,00
Vigias	10	R$ 1.540,00
Motorista Categoria "B"	10	R$ 2.130,00
Motorista Categoria "D"	10	R$ 2.730,00
Motociclista	05	R$ 1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	10	R$ 1.518,00
Jardineiro	04	R$ 1.518,00
Garis	90	R$ 1.518,00 (com direito a incidência de insalubridade)
Mecânicos	06	R$ 2.800,00
Operadores de Patrol	12	R$ 3.000,00
Operadores de Retroescavadeira/Pa Carregadeira	12	R$ 2.500,00

Observações:
As quantidades até indicadas representam o limite máximo autorizado por esta lei, devendo ser dimensionadas em cada processo seletivo com base nos fundamentos do processo administrativo, dentro dos limites orçamentário-fiscais e do prazo máximo da lei, considerando sempre o caráter transitório até a implementação das soluções estruturais definitivas.
Para cada contratação, deverá haver demonstração específica da necessidade excepcional, com vinculação direta às justificativas descritas nos arts. 8º, 9º e 10, e comprovação do caráter provisório até a conclusão do processo de terceirização ou implementação da contratação de MEIs.
Os serviços de limpeza urbana, conservação predial, vigilância patrimonial, jardinagem e outros serviços auxiliares estão incluídos no processo de terceirização em curso, conforme legislação federal aplicável, devendo os contratos temporários cessar automaticamente com a conclusão do processo licitatório e contratação das empresas especializadas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 866/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
ANEXO II – JUSTIFICATIVAS ESPECÍFICAS POR CARGO
Todas as contratações temporárias previstas nesta lei têm caráter estritamente transitório e provisório, destinando-se exclusivamente a garantir a continuidade dos serviços essenciais durante o período de implementação das soluções estruturais definitivas, quais sejam:
i) terceirização de serviços não essenciais, atualmente em processo licitatório;
ii) contratação de Microempreendedores Individuais para prestação de serviços determinados e especializados, conforme legislação municipal específica recentemente aprovada por este Poder Legislativo. A seguir, as justificativas individualizadas por cargo:

GARIS
A coleta de resíduos sólidos urbanos é serviço essencial de saúde pública, cuja interrupção gera risco sanitário iminente. A necessidade excepcional decorre de convênios federais e estaduais para expansão da cobertura da coleta seletiva e regular com prazo determinado, intensificação sazonal no período chuvoso de janeiro a maio com acúmulo excepcional de resíduos, entulhos e galhos incompatível com o quadro permanente, substituição emergencial de efetivos afastados por licença médica superior a 30 dias, cessões e vacâncias, e situações de calamidade pública ou emergência sanitária. A ausência de garis compromete diretamente a salubridade urbana, gerando proliferação de vetores, doenças e degradação ambiental. O caráter provisório da contratação é evidenciado pelo fato de que o Município está em processo licitatório para terceirização integral do serviço de limpeza urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.429/2017, com previsão de contratação de empresa especializada que assumirá definitivamente todos os serviços de coleta de resíduos, varrição e limpeza de vias públicas. Os contratos temporários cessarão automaticamente com a assinatura do contrato de terceirização.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
A manutenção das condições mínimas de higiene, limpeza e conservação de prédios públicos, oficinas, garagens e unidades administrativas da SEINFRA é indispensável para o funcionamento dos serviços e saúde dos servidores e usuários. A necessidade excepcional decorre de vacâncias por aposentadoria, exoneração ou óbito, afastamentos por licença médica superior a 30 dias, cessões para outros órgãos, e expansão de estruturas físicas decorrente de convênios e obras com prazo determinado. A separação por gênero atende exigências de privacidade em banheiros e vestiários, além de demandas específicas de força física em atividades diferenciadas.

O caráter transitório da contratação é demonstrado pela inclusão dos serviços de limpeza e conservação predial no processo de terceirização em curso, conforme Decreto Federal nº 9.507/2018, que expressamente autoriza a terceirização de serviços de limpeza, conservação e manutenção de edifícios públicos. Os contratos temporários cessarão com a conclusão do processo licitatório e contratação da empresa especializada.

JARDINEIRO
A manutenção de áreas verdes públicas, praças, canteiros e rotatórias tem impacto direto na segurança viária por garantir visibilidade, na saúde pública por prevenir animais peçonhentos, e na qualidade de vida urbana. A necessidade excepcional é concentrada no período chuvoso de janeiro a maio, quando o crescimento acelerado da vegetação exige intervenção emergencial incompatível com o quadro permanente. Adicionalmente, justifica-se para substituição de efetivos afastados, cedidos ou em licença superior a 30 dias.
O caráter provisório e transitório desta contratação é evidenciado pela aprovação recente de legislação municipal que autoriza a contratação de Microempreendedores Individuais especializados em jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes. A implementação deste modelo de contratação de MEIs, mediante procedimento simplificado previsto na legislação municipal, permitirá ao Município contratar profissionais especializados de forma mais ágil e econômica, tornando desnecessários os vínculos temporários. Os contratos temporários cessarão com a plena operacionalização da contratação de MEIs jardineiros.

VIGIAS

A segurança patrimonial de prédios públicos, galpões, garagens, depósitos de materiais, ferramentas e equipamentos da SEINFRA é essencial para preservação do patrimônio público. A necessidade excepcional decorre de substituição de efetivos afastados por licença médica superior a 30 dias, cessões para outros municípios, vacâncias por aposentadoria ou exoneração, e expansão de estruturas físicas decorrente de convênios. A vigilância opera em regime de turnos ininterruptos, exigindo escala mínima para cobertura contínua.

O caráter transitório da contratação é comprovado pela inclusão dos serviços de vigilância patrimonial no processo de terceirização em curso, nos termos do Decreto Federal nº 9.507/2018, que expressamente autoriza a terceirização de serviços de vigilância e segurança. O processo licitatório para contratação de empresa especializada em vigilância está em fase avançada, devendo os contratos temporários cessar automaticamente com a assinatura do contrato de terceirização.

PEDREIROS

A execução de obras de construção civil no serviço público municipal não é atividade ordinária permanente da SEINFRA, mas decorre de demandas excepcionais e temporárias: convênios federais e estaduais com prazo determinado e recursos vinculados, obras emergenciais decorrentes de desastres naturais como deslizamentos, enchentes e colapso de muros e estruturas, obras de drenagem, contenção e recuperação no período chuvoso com risco à vida e ao patrimônio, e manutenção emergencial de prédios públicos com risco estrutural à segurança dos usuários. A demanda é superveniente, imprevisível e incompatível com a manutenção de quadro permanente expressivo de pedreiros.

O caráter transitório é demonstrado pela natureza pontual e delimitada das obras: os convênios federais e estaduais têm prazo determinado de execução, variando entre 12 e 24 meses, após o qual cessam os recursos e a necessidade da mão de obra. Adicionalmente, a legislação municipal aprovada permite a contratação de MEIs especializados em construção civil, pedreiros e serventes, para execução de pequenas obras, reparos e manutenções pontuais, tornando desnecessários os vínculos temporários após a conclusão dos convênios e implementação do sistema de contratação de MEIs.

AJUDANTES DE PEDREIRO

A função de ajudante de pedreiro é auxiliar e complementar indispensável à execução das obras emergenciais especificadas no cargo de pedreiro. A necessidade excepcional decorre das mesmas hipóteses: convênios com prazo determinado, obras emergenciais pós-desastres, drenagem e contenção no período chuvoso, manutenção de prédios com risco estrutural. A proporção técnica adequada é de aproximadamente 1,5 ajudante por pedreiro, garantindo produtividade, segurança no trabalho e cumprimento de prazos dos convênios. O caráter transitório é idêntico ao dos pedreiros: cessação automática com a conclusão das obras dos convênios e implementação da contratação de MEIs ajudantes de pedreiro e serventes.

ELETRICISTA

A manutenção e execução de sistemas elétricos em prédios públicos, iluminação pública, poços artesianos e estruturas municipais é atividade essencial que demanda profissional habilitado. A necessidade excepcional decorre de substituição de efetivos afastados por licença superior a 30 dias, cessões ou vacâncias, execução de obras emergenciais decorrentes de convênios com prazo determinado, e expansão do sistema de iluminação pública ou instalações elétricas em equipamentos novos.

O caráter provisório da contratação é evidenciado pela aprovação de legislação municipal que autoriza a contratação de MEIs eletricistas para execução de serviços pontuais de instalação, manutenção e reparo elétrico. A plena implementação deste modelo, com cadastro de MEIs eletricistas habilitados, permitirá ao Município contratar profissionais sob demanda, de forma mais ágil e econômica, tornando desnecessários os vínculos temporários. Os contratos cessarão com a operacionalização do sistema de contratação de MEIs.

METALÚGICO

A contratação de um metalúrgico pela Prefeitura é necessária para atender às demandas de manutenção, reparo e confecção de estruturas metálicas em prédios, praças, escolas e demais equipamentos públicos, garantindo a conservação do patrimônio municipal, a segurança das instalações e a continuidade dos serviços. Além disso, o profissional contribui para a execução de obras e projetos de infraestrutura, reduzindo custos com terceirizações e assegurando maior agilidade e eficiência nas ações da administração pública.

MECÂNICOS

A manutenção da frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos pesados é indispensável para operacionalização de todos os serviços de infraestrutura, incluindo limpeza, coleta, obras e manutenção viária. A necessidade excepcional decorre de substituição de efetivos afastados por licença superior a 30 dias, cessões ou vacâncias, expansão superveniente da frota decorrente de convênios federais e estaduais com aquisição de novos equipamentos e veículos, e intensificação da demanda no período chuvoso com maior desgaste e quebra de equipamentos.

O caráter transitório desta contratação é evidenciado pela legislação municipal que autoriza a contratação de MEIs mecânicos de veículos leves, pesados e máquinas agrícolas. A implementação deste modelo, com cadastro de MEIs especializados em diferentes tipos de manutenção automotiva, permitirá ao Município contratar profissionais conforme a necessidade específica e o tipo de equipamento, com maior agilidade e especialização, tornando desnecessários os vínculos temporários permanentes.

MOTORISTA CATEGORIA "B"

A condução de veículos leves é essencial para deslocamento de equipes de manutenção, fiscalização, transporte de materiais, ferramentas e deslocamento de servidores em serviço. A necessidade excepcional decorre de substituição de efetivos afastados por licença superior a 30 dias, cessões ou vacâncias, expansão da frota decorrente de convênios federais e estaduais, e intensificação da demanda no período chuvoso com múltiplas frentes de trabalho simultâneas. O caráter transitório é evidenciado pela possível terceirização dos serviços de transporte ou contratação de MEIs motoristas, sendo os contratos temporários necessários apenas até a implementação destas soluções definitivas.

MOTORISTA CATEGORIA "D"

A condução de veículos pesados, incluindo caminhões, caminhões-pipa e caminhões de coleta de lixo, é atividade regulamentada que exige CNH categoria D, sendo essencial para limpeza urbana, transporte de entulhos, abastecimento emergencial de água e apoio a obras públicas. A necessidade excepcional decorre das mesmas hipóteses do motorista categoria B, com agravante de que a legislação de trânsito veda a condução de veículos pesados por motoristas com CNH inferior.

O caráter transitório é particularmente evidente neste cargo, considerando que os serviços de coleta de lixo e transporte de resíduos estão incluídos no processo de terceirização em curso. Com a contratação da empresa especializada em limpeza urbana, esta assumirá integralmente a responsabilidade pela frota de caminhões de coleta e pelos motoristas categoria D, cessando automaticamente a necessidade de contratações temporárias nesta função.

MOTOCICLISTA

A utilização de motocicletas para entrega rápida de documentos, pequenas peças, materiais urgentes, comunicações e apoio a equipes em campo é essencial para agilidade operacional. A necessidade excepcional decorre de substituição de efetivos afastados ou vacâncias, execução de convênios com prazos exíguos que demandem agilidade em comunicações e entregas, e apoio a fiscalizações e atendimentos em áreas de difícil acesso. O caráter transitório é demonstrado pela possível terceirização dos serviços de entrega e transporte rápido ou contratação de MEIs motoboys para serviços pontuais.

OPERADORES PATROL

A contratação de um operador de patrol pela Prefeitura é necessária para a execução e manutenção de obras de infraestrutura, especialmente na recuperação, nivelamento e conservação de estradas vicinais e vias urbanas, garantindo melhores condições de tráfego e acesso às comunidades.

Esse profissional é essencial para o bom uso das máquinas motoniveladoras, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos, a segurança dos deslocamentos e o escoamento da produção local, além de reduzir custos com serviços terceirizados.

OPERADORES RETROESCAVADEIRA/PA CARREGADEIRA

A contratação de um operador de retroescavadeira e pá carregadeira pela Prefeitura é necessária para a execução de serviços de terraplenagem, abertura e manutenção de estradas, limpeza de vias e terrenos, retirada de entulhos e apoio a obras públicas em geral. Esse profissional é essencial para o uso adequado e seguro das máquinas, garantindo eficiência na realização das atividades de infraestrutura e saneamento, além de contribuir para a economia de recursos e a agilidade no atendimento das demandas municipais.

LEI COMPLEMENTAR Nº 866/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
ANEXO III – CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

Publicidade e impessoalidade: publicação de edital com etapas, critérios e pesos; relatórios de resultados e classificação final.

Etapas possíveis: análise curricular com critérios objetivos por tempo de experiência e formação específica; prova prática para funções operacionais, incluindo operação de máquinas, direção veicular, execução de serviços de pedreiro, eletricista, bombeiro hidráulico; prova teórica quando aplicável; entrevista técnica estruturada com grade de pontuação; avaliação psicológica quando compatível com as atribuições e prevista no edital.

Comprovação habilitatória: CNH nas categorias exigidas por lei, sendo categoria B para motorista de veículos leves, categoria D para motorista de veículos pesados e caminhões, e categoria específica para operadores de máquinas pesadas conforme legislação de trânsito; certificações técnicas quando aplicáveis; registro profissional quando exigido por conselho; comprovação de experiência mínima quando prevista no edital.

Desempate: maior tempo de experiência comprovada na função correspondente; maior titulação ou qualificação específica; idade maior; sorteio.

LEI COMPLEMENTAR Nº 866/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.
ANEXO IV – DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES
PEDREIROS	Ensino Fundamental Incompleto. Experiência comprovada na função.	Executar serviços de alvenaria, concreto e construção civil em obras públicas municipais. Realizar assentamento de tijolos, blocos e elementos de concreto. Efetuar revestimentos de paredes, muros e estruturas com argamassa. Executar obras de contenção, drenagem e recuperação de estruturas. Realizar manutenção emergencial de prédios públicos, calçadas e equipamentos urbanos. Preparar massas de concreto e argamassa conforme especificações técnicas. Interpretar projetos e croquis básicos de construção. Operar ferramentas e equipamentos da construção civil com segurança. Zelar pela qualidade da execução dos serviços e cumprimento de prazos. Observar normas de segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual.
AJUDANTES DE PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto.	Auxiliar pedreiros na execução de serviços de construção civil e obras públicas. Preparar e transportar materiais de construção como areia, cimento, cal, tijolos e blocos. Preparar massas de concreto, argamassa e outros materiais sob orientação. Efetuar escavações, aberturas de valas e movimentação de terra manualmente. Auxiliar no assentamento de tijolos, blocos e elementos estruturais. Realizar limpeza de ferramentas, equipamentos e local de trabalho. Transportar e organizar materiais e entulhos nos canteiros de obras. Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e estruturas auxiliares. Realizar serviços auxiliares de demolição e remoção de entulhos. Zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos sob sua responsabilidade. Observar normas de segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual.
ELETRICISTA	Ensino Fundamental Completo. Curso técnico ou de qualificação em instalações elétricas. Experiência comprovada na função.	Executar instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos em prédios públicos e equipamentos municipais. Realizar instalação e manutenção de redes de iluminação pública. Efetuar instalação de quadros de distribuição, painéis elétricos e sistemas de comando. Executar manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos prediais e de bombeamento. Realizar instalações elétricas em obras públicas municipais conforme projetos e normas técnicas. Identificar e reparar defeitos em instalações elétricas, motores e equipamentos. Executar aterramento de equipamentos e instalações elétricas. Interpretar esquemas elétricos, diagramas e projetos técnicos. Realizar medições elétricas com instrumentos apropriados. Zelar pela segurança das instalações e prevenção de acidentes elétricos. Observar rigorosamente normas técnicas, de segurança do trabalho e NR-10.
METALURGICO	Ensino Fundamental Completo. Experiência comprovada na função.	O metalúrgico é responsável por fabricar, montar e reparar estruturas metálicas, como portões, grades, coberturas e mobiliários públicos, além de realizar serviços de soldagem, corte e manutenção em equipamentos e obras municipais. Atua garantindo a conservação do patrimônio público, o apoio a obras de infraestrutura e o cumprimento das normas de segurança no trabalho.
VIGIAS	Ensino Fundamental Incompleto.	Exercer vigilância e segurança patrimonial em prédios públicos, galpões, garagens e depósitos da Secretaria de Infraestrutura. Realizar rondas periódicas nas dependências internas e externas dos imóveis sob sua responsabilidade. Controlar entrada e saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos. Zelar pela segurança e integridade do patrimônio público, instalações, equipamentos e materiais. Comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer irregularidade, ocorrência ou tentativa de furto. Verificar o fechamento de portas, janelas, portões e áreas de acesso ao término do expediente. Acionar autoridades policiais em situações de emergência ou flagrante de crimes. Registrar ocorrências em livro próprio com informações detalhadas de data, horário e natureza do fato. Manter postura vigilante e atenta durante todo o período de serviço. Auxiliar no combate a princípios de incêndio acionando equipamentos adequados. Trabalhar em regime de turnos e escalas, incluindo finais de semana e feriados quando necessário. Observar normas de conduta, disciplina e discrição inerentes à função.
MOTORISTA CATEGORIA "B"	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação categoria B válida. Experiência comprovada na condução de veículos.	Conduzir veículos automotores leves oficiais do município para transporte de servidores, materiais e equipamentos. Transportar equipes de manutenção, fiscalização e servidores em serviço a locais determinados. Realizar transporte de materiais, ferramentas, documentos e pequenos equipamentos. Executar entregas e coletas de materiais conforme solicitações da Secretaria. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva do veículo sob sua responsabilidade. Verificar diariamente condições do veículo como pneus, óleo, água, freios e combustível. Comunicar imediatamente defeitos, avarias ou necessidade de reparos no veículo. Preencher relatórios de viagens e controles de quilometragem rodada. Observar rigorosamente legislação de trânsito, normas de direção defensiva e limites de velocidade. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais quando necessário. Manter postura profissional, educada e cordial no trato com servidores e munícipes. Guardar sigilo sobre assuntos do serviço e informações de natureza reservada.
MOTORISTA CATEGORIA "D"	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação categoria D válida. Experiência comprovada na condução de veículos pesados.	Conduzir veículos automotores pesados como caminhões, caminhões de coleta de lixo e caminhões-pipa. Operar caminhões de coleta de resíduos sólidos urbanos em rotas predeterminadas. Transportar entulhos, materiais de construção, terra e grandes volumes em caminhões basculantes. Realizar abastecimento emergencial de água com caminhão-pipa em situações de desabastecimento. Transportar máquinas, equipamentos pesados e materiais diversos da Secretaria de Infraestrutura. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva do veículo sob sua responsabilidade. Verificar diariamente condições do veículo incluindo pneus, óleo, água, freios, sistema hidráulico e combustível. Comunicar imediatamente defeitos, avarias ou necessidade de reparos no veículo. Preencher relatórios diários de viagens, controles de quilometragem e consumo de combustível. Observar rigorosamente legislação de trânsito, normas de direção defensiva para veículos pesados e limites de velocidade. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais respeitando limites de carga do veículo. Realizar manobras em espaços restritos com segurança e precisão. Observar normas de segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual.
MOTOCICLISTA	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação categoria A válida. Experiência comprovada na condução de motocicletas.	Conduzir motocicleta oficial do município para entrega rápida de documentos, correspondências e materiais de pequeno porte. Realizar transporte expresso de peças, ferramentas e materiais urgentes para equipes em campo. Efetuar entrega de documentos oficiais a outros órgãos públicos, empresas e destinatários diversos. Apoiar equipes de fiscalização e manutenção em áreas de difícil acesso para veículos maiores. Realizar comunicações urgentes entre setores, unidades e frentes de trabalho da Secretaria. Transportar pequenos volumes, encomendas e materiais leves conforme solicitações. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva da motocicleta sob sua responsabilidade. Verificar diariamente condições da motocicleta incluindo pneus, freios, óleo, combustível e sistema elétrico.

		Preencher relatórios de viagens e controles de quilometragem rodada. Observar rigorosamente legislação de trânsito, utilização obrigatória de capacete e equipamentos de segurança. Manter velocidade compatível com condições de tráfego e segurança. Guardar sigilo sobre documentos e informações transportadas. Observar normas de direção defensiva e utilização de equipamentos de proteção individual.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto.	Executar serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios públicos, oficinas, garagens e unidades da Secretaria de Infraestrutura. Realizar limpeza de pisos, paredes, tetos, vidros, portas, janelas, móveis e instalações sanitárias. Efetuar lavagem e higienização de banheiros, vestiários, copa e demais dependências. Remover lixo e resíduos das dependências, acondicionando adequadamente para coleta. Realizar limpeza e organização de oficinas mecânicas, garagens e depósitos de materiais. Executar limpeza de ferramentas, equipamentos e utensílios após utilização. Preparar e servir café, água e lanches em reuniões quando solicitado. Auxiliar na organização e arrumação de salas, almoxarifados e espaços de trabalho. Realizar pequenos serviços de manutenção como troca de lâmpadas e reparos simples. Controlar e requisitar materiais de limpeza e higiene necessários ao trabalho. Zelar pela conservação de materiais, equipamentos e instalações sob sua responsabilidade. Comunicar à chefia imediata necessidade de reparos e manutenções. Observar normas de higiene, segurança do trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual. Manter postura profissional, educada e cordial no ambiente de trabalho.
JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto. Experiência comprovada em manutenção de áreas verdes.	Executar manutenção e conservação de jardins, praças, canteiros e áreas verdes públicas municipais. Realizar podas de árvores, arbustos, cercas vivas e gramados conforme técnicas adequadas. Efetuar capinagem, roçagem e limpeza de áreas verdes, praças e canteiros centrais de avenidas. Executar plantio de mudas, flores, arbustos e espécies ornamentais. Realizar irrigação, adubação e tratamentos fitossanitários em plantas e jardins. Preparar solo, canteiros e áreas para novos plantios e implantação de jardins. Remover ervas daninhas, plantas secas e materiais inservíveis de áreas verdes. Efetuar limpeza e recolhimento de folhas, galhos e resíduos vegetais. Zelar pela conservação de ferramentas e equipamentos de jardinagem. Operar roçadeiras, motosserras e equipamentos de poda com segurança. Auxiliar no paisagismo e organização estética de praças e jardins públicos. Realizar controle de pragas e doenças em plantas com produtos adequados. Observar técnicas de segurança na operação de equipamentos e ferramentas cortantes. Utilizar equipamentos de proteção individual obrigatórios para a função.
GARIS	Ensino Fundamental Incompleto.	Executar serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, varrição e limpeza de vias públicas. Realizar coleta domiciliar de lixo em residências, estabelecimentos comerciais e logradouros públicos. Efetuar varrição manual de ruas, avenidas, praças, calçadas e espaços públicos. Realizar acondicionamento adequado de resíduos coletados em caminhões e equipamentos apropriados. Executar limpeza de bocas de lobo, bueiros e sistemas de drenagem urbana. Remover entulhos, galhos, folhas e materiais diversos de vias públicas e áreas urbanas. Realizar limpeza após eventos públicos, feiras e grandes concentrações de pessoas. Operar equipamentos de varrição mecânica quando designado e habilitado. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas e equipamentos de trabalho. Observar roteiros e horários estabelecidos para coleta e varrição. Utilizar obrigatoriamente uniformes e equipamentos de proteção individual fornecidos. Manter postura educada e respeitosa com munícipes durante execução dos serviços. Comunicar à chefia situações irregulares como descarte inadequado de resíduos ou entulhos. Observar rigorosamente normas de segurança do trabalho, especialmente em vias com tráfego de veículos.
MECÂNICOS	Ensino Fundamental Completo. Curso técnico ou de qualificação em mecânica automotiva. Experiência comprovada na função.	Executar manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal. Realizar diagnóstico de defeitos em sistemas mecânicos, elétricos e hidráulicos de veículos. Efetuar reparos em motores, sistemas de transmissão, suspensão, freios e direção. Executar manutenção em máquinas pesadas como retroescavadeiras, motoniveladoras e pás-carregadeiras. Realizar troca de peças, componentes e fluidos conforme especificações técnicas dos fabricantes. Efetuar regulagens, ajustes e lubrificação de sistemas mecânicos. Identificar necessidade de substituição de peças e componentes desgastados. Realizar testes operacionais em veículos e máquinas após manutenções e reparos. Preencher ordens de serviço detalhando serviços executados e peças substituídas. Solicitar compra de peças, ferramentas e materiais necessários aos serviços. Organizar e zelar pela conservação de ferramentas, equipamentos e oficina mecânica. Orientar sobre uso adequado e conservação de veículos e máquinas. Observar manuais técnicos, especificações dos fabricantes e procedimentos de segurança. Utilizar equipamentos de proteção individual e observar normas de segurança do trabalho em oficinas.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PATROL	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima C. Curso de operação de máquinas pesadas. Experiência comprovada na operação de Patrol (motoniveladora).	Operar motoniveladora (patrol) para execução de serviços de terraplenagem, nivelamento e manutenção de vias. Realizar nivelamento e acabamento de ruas, estradas vicinais e vias urbanas. Executar espalhamento e nivelamento de cascalho, brita e materiais de pavimentação. Efetuar manutenção e conservação de estradas de terra e vias não pavimentadas. Realizar abertura e recuperação de estradas vicinais e acessos rurais. Executar conformação de greides e abaulamentos transversais de pistas. Operar lâmina frontal para nivelamento fino e acabamento de superfícies. Realizar serviços de drenagem superficial com conformação de valetões e saídas d'água. Executar trabalhos de acabamento em obras de terraplenagem. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva da máquina sob sua responsabilidade. Verificar diariamente níveis de óleo, água, combustível e condições gerais do equipamento. Comunicar imediatamente defeitos ou necessidade de manutenção corretiva. Preencher relatórios de operação, controle de horas trabalhadas e consumo de combustível. Observar rigorosamente normas de segurança na operação de máquinas pesadas. Utilizar equipamentos de proteção individual obrigatórios. Respeitar sinalizações, limites de operação e condições do terreno para evitar acidentes.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - RETROESCAVADEIRA	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima C. Curso de operação de máquinas pesadas. Experiência comprovada na operação de Retroescavadeira.	Operar retroescavadeira para execução de serviços de escavação, carga, transporte e movimentação de materiais. Realizar abertura de valas para instalação de redes de água, esgoto e drenagem pluvial. Executar escavações de fundações, cavas e valas para obras de infraestrutura urbana. Efetuar limpeza e desobstrução de canais, córregos e sistemas de drenagem. Realizar remoção de terra, entulhos e materiais de demolições. Executar carga de materiais em caminhões utilizando concha frontal. Efetuar nivelamento de terrenos e áreas para execução de obras. Realizar abertura e manutenção de valas para instalação de tubulações e galerias. Executar contenções emergenciais e remoção de deslizamentos. Operar implementos da máquina (concha frontal, braço escavadeiro e rompedor) conforme necessidade do serviço. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva da máquina sob sua responsabilidade. Verificar diariamente condições da máquina incluindo sistemas hidráulicos, óleo, água e combustível. Comunicar imediatamente defeitos, vazamentos ou necessidade de reparos. Preencher relatórios de operação, controle de horas trabalhadas e consumo de combustível. Observar rigorosamente normas de segurança na operação, especialmente próximo a redes subterrâneas. Utilizar equipamentos de proteção individual obrigatórios. Manter distância segura de edificações, muros e instalações durante escavações.
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima C. Curso de operação de máquinas pesadas. Experiência comprovada na operação de Pá Carregadeira.	Operar pá-carregadeira para execução de serviços de carregamento, transporte e movimentação de materiais. Realizar carregamento de materiais como areia, brita, cascalho, terra e entulhos em caminhões. Executar transporte de materiais a curtas distâncias dentro de canteiros de obras. Efetuar limpeza de terrenos, remoção de entulhos e materiais de demolições. Realizar espalhamento de materiais como cascalho, brita e terra em áreas determinadas. Executar nivelamento básico de terrenos e compactação de aterros. Efetuar carga e descarga de materiais em depósitos, galpões e obras públicas. Realizar limpeza de vias após obras, removendo sobras de materiais. Executar abertura e alargamento de acessos e vias provisórias em obras. Operar caçamba frontal com precisão para carregamento eficiente e seguro. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção preventiva da máquina sob sua responsabilidade. Verificar diariamente condições da máquina incluindo sistemas hidráulicos, pneus, óleo, água e combustível. Comunicar imediatamente defeitos, vazamentos ou necessidade de manutenção corretiva. Preencher relatórios de operação, controle de horas trabalhadas e consumo de combustível. Observar rigorosamente normas de segurança na operação, especialmente em áreas com circulação de pessoas. Utilizar equipamentos de proteção individual obrigatórios. Respeitar limites de carga da máquina e condições de estabilidade do terreno.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:B528E498

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2026 - MÊS: JANEIRO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - ART. 8º DA LRF - REF. LEI MUNICIPAL Nº 054 – 20 DE OUTUBRO 2025.

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quiterianopolis

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Janeiro
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**11.534.117,61**	**6,56**	**11.534.117,61**	**6,56**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	7.928.103,79	6,50	7.928.103,79	6,50
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	3.606.013,82	6,70	3.606.013,82	6,70
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**3.111.175,19**	**4,54**	**3.111.175,19**	**4,54**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	3.015.568,92	4,50	3.015.568,92	4,50
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	15.825,53	6,20	15.825,53	6,20
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	79.780,74	6,80	79.780,74	6,80
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**14.645.292,80**	**5,88**	**14.645.292,80**	**5,88**

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Fevereiro
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025 054.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**12.983.438,91**	**7,38**	**24.517.556,53**	**13,94**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	9.269.782,89	7,60	17.197.886,68	14,10
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	3.713.656,02	6,90	7.319.669,85	13,60
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**4.604.583,54**	**6,72**	**7.715.758,73**	**11,27**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	4.489.847,06	6,70	7.505.415,98	11,20
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	17.357,04	6,80	33.182,57	13,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	97.379,44	8,30	177.160,18	15,10
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**17.588.022,45**	**7,06**	**32.233.315,26**	**12,95**

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Março
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**13.010.349,47**	**7,40**	**37.527.906,00**	**21,34**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	9.269.782,89	7,60	26.467.669,57	21,70
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	3.740.566,58	6,95	11.060.236,43	20,55
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**4.737.283,32**	**6,92**	**12.453.042,07**	**18,19**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	4.623.872,34	6,90	12.129.288,32	18,10
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	18.378,04	7,20	51.560,62	20,20
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	95.032,94	8,10	272.193,13	23,20
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**17.747.632,79**	**7,13**	**49.980.948,07**	**20,07**

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Abril
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025.

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**13.510.814,70**	**7,68**	**51.038.720,71**	**29,03**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	9.635.695,37	7,90	36.103.364,95	29,60
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	3.875.119,33	7,20	14.935.355,76	27,75
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**5.811.630,62**	**8,49**	**18.264.672,71**	**26,68**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	5.696.074,62	8,50	17.825.362,95	26,60
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	21.696,30	8,50	73.256,92	28,70
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	93.859,70	8,00	366.052,84	31,20
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**19.322.445,32**	**7,76**	**69.303.393,42**	**27,83**

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Maio
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025,

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**13.887.562,41**	**7,90**	**64.926.283,14**	**36,93**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	9.635.695,37	7,90	45.739.060,33	37,50
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	4.251.867,04	7,90	19.187.222,81	35,65
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**5.148.737,11**	**7,52**	**23.413.409,84**	**34,20**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	5.025.948,20	7,50	22.851.311,15	34,10
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	21.185,79	8,30	94.442,72	37,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	101.603,12	8,66	467.655,97	39,86

9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**19.036.299,52**	**7,65**	**88.339.692,98**	**35,48**

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Junho
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025,

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**17.177.210,36**	**9,77**	**82.103.493,50**	**46,70**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	12.806.936,89	10,50	58.545.997,22	48,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	4.370.273,47	8,12	23.557.496,28	43,77
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**5.885.579,73**	**8,59**	**29.298.989,58**	**42,80**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	5.763.087,27	8,60	28.614.398,42	42,70
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	20.420,04	8,00	114.862,77	45,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	102.072,42	8,70	569.728,39	48,56
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**23.062.790,09**	**9,26**	**111.402.483,08**	**44,74**

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Julho
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025,

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**14.366.499,21**	**8,17**	**96.469.992,73**	**54,87**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	10.001.607,85	8,20	68.547.605,08	56,20
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	4.364.891,36	8,11	27.922.387,65	51,88
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**6.286.074,84**	**9,18**	**35.585.064,44**	**51,99**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	6.165.163,12	9,20	34.779.561,55	51,90
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	21.185,79	8,30	136.048,56	53,30
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	99.725,93	8,50	669.454,33	57,06
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**20.652.574,05**	**8,29**	**132.055.057,17**	**53,03**

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Agosto
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025,

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**13.753.080,67**	**7,82**	**110.223.073,40**	**62,70**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	9.269.782,89	7,60	77.817.387,97	63,80
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	4.483.297,78	8,33	32.405.685,43	60,21
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**6.488.286,02**	**9,48**	**42.073.350,48**	**61,47**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	6.366.201,05	9,50	41.145.762,61	61,40
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	21.185,79	8,30	157.234,36	61,60
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	100.899,18	8,60	770.353,51	65,66
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**20.241.366,69**	**8,13**	**152.296.423,88**	**61,16**

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Setembro
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025,

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**14.643.467,71**	**8,33**	**124.866.541,13**	**71,03**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	10.160.169,93	8,33	87.977.557,91	72,13
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	4.483.297,78	8,33	36.888.983,22	68,54
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**6.552.952,16**	**9,57**	**48.626.302,66**	**71,04**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	6.433.213,69	9,60	47.578.976,30	71,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	21.185,79	8,30	178.420,16	69,90
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	98.552,68	8,40	868.906,20	74,06
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**21.196.419,87**	**8,51**	**173.492.843,79**	**69,68**

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Outubro
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025,

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**14.643.467,71**	**8,33**	**139.510.008,84**	**79,36**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	10.160.169,93	8,33	98.137.727,84	80,46
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	4.483.297,78	8,33	41.372.281,00	76,87
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**5.818.871,57**	**8,50**	**54.445.174,26**	**79,55**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	5.696.074,62	8,50	53.275.050,93	79,50
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	18.378,04	7,20	196.798,21	77,10
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	104.418,91	8,90	973.325,12	82,96
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**20.462.339,28**	**8,22**	**193.955.183,10**	**77,89**

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Novembro
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025,

Título da Despesa		Fixação R$	Desemb. No Mês R$	%	Desemb. até Mês R$	%

3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**14.643.467,71**	**8,33**	**154.153.476,57**	**87,69**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	10.160.169,93	8,33	108.297.897,78	88,79
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	4.483.297,78	8,33	45.855.578,79	85,20
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**6.087.746,19**	**8,89**	**60.532.920,47**	**88,44**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	5.964.125,19	8,90	59.239.176,13	88,40
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	28.588,06	11,20	225.386,27	88,30
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	95.032,94	8,10	1.068.358,07	91,06
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**2.383.465,50**	**50,00**	**2.383.465,50**	**50,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	2.383.465,50	50,00	2.383.465,50	50,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**23.114.679,40**	**9,28**	**217.069.862,54**	**87,18**

Exercício Financeiro: 2026 - MÊS: Dezembro
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054 – 20 de outubro 2025,

Título da Despesa		**Fixação R$**	**Desemb. No Mês R$**	**%**	**Desemb. até Mês R$**	**%**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**175.791.929,42**	**21.638.452,83**	**12,30**	**175.791.929,42**	**100,00**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	121.970.827,55	13.672.929,76	11,21	121.970.827,55	100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	53.821.101,87	7.965.523,07	14,80	53.821.101,87	100,00
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**68.441.139,58**	**7.908.219,08**	**11,55**	**68.441.139,58**	**100,00**
4.4.00.00.00	Investimentos	67.012.642,69	7.773.466,55	11,60	67.012.642,69	100,00
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	255.250,60	29.864,32	11,70	255.250,60	100,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.173.246,29	104.888,21	8,94	1.173.246,29	100,00
9.0.00.00.00	**Reserva de Contingência**	**4.766.931,00**	**2.383.465,50**	**50,00**	**4.766.931,00**	**100,00**
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	4.766.931,00	2.383.465,50	50,00	4.766.931,00	100,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026		**249.000.000,00**	**31.930.137,41**	**12,82**	**249.000.000,00**	**100,00**

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:C98E62B3

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - ART. 8º DA LRF - REF. LEI MUNICIPAL Nº 054/2025 , 20/10/2025

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Quiterianopolis Exercício Financeiro: 2026 - 1º Bimestre
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL - Art. 8º DA LRF - Ref. Lei Municipal Nº 054/2025 , 20/10/2025

Título da Receita	**Previsão R$**	**Prog No Bimestre**	**%**	**Prog até Bimestre**	**%**
1000.00.00.00.000 Receitas Correntes	**215.076.775,69**	**42.846.404,80**	**19,92**	**42.846.404,80**	**19,92**
1100.00.00.00.000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.509.185,32	1.531.653,35	18,00	1.531.653,35	18,00
1200.00.00.00.000 Contribuições	4.095.000,00	700.245,00	17,10	700.245,00	17,10
1300.00.00.00.000 Receita Patrimonial	7.522.653,57	1.248.760,49	16,60	1.248.760,49	16,60
1600.00.00.00.000 Receita de Serviços	42.120,00	7.202,52	17,10	7.202,52	17,10
1700.00.00.00.000 Transferências Correntes	192.768.558,93	38.939.248,90	20,20	38.939.248,90	20,20
1900.00.00.00.000 Outras Receitas Correntes	2.139.257,87	419.294,54	19,60	419.294,54	19,60
2000.00.00.00.000 Receitas de Capital	**34.246.131,66**	**5.553.253,95**	**16,21**	**5.553.253,95**	**16,21**
2100.00.00.00.000 Operações de Crédito	1.271.448,36	211.060,42	16,60	211.060,42	16,60
2200.00.00.00.000 Alienação de Bens	98.280,00	16.216,20	16,50	16.216,20	16,50
2400.00.00.00.000 Transferências de Capital	32.876.403,30	5.325.977,33	16,20	5.325.977,33	16,20
7000.00.00.00.000 Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	**13.350.975,85**	**2.216.261,99**	**16,60**	**2.216.261,99**	**16,60**
7200.00.00.00.000 Contribuições - Intra-Orçamentária	13.350.975,85	2.216.261,99	16,60	2.216.261,99	16,60
9000.00.00.00.000 Deduções	**-13.673.883,20**	**-2.269.864,61**	**0,00**	**-2.269.864,61**	**0,00**
9200.00.00.00.000 Deduções	-401.000,00	-66.566,00	16,60	-66.566,00	16,60
9500.00.00.00.000 Deduções	-13.251.823,20	-2.199.802,65	16,60	-2.199.802,65	16,60
9900.00.00.00.000 Deduções	-21.060,00	-3.495,96	16,60	-3.495,96	16,60
TOTAL DA RECEITA PARA 2026	**249.000.000,00**	**48.346.056,13**	**19,42**	**48.346.056,13**	**19,42**

Título da Receita	**Previsão R$**	**Prog No Bimestre**	**%**	**Prog até Bimestre**	**%**
1000.00.00.00.000 Receitas Correntes	**215.076.775,69**	**39.508.788,62**	**18,36**	**82.355.193,42**	**38,29**
1100.00.00.00.000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.509.185,32	1.489.107,43	17,50	3.020.760,78	35,50
1200.00.00.00.000 Contribuições	4.095.000,00	704.340,00	17,20	1.404.585,00	34,30
1300.00.00.00.000 Receita Patrimonial	7.522.653,57	1.248.760,49	16,60	2.497.520,98	33,20
1600.00.00.00.000 Receita de Serviços	42.120,00	8.634,60	20,50	15.837,12	37,60
1700.00.00.00.000 Transferências Correntes	192.768.558,93	35.662.183,40	18,50	74.601.432,30	38,70
1900.00.00.00.000 Outras Receitas Correntes	2.139.257,87	395.762,70	18,50	815.057,24	38,10
2000.00.00.00.000 Receitas de Capital	**34.246.131,66**	**5.783.290,49**	**16,88**	**11.336.544,46**	**33,10**
2100.00.00.00.000 Operações de Crédito	1.271.448,36	211.060,42	16,60	422.120,85	33,20
2200.00.00.00.000 Alienação de Bens	98.280,00	16.117,92	16,40	32.334,12	32,90
2400.00.00.00.000 Transferências de Capital	32.876.403,30	5.556.112,15	16,90	10.882.089,49	33,10
7000.00.00.00.000 Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	**13.350.975,85**	**2.216.261,99**	**16,60**	**4.432.523,98**	**33,20**
7200.00.00.00.000 Contribuições - Intra-Orçamentária	13.350.975,85	2.216.261,99	16,60	4.432.523,98	33,20
9000.00.00.00.000 Deduções	**-13.673.883,20**	**-2.269.738,25**	**0,00**	**-4.539.602,86**	**0,00**
9200.00.00.00.000 Deduções	-401.000,00	-66.566,00	16,60	-133.132,00	33,20
9500.00.00.00.000 Deduções	-13.251.823,20	-2.199.802,65	16,60	-4.399.605,30	33,20
9900.00.00.00.000 Deduções	-21.060,00	-3.369,60	16,00	-6.865,56	32,60
TOTAL DA RECEITA PARA 2026	**249.000.000,00**	**45.238.602,85**	**18,17**	**93.584.659,00**	**37,58**

Título da Receita	**Previsão R$**	**Prog No Bimestre**	**%**	**Prog até Bimestre**	**%**
1000.00.00.00.000 Receitas Correntes	**215.076.775,69**	**40.934.825,68**	**19,03**	**123.290.019,12**	**57,32**
1100.00.00.00.000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.509.185,32	1.633.763,58	19,20	4.654.524,37	54,70
1200.00.00.00.000 Contribuições	4.095.000,00	671.580,00	16,40	2.076.165,00	50,70
1300.00.00.00.000 Receita Patrimonial	7.522.653,57	1.248.760,49	16,60	3.746.281,47	49,80
1600.00.00.00.000 Receita de Serviços	42.120,00	7.623,72	18,10	23.460,84	55,70
1700.00.00.00.000 Transferências Correntes	192.768.558,93	37.011.563,31	19,20	111.612.995,62	57,90

1900.00.00.00.000 Outras Receitas Correntes	2.139.257,87	361.534,58	16,90	1.176.591,82	55,00
2000.00.00.00.000 Receitas de Capital	**34.246.131,66**	**6.267.726,77**	**18,30**	**17.604.271,24**	**51,40**
2100.00.00.00.000 Operações de Crédito	1.271.448,36	203.431,73	16,00	625.552,59	49,20
2200.00.00.00.000 Alienação de Bens	98.280,00	15.036,84	15,30	47.370,96	48,20
2400.00.00.00.000 Transferências de Capital	32.876.403,30	6.049.258,20	18,40	16.931.347,69	51,50
7000.00.00.00.000 Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	**13.350.975,85**	**2.216.261,99**	**16,60**	**6.648.785,97**	**49,80**
7200.00.00.00.000 Contribuições - Intra-Orçamentária	13.350.975,85	2.216.261,99	16,60	6.648.785,97	49,80
9000.00.00.00.000 Deduções	**-13.673.883,20**	**-2.269.948,85**	**0,00**	**-6.809.551,71**	**0,00**
9200.00.00.00.000 Deduções	-401.000,00	-66.566,00	16,60	-199.698,00	49,80
9500.00.00.00.000 Deduções	-13.251.823,20	-2.199.802,65	16,60	-6.599.407,95	49,80
9900.00.00.00.000 Deduções	-21.060,00	-3.580,20	17,00	-10.445,76	49,60
TOTAL DA RECEITA PARA 2026	**249.000.000,00**	**47.148.865,59**	**18,94**	**140.733.524,62**	**56,52**

Título da Receita	Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.000 Receitas Correntes	**215.076.775,69**	**33.968.839,51**	**15,79**	**157.258.858,65**	**73,11**
1100.00.00.00.000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.509.185,32	1.421.033,94	16,70	6.075.558,31	71,40
1200.00.00.00.000 Contribuições	4.095.000,00	679.770,00	16,60	2.755.935,00	67,30
1300.00.00.00.000 Receita Patrimonial	7.522.653,57	1.241.237,83	16,50	4.987.519,31	66,30
1600.00.00.00.000 Receita de Serviços	42.120,00	7.017,19	16,66	30.478,03	72,36
1700.00.00.00.000 Transferências Correntes	192.768.558,93	30.264.663,75	15,70	141.877.659,37	73,60
1900.00.00.00.000 Outras Receitas Correntes	2.139.257,87	355.116,80	16,60	1.531.708,63	71,60
2000.00.00.00.000 Receitas de Capital	**34.246.131,66**	**5.489.466,74**	**16,02**	**23.093.738,00**	**67,43**
2100.00.00.00.000 Operações de Crédito	1.271.448,36	211.060,42	16,60	836.613,02	65,80
2200.00.00.00.000 Alienação de Bens	98.280,00	18.181,80	18,50	65.552,76	66,70
2400.00.00.00.000 Transferências de Capital	32.876.403,30	5.260.224,52	16,00	22.191.572,22	67,50
7000.00.00.00.000 Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	**13.350.975,85**	**2.216.261,99**	**16,60**	**8.865.047,96**	**66,40**
7200.00.00.00.000 Contribuições - Intra-Orçamentária	13.350.975,85	2.216.261,99	16,60	8.865.047,96	66,40
9000.00.00.00.000 Deduções	**-13.673.883,20**	**-2.269.864,61**	**0,00**	**-9.079.416,32**	**0,00**
9200.00.00.00.000 Deduções	-401.000,00	-66.566,00	16,60	-266.264,00	66,40
9500.00.00.00.000 Deduções	-13.251.823,20	-2.199.802,65	16,60	-8.799.210,60	66,40
9900.00.00.00.000 Deduções	-21.060,00	-3.495,96	16,60	-13.941,72	66,20
TOTAL DA RECEITA PARA 2026	**249.000.000,00**	**39.404.703,63**	**15,83**	**180.138.228,29**	**72,34**

Título da Receita	Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.000 Receitas Correntes	**215.076.775,69**	**31.166.770,87**	**14,49**	**188.425.629,55**	**87,60**
1100.00.00.00.000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.509.185,32	1.276.377,79	15,00	7.351.936,11	86,40
1200.00.00.00.000 Contribuições	4.095.000,00	679.770,00	16,60	3.435.705,00	83,90
1300.00.00.00.000 Receita Patrimonial	7.522.653,57	1.293.896,41	17,20	6.281.415,73	83,50
1600.00.00.00.000 Receita de Serviços	42.120,00	6.402,24	15,20	36.880,27	87,56
1700.00.00.00.000 Transferências Correntes	192.768.558,93	27.565.903,92	14,30	169.443.563,29	87,90
1900.00.00.00.000 Outras Receitas Correntes	2.139.257,87	344.420,51	16,10	1.876.129,15	87,70
2000.00.00.00.000 Receitas de Capital	**34.246.131,66**	**5.422.043,18**	**15,83**	**28.515.781,18**	**83,26**
2100.00.00.00.000 Operações de Crédito	1.271.448,36	211.060,42	16,60	1.047.673,44	82,40
2200.00.00.00.000 Alienação de Bens	98.280,00	16.511,04	16,80	82.063,80	83,50
2400.00.00.00.000 Transferências de Capital	32.876.403,30	5.194.471,72	15,80	27.386.043,94	83,30
7000.00.00.00.000 Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	**13.350.975,85**	**2.216.261,99**	**16,60**	**11.081.309,95**	**83,00**
7200.00.00.00.000 Contribuições - Intra-Orçamentária	13.350.975,85	2.216.261,99	16,60	11.081.309,95	83,00
9000.00.00.00.000 Deduções	**-13.673.883,20**	**-2.322.871,90**	**0,00**	**-11.402.288,22**	**0,00**
9200.00.00.00.000 Deduções	-401.000,00	-66.566,00	16,60	-332.830,00	83,00
9500.00.00.00.000 Deduções	-13.251.823,20	-2.252.809,94	17,00	-11.052.020,54	83,40
9900.00.00.00.000 Deduções	-21.060,00	-3.495,96	16,60	-17.437,68	82,80
TOTAL DA RECEITA PARA 2026	**249.000.000,00**	**36.482.204,14**	**14,65**	**216.620.432,46**	**87,00**

Título da Receita	Previsão R$	Prog No Bimestre	%	Prog até Bimestre	%
1000.00.00.00.000 Receitas Correntes	**215.076.775,69**	**26.651.146,09**	**12,39**	**215.076.775,69**	**100,00**
1100.00.00.00.000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.509.185,32	1.157.249,20	13,60	8.509.185,32	100,00
1200.00.00.00.000 Contribuições	4.095.000,00	659.295,00	16,10	4.095.000,00	100,00
1300.00.00.00.000 Receita Patrimonial	7.522.653,57	1.241.237,83	16,50	7.522.653,57	100,00
1600.00.00.00.000 Receita de Serviços	42.120,00	5.239,72	12,44	42.120,00	100,00
1700.00.00.00.000 Transferências Correntes	192.768.558,93	23.324.995,63	12,10	192.768.558,93	100,00
1900.00.00.00.000 Outras Receitas Correntes	2.139.257,87	263.128,71	12,30	2.139.257,87	100,00
2000.00.00.00.000 Receitas de Capital	**34.246.131,66**	**5.730.350,46**	**16,73**	**34.246.131,66**	**100,00**
2100.00.00.00.000 Operações de Crédito	1.271.448,36	223.774,91	17,60	1.271.448,36	100,00
2200.00.00.00.000 Alienação de Bens	98.280,00	16.216,20	16,50	98.280,00	100,00
2400.00.00.00.000 Transferências de Capital	32.876.403,30	5.490.359,35	16,70	32.876.403,30	100,00
7000.00.00.00.000 Receitas Correntes - Intra-Orçamentária	**13.350.975,85**	**2.269.665,89**	**17,00**	**13.350.975,85**	**100,00**
7200.00.00.00.000 Contribuições - Intra-Orçamentária	13.350.975,85	2.269.665,89	17,00	13.350.975,85	100,00
9000.00.00.00.000 Deduções	**-13.673.883,20**	**-2.271.594,97**	**0,00**	**-13.673.883,20**	**0,00**
9200.00.00.00.000 Deduções	-401.000,00	-68.170,00	17,00	-401.000,00	100,00
9500.00.00.00.000 Deduções	-13.251.823,20	-2.199.802,65	16,60	-13.251.823,20	100,00
9900.00.00.00.000 Deduções	-21.060,00	-3.622,32	17,20	-21.060,00	100,00
TOTAL DA RECEITA PARA 2026	**249.000.000,00**	**32.379.567,47**	**13,00**	**249.000.000,00**	**100,00**

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:105C6B95

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS LISTAGEM DE PROGRAMAÇÕES FINANCEIRAS E CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO

Prefeitura Municipal de Quiterianopolis
Listagem de Programações Financeiras e Cronogramas de Desembolso

Número Decreto	Data do Decreto	Número do Edital	Data do Edital
055/2025	06/11/2025	061/2025	12/11/2025

PROGRAMAÇÃO MENSAL FINANCEIRA

1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
1100.00.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				**Total: 100,00 %**
18,00 %	17,50 %	19,20 %	16,70 %	15,00 %	13,60 %	
1200.00.00.00.00		Contribuições				**Total: 100,00 %**
17,10 %	17,20 %	16,40 %	16,60 %	16,60 %	16,10 %	
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial				**Total: 100,00 %**
16,60 %	16,60 %	16,60 %	16,50 %	17,20 %	16,50 %	
1600.00.00.00.00		Receita de Serviços				**Total: 100,00 %**
17,10 %	20,50 %	18,10 %	16,66 %	15,20 %	12,44 %	
1700.00.00.00.00		Transferências Correntes				**Total: 100,00 %**
20,20 %	18,50 %	19,20 %	15,70 %	14,30 %	12,10 %	
1900.00.00.00.00		Outras Receitas Correntes				**Total: 100,00 %**
19,60 %	18,50 %	16,90 %	16,60 %	16,10 %	12,30 %	
2100.00.00.00.00		Operações de Crédito				**Total: 100,00 %**
16,60 %	16,60 %	16,00 %	16,60 %	16,60 %	17,60 %	
2200.00.00.00.00		Alienação de Bens				**Total: 100,00 %**
16,50 %	16,40 %	15,30 %	18,50 %	16,80 %	16,50 %	
2400.00.00.00.00		Transferências de Capital				**Total: 100,00 %**
16,20 %	16,90 %	18,40 %	16,00 %	15,80 %	16,70 %	
7200.00.00.00.00		Contribuições - Intra-Orçamentária				**Total: 100,00 %**
16,60 %	16,60 %	16,60 %	16,60 %	16,60 %	17,00 %	
9200.00.00.00.00		Deduções				**Total: 100,00 %**
16,60 %	16,60 %	16,60 %	16,60 %	16,60 %	17,00 %	
9500.00.00.00.00		Deduções				**Total: 100,00 %**
16,60 %	16,60 %	16,60 %	16,60 %	17,00 %	16,60 %	
9900.00.00.00.00		Deduções				**Total: 100,00 %**
16,60 %	16,00 %	17,00 %	16,60 %	16,60 %	17,20 %	

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro Dezembro	
3.1.00.00.00		Pessoal e Encargos Sociais									**Total: 100,00 %**
6,50 %	7,60 %	7,60 %	7,90 %	7,90 %	10,50 %	8,20 %	7,60 %	8,33 %	8,33 %	8,33 % 11,21 %	
Número Decreto		Data do Decreto				Número do Edital		Data do Edital			
3.3.00.00.00		Outras Despesas Correntes									**Total: 100,00 %**
6,70 %	6,90 %	6,95 %	7,20 %	7,90 %	8,12 %	8,11 %	8,33 %	8,33 %	8,33 %	8,33 % 14,80 %	
4.4.00.00.00		Investimentos									**Total: 100,00 %**
4,50 %	6,70 %	6,90 %	8,50 %	7,50 %	8,60 %	9,20 %	9,50 %	9,60 %	8,50 %	8,90 % 11,60 %	
4.5.00.00.00		Inversões Financeiras									**Total: 100,00 %**
6,20 %	6,80 %	7,20 %	8,50 %	8,30 %	8,00 %	8,30 %	8,30 %	8,30 %	7,20 %	11,20 % 11,70 %	
4.6.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									**Total: 100,00 %**
6,80 %	8,30 %	8,10 %	8,00 %	8,66 %	8,70 %	8,50 %	8,60 %	8,40 %	8,90 %	8,10 % 8,94 %	
9.9.00.00.00		Reserva de Contingência									**Total: 100,00 %**
0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	50,00 % 50,00 %	

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:3B7A55C0